SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 20/2017- PREGÃO PRESENCIAL 07/2017- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 20/2017- PREGÃO PRESENCIAL 07/2017- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA **30/06/2017**, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 07/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 19 DE JUNHO DE 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cis/pontal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E15A833C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.800.359/0001-10.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.783/0001-96, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo/MG, representada pelo Presidente Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, inscrito no CPF sob o nº 581.824.116-53.

CONTRATADA: A empresa CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.800.359/0001-10, com sede nesta Cidade de Curvelo – MG, na Av. Bias Fortes, 2.163-B, Bairro Tibira, representada pelo Engenheiro Marcelo Boaventura Diniz, CPF n° 567.035.206-82.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, O **QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA NO CONTRATO Nº 13/2016**, tendo em vista o interesse da CONTRATANTE, para atender ao interesse público, justificado nos autos do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2016, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 13/2016 e respetiva Ordem de Serviços n° 01/2016, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 12 de Junho de 2017, data do término do prazo anteriormente acordado, passando, portanto, ter vigência até 12 de Julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. A despesa de que trata este Termo Aditivo, relativa ao Contrato nº 13/2016 corre à conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo, para o exercício financeiro de 2017.
DOTAÇÃO:
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 13/2016 não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO
4.1. As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Curvelo/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curvelo(MG), 12 de junho de 2017.

Contratante
Câmara Municipal de Curvelo
Representante Legal
VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Contratada
Cimentar Construções LTDA – ME
Representante Legal
ENG. MARCELO BOAVENTURA DINIZ

TESTEMUNHA:
MARIA MARLENE DINIZ

TESTEMUNHA
GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:972C5BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 45/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Aline de Menezes Apolinário**, Contabilista do Legislativo, por sua ***licença maternidade***, ***a partir de 5/6/2017***;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4737, de 5 de setembro de 2012, que dispõe sobre desvio e/ou acúmulo de função de servidor efetivo, nos casos de licença previstos na Lei Complementar nº 41/2011, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências, e sua devida justificativa na mensagem do projeto de lei;

CONSIDERANDO a capacidade técnica da servidora **Flávia Bernardo Barboza** em assumir o cargo de Contabilista Legislativo, uma vez que é bacharel em Ciências Contábeis, além de trabalhar desde dezembro/2012 na Contabilidade do Legislativo no cargo de Auxiliar de Contabilista Legislativo;

CONSIDERANDO que é obrigatório para todos os órgãos públicos terem um responsável pela Contabilidade da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Flávia Bernardo Barboza,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilista Legislativo, com ônus adicional para o erário, para responder, cumulativamente com suas atribuições e exercer as atribuições do cargo de Contabilista Legislativo, previstas no art. 7º da Resolução nº 283/2005.

Parágrafo único. A servidora terá direito a receber a diferença salarial do cargo cujas atribuições serão de sua responsabilidade, em consonância com a Súmula nº 378 do STJ:

"SÚMULA Nº 378 – STJ.
Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes. Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, em 22/4/2009."
"ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. RECURSO ESPECIAL.
1. A remuneração recebida pelo servidor é a contraprestação pelos serviços prestados; não se pode desconsiderar o desvio do mesmo para uma função técnica, distinta da qual foi originalmente investido, e que exige certas atribuições e conhecimentos, devendo ser equilibrado com o pagamento das diferenças salariais, sob pena de locupletamento indevido do Estado. 2. Recurso conhecido e provido." (Resp nº 205.021/RS , Rel. Min. EDSON VIDIGAL, DJ de 28.06.99)"

Art. 2º A designação prevista no art. 1º será a partir de **5/6/2017** até o retorno da licença da servidora **Aline de Menezes Apolinário**, Contabilista do Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de junho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:3BDFA186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 129/2017 – Pregão Presencial 002/2017 - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 129/2017 – Pregão Presencial 002/2017, que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo com capacidade de 1 (hum) condutor e 4 (quatro) passageiros, para atender a demanda dos serviços legislativos da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo a pessoa física Antonio Carlos Moreira, cujo CPF está sob o n° 475.972.596-20, cujo valor global estimativo para prestação de serviços do Pregão Presencial n° 002/2017 é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno (MG), 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:DE901382

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 105/2017 – Inexigibilidade 002/2017 - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 105/2017 – Inexigibilidade 002/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Assessoria e Consultoria Jurídica para assuntos relacionados à Câmara Municipal de Nepomuceno aos órgãos relacionados a esta em segunda e terceira instância. Sendo a empresa Gisa Gambogi Sociedade de Advogados, cujo CNPJ está sob o n° 16.861.137/0001-70, cujo valor global para prestação de serviços do Processo de Inexigibilidade n° 002/2017 é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno (MG), 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:63645728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

LEIS E DECRETOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA 004/2017

Acrescenta o parágrafo único ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, considerando a necessidade de compatibilizar a Lei Orgânica Municipal à Constituição de Estado de Minas Gerais através da criação de regra de proporcionalidade referente a liberação de serviços vinculados a

órgãos de representação de classe, promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º . O art. 51 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 51. (...)
Parágrafo único: Serão liberados no máximo 03 (três) servidores ou empregados públicos eleitos para cargos de direção ou de representação sindical.
Art. 2º . A administração pública municipal e as entidades de classe terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta emenda para se adequarem ao disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º . Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

JUAREZ CAMILO CARLOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Vice-Presidente

ERMELINDO FRANCISCO FERREIRA GERALDO CARNEIRO
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:52B8C0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 047/2017 - Contratada: Erlaine Aparecida dos Santos Oliveira, CPF-035.192.226-12, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência da assistência Social em Baixa Verde. Valor Global do Contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 06/06/2017 até 31/12/2017,

Dionísio/MG, 06 de Junho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:4200E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 022/2017 (Registro de Preço 012/2017)

Registro de Preço nº 012/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 050/2017, Pregão Presencial nº 022/2017 – Objeto: Compra de material médico-hospitalar, de enfermagem e higienização para manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município. VENCEDORES: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 15.968,40 (Quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA, CNPJ: 25.555.046/0001-06 no valor de R$ 276.956,50 (Duzentos e setenta e seis mil reais novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)**.** Data do registro, 15 de maio de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A8A95710

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 023/2017 (Registro de Preço 013/2017)

Registro de Preço nº 013/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 052/2017, Pregão Presencial nº 023/2017 – Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção e conservação dos veículos e máquinas de estrada pertencentes à frota municipal. VENCEDORES: DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 47.302,50 (Quarenta e sete mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos) e AUTO ELÉTRICA COSTA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor de R$ 59.304,50 (Cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Data do registro, 19 de maio de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C50349AA

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 024/2017 (Registro de Preço 014/2017)

Registro de Preço nº 014/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 024/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Gráficos para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e suas Secretarias. VENCEDORES: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO, CNPJ: 01.407.871/0001-97 no valor de R$ 11.449,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais); ANDERSON CLAITON MACHADO, CNPJ: 02.264.795/0001-710 no valor de R$ 11.440,80 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) e MAGNA JOSÉ ALVES, CNPJ: 27.744.970/0001-58 no valor de R$ 12.376.60 (Doze mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.** Data do registro, 25 de maio de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0D5B1574

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 025/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 025/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de transporte escolar. VENCEDORES: Item 01 – E D TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 10.587.338/0001-45, valor por km R$ 1,94, valor total de R$ 32.729,16 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); Item 02 – EXPRESSO ROCHA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.633/0001-02, valor por km R$ 1,89, valor total de R$ 38.753,61 (Trinta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos); Item 03 – DAIANE RAMOS DO AMARAL , CNPJ: 09.110.355/0001-08, valor por km R$ 2,00, valor total de R$ 29.048,78 (Vinte e nove mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos); Item 04 – EXPRESSO GUSMÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.587.551/0001-57, valor por km R$ 1,34, valor total de R$ 32.053,89 (Trinta e dois mil cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos); Item 05 – JOÃO BATISTA DE

OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.193.597/0001-87, valor por km R$ 1,89, valor total de 31.885,05 (Trinta e um mil reais oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); Item 06 – SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA 07569752635, CNPJ: 27.085.326/0001-15, valor por km R$ 1,29, valor total de R$ 30.099,42 (Trinta mil noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); Item 07 – NORIVAN PEREIRA RAMOS – ME, CNPJ: 07.193.649/0001-15, valor por km R$ 1,99, valor total de R$ 32.606,80 (Trinta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos); Item 08 – EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.325/0001-87, valor por km R$ 1,99, valor total de R$ 33.572,69 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); Item 09 – EXPRESSO LACERDA EIRELI – ME, CNPJ: 27.009.140/0001-87, valor por km R$ 2,24, valor total de R$ 68.648,60 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Item 10 – ULISSES VILELA DA FONSECA – ME, CNPJ: 07.311.968/0001-88, valor por km R$ 2,06, valor total de R$ 66.961,00 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais); Item 11 – EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA – ME, CNPJ: 10.608.323/0001-16, valor por km R$ 1,99, valor total de R$ 28.901,45 (Vinte e oito mil novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos); Item 12 – LINDOMAR JOSÉ DA SILVA – ME, CNPJ: 10.590.399/0001-61, valor por km R$ 1,00, valor total de R$ 18.794,93 (Dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos); Item 13 – EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA – ME, CNPJ: 07.193.660/0001-85, valor por km R$ 1,69, valor total de R$ 51.072,21 (Cinquenta e um mil setenta e dois reais e vinte e um centavos); Item 14 – EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 07.203.462/0001-55, valor por km R$ 1,89, valor total de R$ 38.201,03 (Trinta e oito mil duzentos e um reais e três centavos); Item 15 – EDSON ANTÔNIO FERNANDES CPF 83301729600, CNPJ: 07.193.609/0001-73, valor por km R$ 1,99, valor total de R$ 37.401,91 (Trinta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos); Item 16 – VICENTE PAULA DE MOURA – ME, CNPJ: 27.796.999/0001-83, valor por km R$ 1,35, valor total de R$ 33.445,52 (Trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos); Item 17 – EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA – ME, CNPJ: 07.234.227/0001-40, valor por km R$ 1,89, valor total de R$ 50.791,78 (Cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos); Item 18 – EXPRESSO DOURADOS LTDA – ME, CNPJ: 10.587.330/0001-89, valor por km R$ 1,89, valor total de 38.751,72 (Trinta e oito mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos); Item 19 – EXPRESSO PEREIRA LTDA – ME, CNPJ: 08.158.679/0001-53, valor por km R$ 1,39, valor total de 34.343,78 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); Item 20 – EXPRESSO AMARAL LTDA – ME, CNPJ: 10.587.353/0001-93, valor por km R$ 2,24, valor total de R$ 71.355,96 (Setenta e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos); e Item 21 – EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA – ME, CNPJ: 07.192.227/0001-25, valor por km R$ 1,99, valor total de R$ 33.572,69 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Data da homologação, 30 de maio de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5609E019

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 089/2017 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 06/2017 – Processo Licitatório n.º 064/2017. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ º 00.102.575/0001-15 . Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais reais) mensais, no total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura entre as partes: 01 de junho de 2.017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F5214853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - OBJETO: SUPORTE TÉCNICO PARA INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES NO MÓDULO ACOMPANHAMENTO MENSAL DO SICOM/TCEMG

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 30/06/2017 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços, através de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de suporte técnico para inserção e gerenciamento de informações no módulo "acompanhamento mensal" do SICOM/TCEMG, no que tange especificamente a compras e licitações. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 19/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:C356A824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 30/06/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017**, tipo menor preço global, objetivando a contratação, através de microempresas - me, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de serviços técnicos de engenharia. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 19/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:081BCDA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N º002/2017 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E AÇÕES COMPLEMENTARES EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 05/07/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação, através empresas ou pessoa físicas, de serviços técnicos especializados em saúde para atendimento aos programas e/ou ações complementares em saúde do município. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 19/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:B14574A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017- APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA: "FRANK AGUIAR

PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.581/0001-73 – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017**, cujo objeto é a contratação para APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA: **"FRANK AGUIAR",** a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva **LUMA P.C. DE AGUIAR PRODUÇÃO – ME, CNPJ: 20.798.726/0001-29,** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apresentação musical no dia 15/07/2017 no FESTIVAL DE INVERNO em Águas Vermelhas. Em 19/06/2017

VALDECY JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:9E95553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
OBJETO: contratação de empresa para sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos **Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock**, que acontecerá nos dias Festa Country 29 de junho à 02 de Julho, Festival Gastronômico 06 à 09 de Julho e Moto Rock 20 e 21 de Outubro.
Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/06/2017, e planilhas conforme abaixo:
A empresa LUIZ CARLOS CESTARO, inscrita no CNPJ sob o n° 65.247.314/0001-39, foi considerada vencedora do item 01 com o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais):

item:	Descrição	Valor Total
01	contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para o evento **FESTA COUNTRY**, que acontecerá nos dias 29 de junho à 02 de julho, em Angustura. Os serviços contratados para a realização do evento envolve a contratação de locação de tendas, gradil, telão, transformador, consumo de energia elétrica e arts necessárias.	R$ 9.900,00

A empresa LUIZ CARLOS CESTARO, inscrita no CNPJ sob o n° 65.247.314/0001-39, foi considerada vencedora do item 03 com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais):

item:	Descrição	Valor Total
02	contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para o evento **FESTIVAL GASTRONÔMICO**, que acontecerá nos dias 06 de julho à 09 de julho/17, no parque de exposições de Além Paraíba. Os serviços contratados para a realização do evento, envolve a contratação de locação de telão, gradil, tendas, bilheteria, cabines, pórticos, bannes e acessórios para as tendas e stands.	R$ 15.900,00

A empresa H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do item 02 com o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais):

item:	Descrição	Valor Total
03	contratação de empresa para sonorização, iluminação de palco e iluminação cênica, para o evento **MOTO ROCK**, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro/17 no parque de exposição de Além Paraíba, os serviços contratados para a realização do evento, envolve a contratação de 04 shows musicais, locação de telão, gradil, consumo de energia elétrica e arts necessárias.	R$ 14.900,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D961C405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 050/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão ***PREFEITURA MUNICIPAL***, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de trinta dias, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel urbano com área construída de no mínimo de cento e oitenta metros quadrados e no máximo duzentos metros quadrados, na sede da cidade do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal para realização da 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente e apresentação de cópia da documentação dominial livre de quaisquer ônus.
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV.
A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, até as 09hs00 do dia 03 de julho de 2017, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.
O Município de Argirita reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel por Comissão Própria.
As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Argirita, 19 de junho de 2017.

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1AAAF66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem de futebol. A sessão pública acontecerá no dia 30 de junho de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 19 de junho de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:86D0AE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo. A sessão pública acontecerá no dia 30 de junho de 2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 19 de junho de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05B4AF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0132/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0132/2017, Pregão Presencial 056/2017 – Homologado em 13/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0132/2017, Pregão Presencial 056/2017 – Empresas vencedoras**: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA;** Adjudicado em 13/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:727A204A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 053/2016 do Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 053/2016 - PMBMA/IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/05/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AA822206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 032/2017, PP: 028/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Saco plástico para lixo. Empresa: AMV MEDICA LTDA - ME – CNPJ: 18.669.729/0001-10, Ata: 064/2017, com valor global de R$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

14/06/2017

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:01D6EDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 61/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

EMPÓRIO DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-ME					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ Unit.**
1	150	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309-GALÃO 18 LITROS.	**MAZA**	**315,00**
2	150	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309- GALÃO DE 18 LITROS.	**MAZA**	**270,00**
3	80	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309-GALÃO 18 LITROS	**MAZA**	**315,00**
4	250	BD	SOLVENTE ESPECIAL PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LT	**MAZA**	**169,00**

Boa Esperança, 19 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:69DD2A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EMPÓRIO DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 61/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C6B9E807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 63/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Boa Esperança/MG, 19 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EFC61121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-139/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 08/2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:56FFE1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ADITIVO Nº 03

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e NAPE NUCLEO DE ASSESSORIA AOS PROFISSIONAIS E EMPRESARIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
10507	02.15.02.12.361.1204.2.162.000	Manutenção do Sistema de Informatização - Educação
10509	02.13.01.10.122.1204.2.183.000	Manut. do Sistema de Informatização da S.M. De Saúde
10508	02.06.01.04.121.1204.2.064.000	Manutenção dos Serviços de Informática - Planejamento

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 04/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B2F4EC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO TP 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 124/17. Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP especializada em consultoria em patrimônio histórico e cultural para trabalho de manutenção da política cultural do município, elaboração da documentação referente ao ICMS cultural 2017, exercício 2019, e para elaboração do dossiê de tombamento da Praça da Matriz. Recorrente: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda – EPP. DESPACHO: "*Destarte, é patente que o recurso apresentado não possui os requisitos de admissibilidade previstos no edital licitatório, razão pela qual, NEGO PROCEDÊNCIA ao presente recurso, para que se faça Justiça!*". Data: 19/06/2017.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:448DF637

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 035/2017, Processo nº 199/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de serviços de engenheiro mecânico para elaboração de projetos a fim de atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03-07-2017, às 09h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1196781D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 036/2017, PRC nº 204/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de vigas e elementos metálicos para construção de pontes em tamanhos diversos de acordo com as necessidades da Administração. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/07/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F149C465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03, DE 01/03/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDEE O CAIXA ESCOLAR MÃE BELA DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – VALOR TOTAL R$8.400,00 – VIGÊNCIA: 01/07/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0631C7D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04, DE 01/03/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDEE O CAIXA ESCOLAR TIA EUZA DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - VALOR TOTAL R$ 11.400,00 – VIGÊNCIA: 01/07/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:613680BC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01, DE 01/03/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDEE O CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DE MENDONÇA DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO — VALOR TOTAL R$9.600,00 – VIGÊNCIA: 01/07/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:30D160A2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02, DE 01/03/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDEE O CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSÉ CARDOSO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO —VALOR TOTAL R$ 29.400,00 – VIGÊNCIA: 01/07/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E463D321

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05, DE 01/03/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDEE O CAIXA ESCOLAR LUCIANO DA SILVA AMARAL DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO — VALOR TOTAL R$7.200,00 – VIGÊNCIA: 01/07/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4A3B4335

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de Junho** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, VINCULADO A LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LTE PREDETERMINADA – LINHA 12,** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de Junho de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8D588A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/17 – Pregão Presencial n.º 041/17***, para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano*. Em tempo, por equivoco, na Ata da Sessão do dia 16 (Dezesseis) de Junho de 2017 (Dois Mil e Dezessete) onde se lê: "A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "a"."; considera-se "Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, fica aberto prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso a quem possa interessar.".

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E0859A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 161/17 – Inexigibilidade n.º 007/17***, cujo objeto refere-se à *contratação de show artístico com o cantor Edu Santa Fé para apresentação no dia 29 de Junho de 2017 na Festa da Fogueira de São Pedro*, para a contratação da empresa ***SANTA FE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.610.851/0001-51, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6E5FBBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 156/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 156/17. O Processo em epígrafe objetivou a *locação de compactador de solo de percussão para execução de serviços de pavimentação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CANAA LOCACAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.779.372/0001-20, no valor total de R$ 764,32 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:69688F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 165/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 165/17. O Processo em epígrafe objetivou a aquisição e instalação de câmeras de segurança para a Creche Municipal Professora Edileia Monteiro Costa Betsa. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***AMILTON JULIANO DIAS DE OLIVEIRA 05782916656***, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.090.121/0001-74, no valor total de R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4FDBD9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 166/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 166/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de vistoria cautelar para os veículos da Secretaria Municipal de Educação utilizados no transporte escolar municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***SUPERFEL PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.233.506/0001-52, no valor total de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E04035F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 096/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME***.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores desta administração.
Processo Licitatório n.º 107/17 – Pregão Presencial n.º 043/17.
Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Taxa de administração: -7,06% (Taxa Negativa de Sete Inteiros e Seis Centésimos Por Cento).
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339046-414.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1C4C5726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 097/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA -ME***.
Objeto: Aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.
Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17.
Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 26.812,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.451.1501.1.062.449051-313; e
02.07.01.15.452.1503.2.129.449051-421.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:13C1BBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 098/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***.
Objeto: Aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.
Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17.
Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.03.26.782.2601.2.136.339030-416.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:78E9E4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 099/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DRAGASUL MINERACAO EIRELLI - ME***.
Objeto: Aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.
Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17.
Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-352.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FC7AF6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 100/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA.***.
Objeto: Aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.
Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17.
Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 38.730,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-352.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F41F84FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 005/2017 - Pregão Presencial 002/2017 cujo objeto é: "**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia para o IMPREVICAD.** ***", Que houve erro formal nos itens 3.2.1 do Termo de Referencia e 2.2.1 da minuta do Contrato. Onde se Lê: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, compreendendo. Leia sê: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, compreendendo. O erro foi tido com formal visto o objeto da licitação é somente para pessoa jurídica, inclusive no que tange a habilitação. Assim compreendemos que não houve alteração na formulação das propostas sendo mantidos as datas e horários da licitação***. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital ou da retificação deverão ser encaminhados via fone (34-3265-1213) no setor de licitações, pelo email imprevicad@hotmail.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede do IMPREVICAD na Av Três, 92, Centro, Cachoeira Dourada/MG, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2017.

CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:294A6BAB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 087/2017 - Pregão Presencial 037/2017 cujo objeto é: "**Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado da frota",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 03/07/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4A64BBAA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 086/2017 - Pregão Presencial 036/2017 cujo objeto é: "**Contratação de pessoa física para prestação de serviço técnico especializado em assessoramento ao gestor do Fundo Municipal de Saúde",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 03/07/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9468637B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 085/2017 - Pregão Presencial 035/2017 cujo objeto é: "**Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em gestão financeira, controle orçamentário e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00 horas do dia 03/07/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0446B733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.927/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Sistema Municipal de Saúde do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerara servidora efetiva JANE DA GAMA BALTA, do cargo de Médico 20 hrs., por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha) e Portaria 15/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 05 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A00059F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E SÍLVIO MARTINS

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 19/06/2017 à 31/12/2017
Valor R$ 972,05 (novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

Campanha, 19 de junho de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7B53A60B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ELISÂNGELA MARIA PAGANO ALVES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados.
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
Vigência: 01/06/2017 à 24/11/2017
Valor 1.724,10 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Campanha, 01 de junho de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9184B1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº

DECRETO Nº 6569 / 2017

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 6766/79 e as alterações oriundas da Lei Federal nº 9785/99 e, considerando a documentação apresentada pelo empreendedor de acordo com o Artigo 9º da Lei Federal nº 9785/99, quais sejam: projeto técnico contendo desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, certidão atualizada junto ao cartório de registro de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, parecer positivo do Departamento de Projetos e Obras e termo de caução em garantia a realização da obra,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica aprovado o Loteamento "Residencial Estação Paraíso", em conformidade com o Projeto arquivado na Prefeitura Municipal.*
Art. 2º - *Além dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal deverá ser observado o Termo Administrativo de Compromisso e Caução, que é parte integrante do presente decreto, e as seguintes determinações:*
I – *As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm.*
II – *Os ramais das redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto deverão ser conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ou ser instaladas no passeio de cada lado da rua, sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 1,50 metros.*
III – *Apresentação do projeto de Sinalização viária vertical e horizontal, para fins de aprovação pelo Município, bem como sua execução nos termos do Decreto nº 6.200 de 11 de fevereiro de 2016.*
Art. 3º - *Fica vedada a liberação de Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial até a conclusão de todas as obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura, e liberação pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.*
Parágrafo Único: *Poderá ser Concedido Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial para parte dos terrenos que compreendem o Loteamento, nas hipóteses em que os lotes estejam de frente para logradouros em que tenham finalizado todas as obras de infraestrutura (terraplanagem, abastecimento de água potável e rede de esgoto, sistema coletor de águas pluviais, iluminação pública, calçamento e meio fio), devendo ocorrer liberação parcial pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.*
Art. 4º - *Após a entrega da Obra inicia-se o prazo decadencial de 05 (cinco) anos de garantia das obras de infraestrutura, ficando eventuais reparos sob a responsabilidade dos loteadores.*
Art. 5º - *Ficam os órgãos competentes da Prefeitura devidamente autorizados a procederem às anotações e averbações decorrentes da presente aprovação.*
Art. 6º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 7º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6263, de 9 de maio de 2016.*

Campanha , 12 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos Publicações

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 6569 /2017

CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, E, DE OUTRO LADO , RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO SPE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

*Os signatários deste instrumento particular, de um lado a **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, CEP 37400-000 em Campanha-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO TAVARES,** brasileiro, portador do RG MG 1.881.796 e CPF nº 313.559.606-06 , residente na Rua Dr. Brandão nº 245, centro, em Campanha/MG, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO SPE LTDA,** empresa com sede nesta cidade, na Rua Dr. Cesarino 292, bairro centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.470/0001-26, neste atro devidamente representada pelo seu sócio-administradopr **CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 624.091.406-10, portador da CI/RG nº 4643232 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, Distrito Alto dos Caiçaras, na Rua Pedra Azul nº 334. doravante denominada simplesmente de **CAUCIONANTE**, na melhor forma de direito, têm com justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e outorgam:*

1º.) – O presente instrumento tem por finalidade garantir a execução das obras que deverão ser implantadas no loteamento denominado "RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO, de propriedade da CAUCIONANTE, acima qualificados, a saber:
Serviços preliminares (projetos, aprovações, registro, etc.);
Limpeza da área e Terraplenagem (ruas e lotes);
Rede de Águas Pluviais (Drenagem);
Rede de Água Potável;
Rede de Esgoto;
Pavimentação Asfáltica, guias e sargetas;
Rede Elétrica e Iluminação;

2º.) – As obras a serem executadas, descritas na cláusula anterior, deverão ser concluídas em sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelos CAUCIONANTES e que passará a integralizar o presente instrumento, tendo sido o mesmo elaborado estritamente de conformidade com as exigências do artigo 18, inciso V de Lei Federal 6766 de 19 de Dezembro de 1979.

*3º.) – Fica pactuado que como de CAUÇÃO para a execução das obras de que trata este contrato, em sua cláusula primeira, o CAUCIONANTE oferece uma área de 16.080 m2 (dzesseis mil e oitenta metros quadrados), subdivididos em 67 **(sessenta e sete) lotes**, a saber:*
Quadra 2 – Lotes 03, 05, 15 e 17 -------- Total de 04 lotes;
Quadra 3 – Lotes 02, 08, 15 e 16 -------- Total de 04 lotes;
Quadra 4 – Lotes 03, 05, 18 e 19 -------- Total de 04 lotes;
Quadra 6 – Lotes 02, 04, 14 e 15 ------- Total de 04 lotes;
Quadra 7 – Lotes 03, 05, 09 e 11 ------- Total de 04 lotes;
Quadra 9 – Lotes 02, 15, 18 ,21 e 31 -------Total de 05 lotes;
Quadra 10 – Lotes 02, 13, 16, 18 e 27 -------- Total de 05 lotes;
Quadra 11 – Lotes 03, 11, 16, 21 e 27 -------Total de 05 lotes;
Quadra 12 - Lotes 02, 15, 19 e 29 ----- Total de 04 lotes;
Quadra 14 – Lotes 03, 06, 09 e 12 -------- Total de 04 lotes;
Quadra 15 – Lotes 02, 05, 11 e 15 ------ Total de 04 lotes;
Quadra 16 – Lotes 03, 05, 14 e 15 ------- Total de 04 lotes;
Quadra 17 – Lotes 03, 05, 22 e 24 ------ Total de 04 lotes;
Quadra 18 – Lotes 17, 19 e 25 -----Total de 03 lotes;
Quadra 19 – Lotes 22, 27 e 32 ------- Total de 03 lotes;
Quadra 21 – Lotes 02, 05, 09 , 22, 23 e 34------ Total de 06 lotes.

TOTAL _____ 67 LOTES

cujas medidas e confrontações encontram-se delimitadas no Projeto Urbanístico e no Memorial Descritivo apresentados para PREFEITURA.

Os lotes ora caucionados serão vinculados às obras e liberados para venda de conformidade com a realização destas, segundo o Cronograma aprovado pela PREFEITURA, depois de vistoriada pelos órgãos competentes e serão liberados proporcionalmente a estas, da seguinte forma, obedecendo-se a relação custo e receita a saber:
Serviços preliminares (projetos, aprovações, registro, etc.) – 03 lotes
Lotes caucionados: Quadra 2 – Lotes 03, 05, 15;
Valor da caução: R$ 108.000,00

Limpeza e terraplenagem (ruas e lotes) – 05 lotes
Lote caucionado: Quadra 2 – Lote 17; Quadra 3 – Lotes 02, 08 ,15 e 16
Valor da caução: R$ 180.000,00

Serviço de Águas Pluviais (Drenagem) - 10 lotes
Lotes caucionados: Quadra 4 – Lotes 03, 05, 18 e 19; Quadra 6 – Lotes 02, 04, 14 e 15; Quadra 7 – Lotes 03, 05
Valor da caução: R$ 360.000,00

Redes de água potável – 05 lotes
Lotes caucionados: Quadra 7 – Lotes 09 e 11; Quadra 9 – Lotes 02, 15, 18
Valor da caução: R$ 180.000,00

Rede de Esgoto – 08 lotes
Lotes caucionados: Quadra 9 – Lotes 21 e 31; Quadra 10 – Lotes 02, 13, 16, 18 e 27; Quadra 11 – Lotes 03;
Valor da caução: R$ 288.000,00

Pavimentação Asfáltica, guias e sargetas – 19 lotes
Lotes caucionados: Quadra 11 – Lotes 11,16, 21 e 27; Quadra 12 - Lotes 02, 15, 19 e 29; Quadra 14 – Lotes 03, 06, 09 e 12; Quadra 15 – Lotes 02, 05, 11 e 15; Quadra 16 – Lotes 03, 05, 14.
Valor da caução: R$ 684.000,00

Rede Elétrica e Iluminação – 17 lotes
Lotes caucionados: Quadra 16 – Lote 15; Quadra 17 – Lotes 03, 05, 22 e 24; Quadra 18 – Lotes 17, 19 e 25; Quadra 19 – Lotes 22, 27 e 32; Quadra 21 – Lotes 02, 05, 09, 22, 23 e 34.
Valor da R$ 612.000,00

*Valor total da caução**: R$ 2.412.000,00 (dois milhões quatrocentos e doze mil reais)***
Foi adotado para efeito de cálculo o valor aproximado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para cada lote, considerando Memorando 014/2016 expedido pelo Setor de Receitas, onde aponta o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro quadrado na região onde será implementado o loteamento.
4º;) – Por intermédio deste contrato de Garantia, fica desde já, o MUNICÍPIO, autorizado a promover a alienação da área caucionada, ou parte da mesma, caso a CAUCIONANTE, não integralize a realização das obras descritas na cláusula primeira, devendo, todavia, a importância auferida desta alienação ser utilizada pelo poder Público para execução das mesmas, sem prejuízo aos titulares dos lotes, bem como se obrigando a restituir aos CAUCIONANTES, parte da área não alienada, como também possíveis saldos apurados em função da mesma alienação, e/ou cobrar-lhe a diferença apurada à maior relativa ao valor despendido pelo MUNICÍPIO para a execução das referidas obras.
5º.) – OS CAUCIONANTES ficarão obrigados a outorgarem ao MUNICÍPIO, ou em favor de quem for por ela indicado, à respectiva escritura de compra e venda ou dação em pagamento, nos termos da cláusula anterior, dos imóveis dados em caução, quando exigido sob pena de requer-se a sua adjudicação compulsória, caso o mesmo se recuse em fazê-lo.

6º.) – Fica a área caucionada, desde já, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo os CAUCIONANTES dispor, até que execute todas as obras de infraestrutura mencionadas na cláusula primeira, dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Físico de Obras apresentado, devendo, ainda, o mesmo ser averbado às margens da inscrição do imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis desta Comarca, comprovando os CAUCIONANTES tal providência, mediante apresentação da respectiva certidão.
7º.) – Por força deste instrumento, fica o MUNICÍPIO, obrigado a fornecer aos CAUCIONANTES, sem nenhum ônus, documentação hábil para liberação da área caucionada, após a vistoria e aprovação por seus órgãos competentes da execução de todas as obras de melhoramentos pactuadas neste contrato.
8º.) – Fica estabelecido para o presente contrato, o regime expresso de sua irretratabilidade, irrevogabilidade, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores, na form da Lei
9º.) – Os CAUCIONANTES declaram-se cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer melhoramentos ou benfeitorias executados pelos interessados nas áreas destinadas aos equipamentos urbanos, passarão a fazer parte integrante do patrimônio municipal e/ou das respectivas concessionárias de serviços públicos, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.
10.) – Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a equipamentos urbanos e áreas de lazer, constantes dos projetos e dos memoriais descritivos, não poderão ter sua destinação alterada pelo Primeiro-Contratante, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do mesmo, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 da Lei nº 6.766/79.
11.) – Os CAUCIONANTES, seguirão fielmente o cronograma de obras apresentado e aprovado pelo MUNICÍPIO não poderá ultrapassar o lapso permitido pelos arts. 9 e 18, V da Lei 6.766/79 a contar da data de registro do loteamento, ficando obrigado a executar às próprias custas as obras básicas de infra-estrutura, constantes de: a) terraplanagem, b)abertura das vias de circulação, c) demarcação dos lotes, quadras e logradouros, d)rede de água potável, e)rede de esgoto, f)rede de captação de águas pluviais, g) iluminação pública, h) pavimentação das ruas, meio-fio, calçamento; tudo conforme os projetos apresentados à Prefeitura Municipal.

Os CAUCIONANTES, por meio deste pacto, expressamente assumem e obrigam-se a entregar as redes de água potável e esgoto sanitário com todas as ligações e ramais devidamente conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ou ser instaladas no passeio de cada lado da rua, sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 1,50 metros;
As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm.
12.) – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir sobre eventuais dúvidas que advirem deste contrato particular de garantia, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.) – OS CAUCIONANTES, por sua vez, se comprometem a executar as obras demonstradas no Cronograma apresentado, rigorosamente dentro dos prazos avençados, facultando ao MUNICÍPIO vistoriar e acompanhar a execução das obras, caso entenda necessário.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campanha, 12 de junho de 2017.

Município da Campanha
LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Rsidencial Estação Paraísio SPE LTDA
CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES
Caucionante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:20954F21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6570 / 2017

HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica homologada a aprovação concedida em 18 de dezembro de 2014 para o Projeto do Loteamento denominado* ***Loteamento "Residencial Estação Paraíso",*** *com área total de 229.600,00 m2, conforme planta e demais documentos anexos ao processo próprio arquivado nesta Prefeitura, tendo em vista que o projeto está em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município da Campanha.*
Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6264, de 9 de maio de 2016.*

Campanha, 12 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:29800BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 03/07/2017; Pregão Presencial n.º 027/2017, Processo Licitatório 116/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços em ornamentação de conferências, seminários, formaturas, incluindo o aluguel dos produtos a serem utilizados nos eventos, como cadeiras, mesas, talheres e outros, para as diversas secretarias do município de Capitão Andrade, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124 de 08h00min as 12h00min.

Capitão Andrade/MG, 19 de Junho de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:2F1B8532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG- Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº.017/2016- Credenciamento nº. 002/2016-PRC n°.066/2016- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Fisionorte – Clinica de Especialidades em Saúde Ltda - ME; **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Vigência:** 02/06/2017 a 01/07/2017. **Data do Termo Aditivo:** 29 de Maio de 2017

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3C83F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km de passeio, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, para utilização exclusiva no Gabinete do Prefeito, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital. Credenciamento: 30/06/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,19/06/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0DBBB6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 063/2017 – PREGÃO 041/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de material de construção em geral.
Prazo: 12 meses

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor Global: R$199.364,08 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Empresa: DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Global: R$368.215,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e quinze reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:1D457D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 065/2017 – PREGÃO 043/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializadas em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos veículos pertencentes à frota Município**.**
Prazo: 12 meses

Empresa: HEBERT DOUGLAS DUTRA PIRES MEI
Valor Global: R$89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:4D2A79E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora para a divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais, visando levar à população conteúdos informativos, educativos e de orientação social, com alcance de sinal na sede, zona rural e distrito do município de Catas Altas, por meio do Edital de Credenciamento nº 007/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, processo autuado nº 198/2017. Data início do credenciamento: 28/06/2017, a partir de 08 horas. Fund. legal: art. 25, caput da Lei 8.666/1993. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113.

Catas Altas, 14 de junho de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:ED5B68CB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 80/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Luidgi Silva Magalhães.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade o servidor público **LUIDGI SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 à 03/11/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:380058F0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 81/2017

Cancela adicional de insalubridade da servidora pública Lucineia Magna de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade à servidora pública municipal **LUCINEIA MAGNA DE OLIVEIRA**, definido no quadro I, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013, tendo em vista que esta servidora deixou de exercer atividade insalubre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:48142C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0193/2017- PREG Nº 0025/2017.

Publicação: PRC nº 0193/2017- PREG nº 0025/2017. Objeto: **"Aquisição de veículo automotivo zero quilômetro para manutenção das atividades do Gabinete"**. Data: 29/06/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 15/06/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A86BE9E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0195/2017- PREG Nº 0026/2017.

Publicação: PRC nº 0195/2017- PREG nº 0026/2017. Objeto: **"Contratação de empresa especializada ou profissional especializado com Graduação, Mestrado e Doutorado em História e experiência comprovada na área para realização de assessoria e montagem de documentação referente ao ICMS- Patrimônio Cultural, ICMS- Esportivo e ICMS- Turístico"**. Data: 29/06/2017- 13:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 15/06/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6A56E534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2017 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MINAS INTERAÇÃO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.460.233/0001-70, sito na Rua João Souto – nº 1045 – Bairro – Centro – Montes Claros – MG - CEP: 39.400-081, para apresentação banda "CACAU COM RAPADURA", cujo valor total é de **R$5.000,00 (mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.06.01.13.392.0018.2106 – 3.3.90.00.00 – Manutenção Das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 544 e Fonte 100 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 14 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:64E6D007

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2017
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES BOVINA.** Nos termos do 65, II, "d" da Lei 8.666/93 - fica reajustado o Valor: **R$3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R$67.630,15 (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **MARIA URSULINA DE ANDRADE E CIA LTDA – ME** - CNPJ sob o n.º17.238.122/0001-13.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:457667A4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2017
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do 65, II, "d" da Lei 8.666/93 - fica reajustado o Valor: **R$2.967,80 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** o contrato passa a ser de **R$116.822,72 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **MARIA URSULINA DE ANDRADE E CIA LTDA – ME** - CNPJ sob o n.º17.238.122/0001-13.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:96DE9C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Considerando que o número da referida inexigibilidade foi digitado de forma errônea.
Fica retificado o número conforme a seguir:
Onde se lê inexigibilidade 003/20017 lê-se 002/2017.
Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 19 de junho de 2017.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:EC84D78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 003

PROCESSO LICITATÓRIONº026/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **permissão de uso de espaço público, a título oneroso, para o carnaval 2017, localizado na Praça Deputado Renato Azeredo (conforme mapa anexo) nos dias 24/02/2017 a 28/02/2017, com direito a exploração comercial nas tendas a serem montadas no local do evento ,**onde foram **Credenciados: PAULO CESAR FERREIRA, GUTTEMBERG GOBBO LIMA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, ROSELI DE OLIVEIRA, ALZIRO VALÉRIO DO NASCIMENTO, LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO E ABRAÃO SAKR MONTE,** os quais atendeu todas as exigências do edital.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de fevereiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:395E7251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE E TURISMO E ESPORTE E LAZER E GABINETE**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos..

Valor de referencia: R$ 1.040.904,53

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:00 do dia 03 de JULHO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 19 de JULHO de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C0E78D13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2336/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme indicação da Secretaria, para o período de 2017 a 2019, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto 2277/2017 de 20/02/2017, apenas no que concerne aos representantes de Professores da Educação, de acordo com a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Professores da Educação:**
Titular: Maria José Bizinoto
Suplente: Marlene Salomão Lemes

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de Junho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FC95D694

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **XLUB LUBRIFICANTES EIRELI; PETROIGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.**

OBJETO: Eventual **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E DETERGENTES/LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1 – XLUB LUBRIFICANTES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Óleo lubrificante 5W 30 Semi Sintético para motores a gasolina, etanos ou flex que atenda as especificações API SN/FC ACEA. Embalagem de 01 litro, qualidade equivalente ou superior as marcas: Castrol, Shell, Ipiranga, BR.	388,00 litros	R$ 12,25
03	Detergente desengraxante líquido concentrado (solupan). Qualidade equivalente ou superior ao Solumax DR-8 Mustang Pluron, composição 1/100 ou 1%.	450,00 litros	R$ 3,00
04	Detergente para limpeza manual ou automática de automóveis (shampoo), qualidade equivalente ou superior ao Supermix CR Mustang Pluron, composição 1/100 ou 1%.	400,00 litros	R$ 3,00
06	Detergente desincrustante (ativado) para lavagem de veículos com sujidades de óxido ou terra de qualidade equivalente ou superior ao Supermix At Mustang Ang Pluron, composição 1/100 ou 1%.	650,00 litros	R$ 3,00
08	Fluido para uso em sistemas de freios com uso moderado, embalagem de ½ litro Dot 3 , qualidade equivalente ou superior a marca Varga.	59,00 unid.	R$ 7,25
10	Óleo lubrificante mineral, altamente refinado para veículos de motores a diesel, balde de 20 litros, 15W-40 especificações API CG-4, ACEA E2. Qualidade equivalente ou superior as marcas Castrol, Shell, Ipiranga e BR.	69,00 BD	R$ 128,65
14	Óleo para motores 02 tempos, embalagem de ½ litro, contenha base mineral, destilado leve, aditivos antidesgastantes, detergentes ou dispersantes e anticorrosivos, que atendam API TC – Jaso FB ANP 1507 de qualidade equivalente ou superior as marcas Catrol, Shell.	160,00 unid.	R$ 5,67
15	Óleo lubrificante para transmissores e conversor de TORQ SAE 80 W Tipo TO-4 (TDTO) balde de 20 litros com componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão, qualidade equivalente e superior as marcas Shell, Ipiranga e BR.	8,00 BD	R$ 168,50
16	Óleo lubrificante 15 W 40 VDS3 de baixa emissão. Balde 20 litros, que atenda as especificações API C-I e API C-14, qualidade superior ou equivalente as marcas Shell, Ipiranga, Castrol, BR.	6,00 BD	R$ 147,50

2 - PETROIGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
02	Fluido para uso em sistemas de freios com uso moderado, embalagem de ½ litro. DOT-4, qualidade equivalente ou superior a marca Varga.	90,00 unid.	R$ 8,40
07	Fluido para direção hidráulica, embalagens de 1 litro, qualidade equivalente ou superior as marcas Shell, Ipiranga e BR.	50,00 litros	R$ 13,99
17	Fluido para transmissões automáticas – Embalagem de 1L – Tipo A Sufixo. Qualidade equivalente ou superior a AFT da Shell.	15,00 litros	R$ 10,20
18	Óleo lubrificante múltiplo BWB-101, Balde 20 litros com componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão que atenda as especificações API-GL-4, qualidade equivalente ou superior as marcas Shell, Ipiranga, Castrol e BR.	6,00 BD	R$ 247,00

3 – LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
05	Graxa a base de lítio para rolamentos do tipo múltiplas aplicações, balde de 20 litros, que contenha inibidores de oxidação e corrosão, graus NLGI 2, com boa resistência a lavagem por água, qualidade equivalente ou superior as marcas Ipiranga, Texaco e BR.	10,00 BD	R$ 188,50
09	Óleo lubrificante 10W 40 semi sintético para motores a gasolina, Etanol ou Flex, que atenda as especificações API SN/FC ACEA. Qualidade equivalente ou superior as marcas Castrol, Shell, Ipiranga e BR.	407,00 litros	R$ 11,20
11	Óleo lubrificante 5W 40 semi sintético para motores a gasolina, etanol ou flex que atenda as especificações API SN/FC ACEA. Embalagem de 01 litro, qualidade equivalente ou superior as marcas Castrol, Shell, Ipiranga e BR.	25,00 litros	R$ 12,34
12	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos 68, altamente refinado, balde de 20 litros, com aditivos antidesgastantes, qualidade equivalente ou superior as marcas Shell, Ipiranga e BR.	30,00 BD	R$ 93,40
13	Óleo lubrificante para transmissões hidráulicas ATF, Balde de 20 litros, com componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão que atenda as especificações API G-4, qualidade equivalente ou superior as marcas Shell, Ipiranga e BR.	12,00 BF	R$ 143,00
19	Óleo lubrificante para transmissões e conversor de Torq. SAE 50, Tipo TO-4 (TDTO), balde 20 litros com componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão, qualidade equivalente ou superior as marcas Shell, Ipiranga, Castrol e BR.	10,00 BD	R$ 184,00

PRAZO: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:74689508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2017 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° 01/2017 realizado pela empresa CALDEIRA E CORDEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

Data do termo: 19 de Junho de 2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017
Exames credenciados:
Doplller de carótidas e vertebrais
USG Abdomem total
USB Obstétrico
USG Abdomem superior
USG Bolsa Escrotal sem doplller
USG Prostata via abdominal
USG de rins e vias urinárias
USG Cervical
USG Tireoide
USG Transvaginal (endogvaginal)
USG Pélvico
USG Ombro
USG Joelho
USG Cotovelo
USG Tornozelo
USG Punho
USG Mão
USG Pé
USG mamas

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:3DF0E439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 - PREVCOR

O Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus torna público o Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil no Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus. Data: 03/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br.
Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:202B2B18

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0034/2017

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira) ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 13 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CFE97146

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0091/2017

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **TARCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO,** RG M-17.612.383, nomeada pela Portaria nº. 0079/2017, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 09 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:87DA3664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 41/2017, Tomada de Preços – 01/2017, do tipo Menor Preço Global. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para executar a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA UTENSÍLIOS E MURO DE DIVISA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO.** Abertura: **11/07/2016 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG,no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7B5C2CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 541, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 10160/17, livro 014, fls. 048 v de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1o - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 17 de junho de 2017, o Servidor **Tiago Aloísio Rocha de Matos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Sanitário, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:47B9E9A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 542, DE 14 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- João Renato Vargas – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C1D77591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO 044/2017 CARTA CONVITE 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da data de julgamento do Processo autuado sob o n° 044/2017, na modalidade Carta Convite nº 004/2017, cujo objeto é destinado a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental para atender a secretaria municipal de meio ambiente, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro.
Nova data de Abertura e Julgamento: 26/06/2017 às 10:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:527712C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do resultado do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais de informática.

Cristália/MG, 19/06/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3A36E8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2017.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 019/2017, Processo Administrativo N° 023/2017 de aquisição de Computador para o serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Microempreendedor Individual Adilson Junior Rodrigues de Oliveira. Valor total estimado de R$ 1.573,00 (Mil quinhentos e setenta e três reais). Assinatura: 19/06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2413F7F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.112, DE 19 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 755 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
4.4.90.52.00 801 Equipamento e Material Permanente 30.766,67
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.766,67
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 33.766,67

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 753 Material de Consumo 3.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 952 Equipamento e Material Permanente 30.766,67
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.766,67
TOTAL: R$ 33.766,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3422A3A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃODA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/2010, NOS ITENS3 E 4 DA CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Onde se lê:"**3. DATA:** 30/06/2017 - horário: 17:00 às 22:00 horas.
4. LOCAL: Central dos Conselhos - Av. Gentil de Matos, nº 415 – Tibira".
LEIA-SE: "3. Data: 30/06/2017 -horário: 13h às 17h.
4. LOCAL: FACIC/SOEBRAS - Avenida J.K. nº 1441 - Bairro Passaginha, Curvelo/MG".

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:91B8B92E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/2010, NOS ITENS 3 E 4 DA CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO

ONDE SE LÊ: "**3. DATA:** 01/07/2017 - horário:08:00 às 14:00 horas.
4. LOCAL: Central dos Conselhos - Av. Gentil de Matos, nº 415 – Tibira".
LEIA-SE:"**3. DATA:** 1º/07/2017 - horário: 8h às 17h.
4. LOCAL: FACIC/SOEBRAS - Avenida J.K. nº 1441 - Bairro Passaginha, Curvelo/MG".

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B7AE19A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Objeto: locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento e grades de contenção de área, grupo gerador, painel de LED e serviço de sonorização e iluminação, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2017, no período de 6 a 9/7/2017, na Praça Central do Brasil. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: J.JAMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP., no lote 04 no valor total de R$ 52.980,00, E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, nos lotes 01, 02 e 03 no valor total de R$ 29.619,50 e PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS, nos lotes 05 e 06 no valor total de R$ 54.790,00. Em 16/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BB879BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias pretas e impressão com comodato de impressora, sistema de gerenciamento de impressora, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel;para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COPYCENTRO LTDA EPP, no item 01 no valor total de R$ 21.600,00. Em 16/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DB848A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Objeto: registrar preços para aquisição de grama esmeralda Zoysia Japônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI - ME, no item 01 no valor total de R$ 37.800,00. Em 16/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6C4493E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PRAZO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

Fica retificada para o dia 4/7/2017, ás 14 horas a abertura da sessão pública do Pregão supra citado, a ser realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com envio de propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 16/6/17.

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DB21A2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível (óleo diesel S10) por atacado. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., item 01, no valor total de R$ 1.887.200,00. Em 19/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:93D3B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, com observância da Res. 04/06, no que tange ao CAP. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 03, 08, 09, 27, 31, 37, 41, 46, 53, 56, 68, 70 e 73, no valor total de R$ 36.594,84; BH COMÉRCIO LTDA, itens 54, 55, 57 e 71, no valor total de R$ 8.488,80; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 05, 24, 28, 29, 32, 42, 43, 44, 45 e 66, no valor total de R$ 95.872,02; e COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 02, 30, 33, 34, 38, 48, 52, e 62, no valor total de R$ 42.667,32. Em 16/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3249E7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2017 PREGÃO Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 030/2017
Pregão nº 017/2017
Registro de Preços nº 009/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens, 13, 19, 53, 60, 61, 62, 63, 230 e 231, com valor total de **R$ 7.937,85 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** a empresa **ACI COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, sediada na Rua José Martins da Silva, nº 515, Bairro Jardim São Luiz, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370.

02 - Vencedora para os itens 18, 28, 32, 38, 108, 113, 125, 161, 162 e 163, com valor total de **R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)** a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.047-040;

03 - Vencedora para os itens 02, 09, 12, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 66, 67, 72, 76, 79, 80, 93, 94, 95, 97, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 154, 155, 156, 168, 172, 173, 177, 178, 180, 186, 187, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 229, com valor total de **R$ 34.871,12 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos)** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia BR 459, Km 99, bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000;

04 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 57, 59, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 102, 106, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 198, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 233, 234 e 235 com valor total de **R$ 163.617,71 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000;

05 - Vencedora para os itens 16, 22, 23, 24, 27, 54, 64, 71, 81, 82, 92, 98, 145, 170, 181, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 232 com valor total de **R$ 6.625,71 (seis mil seiscentos vinte e cinco reais e setenta e um centavos)** a empresa **LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.129.130/0001-78, sediada na Av. Ana Pena de Faria, nº 453, Bairro Limoeiro, Caratinga, Minas Gerais, CEP: 35.300-103.

O valor total do certame ficou em **R$ 215.407,39 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:56189B1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2017
PREGÃO Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 031/2017
Pregão nº 018/2017
Registro de Preços nº 010/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os item 01 com valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) e para o item 02 com valor total de R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na cidade de Juiz de Fora, na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 031/2017
Pregão nº 018/2017
Registro de Preços nº 010/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 031/2017, Modalidade pregão nº 018/2017, Registro de Preços 10/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os item 01 com valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) e para o item 02 com valor total de R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na cidade de Juiz de Fora, na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1AEF6CFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 036/2017, PREGÃO PRESENCIAL 021/2017, REGISTRO DE PREÇOS 013/2017 – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 036/2017, Pregão Presencial 021/2017, Registro de Preços 013/2017 – *AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES*,** com data de abertura marcada para o dia 30 de JUNHO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 19 de JUNHO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1D362BEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 37/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE BALLET PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO SOCIAL

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 37/2017, Pregão Presencial 22/2017 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE BALLET PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO SOCIAL* - pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com data de abertura marcada para o dia 03 de JULHO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 19 de JUNHO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:2BDD6B1A

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI 771/2017

"Altera denominação da unidade escolar que menciona".

A prefeita municipal de desterro do melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Pré-Escola Municipal "Maria da Glória Gonçalves Fernandes", criada pela Lei municipal nº 385, de 14 de setembro de 1993, passará a denominar-se Centro de Educação Infantil "Maria da Glória Fernandes".

Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa com a nova denominação, a que se refere o artigo 1º desta Lei.
Art.3º. A despesa consignada na presente lei correrá a conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D3297C9A

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 020/2017

"Altera o artigo 2° do decreto nº. 029/2015".

A Prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Executivo Municipal, através do Decreto nº. 029/2015 concedeu a título precário, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, a permissão de uso de 01 (um) trator agrícola (patrulha mecanizada), da Marca/Modelo AGRALE 5074.4 e seus complementos e acessórios (arado, grade e plantadeira), de propriedade do Município, com fundamento no artigo 102, *caput* e seu §3º, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o prazo desta permissão de uso seria até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto nº. 029/2015;
Considerando a solicitação do Sindicato pela possibilidade da prorrogação do prazo desta permissão de uso;
Considerando que a prorrogação do prazo da permissão de uso é critério da conveniência ou oportunidade da administração municipal,
decreta:
Art.1º. O artigo 2º do Decreto nº. 029/2015, que dispõe sobre a concessão de permissão de uso de bem móvel, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º. A permissão de uso a que se refere este Decreto será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso seja de interesse da administração municipal, segundo critério de conveniência e/ou oportunidade".
Art.2º. Este Decreto terá efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:87BDA0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.** Os envelopes de documentação poderão ser entregues a partir do dia 21/06/2017, às 08:00 horas, no endereço Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG CEP:39100-000. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de junho de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9A03878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2017. Objeto: a contratação de empresa especializada na gestão de projetos culturais para operacionalização de recursos financeiros e execução de ações previstas no Plano de Salvaguarda da Festa do Divino e do Modo de Fazer do Bolo de Arroz, no Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/07/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de junho de 2017

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3232F03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/17 AO CONTRATO 017/06, PL 145/2006.

Contratado (a) **P. Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 12/06/2018, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass. em 12/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B41F1D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/17 AO CONTRATO 017/06, PL 145/2006.

Contratado (a) **P. Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 12/06/2018, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass. em 12/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D05743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/17 – PL 036/17 – PREGÃO 017/17.

Contratado (a) **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto** – Registro de Preço para futuras aquisições de peças de desgaste, mangueiras, terminais, materiais de solda e serralheria para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. **Prazo de validade: 12 meses** a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária- elemento de despesas 3.3.90.30.00. Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados pela empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA EPP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
2	arruela 5/16" lisa	UN.	400	R$ 0,11
3	arruela lisa 1/2"	UN.	200	R$ 0,22
4	arruela lisa 3/8	UN.	400	R$ 0,09
5	arruela pressão 1/4.	UN.	200	R$ 0,05
6	arruela pressão 1/2	UN.	200	R$ 0,15
7	arruela pressão 3/8	UN.	200	R$ 0,20
8	arruela pressão 5/16	UN.	200	R$ 0,21
9	cabo reversão marcha cod. 75246251	UN.	4	R$ 442,17
10	corrente thander reforçada especial/original cod CT1G0395/0	UN.	5	R$ 930,98
11	corrente thander reforçada especial/original p/komatsu 523R 1DB serie B.1053 76443 RD100	UN.	5	R$ 416,28
12	dente cod.7190016	UN.	40	R$ 155,45
13	dente caçamba cod. 862740	UN.	40	R$ 62,38
14	dente central cod. 531/03205	UN.	40	R$ 60,02
15	dente cod.E 61652	UN.	40	R$ 195,74
16	dente LD cod 531/03209	UN.	40	R$ 133,08
1	arruela lisa 1/4	UN.	200	R$ 0,16
17	dente LE cod. 531/03208	UN.	40	R$ 132,52
18	eixo cod. 73125501	UN.	4	R$ 910,43
19	eixo cod. 6100215	UN.	10	R$ 186,71
20	junta esferica cod. 123/07855	UN.	10	R$ 77,44
21	reparo cod 32/926045(kit)	UN.	10	R$ 413,98
22	lamina removível cod. 10112946A1	UN.	20	R$ 383,96
23	lamina 8 furos cod. 585564	UN.	200	R$ 279,12
24	lamina 9 furos cod. 842165	UN.	20	R$ 372,92
25	parafuso 5/8x3" fixação dentes cod .6001038/1	UN.	200	R$ 2,25
26	parafuso 1/4x1/2 cabeça sextavada	UN.	200	R$ 0,21
27	parafuso 10mm x 1" cabeça sextavada	UN.	200	R$ 0,36
28	parafuso 3/8" x 1" cabeça sextavada	UN.	200	R$ 0,35
29	parafuso 5/16" x 1" cabeça sextavada	UN.	200	R$ 0,31
30	parafuso 5/8x2" fixação lâminas	UN.	200	R$ 1,63
31	parafuso 5/8 x 3.1/2 fixação de dentes	UN.	200	R$ 3,11
32	parafuso 5/8x 2.3/4	UN.	200	R$ 2,10
33	pino cod.6100211	UN.	10	R$ 38,06
34	pino cod .6100212	UN.	10	R$ 87,00
35	pino cod.87447422	UN.	10	R$ 299,84
36	pino cod. 331/56804	UN.	10	R$ 60,44
37	pivo cod.123/07855	UN.	10	R$ 40,16
38	pivo cod.331/14861	UN.	10	R$ 176,73
39	pivo cod. 123/07689	UN.	10	R$ 44,29
40	pivo cod. 126/02253	UN.	10	R$ 420,01
41	placa cod.75248807	UN.	10	R$ 32,32
42	porca 1/2	UN.	200	R$ 9,85
43	porca 10mm x1	UN.	20	R$ 0,86
44	porca 3/8x1	UN.	200	R$ 0,13
45	porca 5/16x1	UN.	200	R$ 0,09
46	porca 5/8x2" lamina	UN.	1000	R$0, 56
47	trava quadro cod. 6100016	UN.	4	R$ 48,91
48	turbo compressor cod 75202881	UN.	4	2.612,46
49	unha retro cod D 51750	UN.	40	R$ 33,15
50	mangueira SAE R2 trama 1	UN.	20	R$ 42,22
51	mangueira SAE R2 trama 1/2	UN.	33	R$ 22,46
52	mangueira SAE R2 trama 3/4	UN.	65	R$ 31,67
53	mangueira SAE R2 trama 3/8	UN.	20	R$ 24,12
54	mangueira SAE R2 trama 5/8	UN.	20	R$ 33,64
55	manqueira SAE R4 trama 1	UN.	20	R$ 85,11
56	mangueira SAE R4 trama 1 1/4	UN.	20	R$ 158,43
57	mangueira SAE R4 trama 1/2	UN.	20	R$ 80,65
58	mangueira SAE R4 trama 3/4	UN.	20	R$ 94,33
59	terminal cod. 2201-10	UN.	33	R$ 16,83
60	terminal cod .2201-12	UN.	33	R$ 19,04
61	terminal cod 2201-16	UN.	33	R$ 31,90
62	terminal cod 2201-6	UN.	33	R$ 10,76
63	terminal cod .2201-8	UN.	33	R$ 16,11
64	terminal cod 2202-10	UN.	33	R$ 17,34
65	teminal cod .2202-12	UN.	33	R$ 18,76
66	terminal cod 2202-16	UN.	33	R$ 24,21
67	terminal cod 2202-6	UN.	33	R$ 24,56
68	terminal cod 2202-8	UN.	33	R$ 13,85
69	terminal cod 22907-10-8	UN.	20	R$ 20,36
70	terminal cod 22907-12-12	UN.	20	R$ 24,12
71	terminal cod 22907-16-16	UN.	20	R$ 33,13
72	terminal cod 22907-20-20	UN.	20	R$ 74,39
73	terminal cod 22907-8-8	UN.	20	R$ 19,68
74	terminal cod 22941-10	UN.	33	R$ 26,77

75	terminal cod 22941-12	UN.	33	R$ 83,12
76	terminal cod 22941-6	UN.	33	R$ 45,57
77	terminal cod 22941-8	UN.	33	R$ 33,34

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEEED083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2017

Extrato do Termo Associativo nº 01/2017 entre o Município de Divinópolis, CNPJ 18.291.351/0001-64, representado pelo seu Prefeito, o Srº Galileu Teixeira Machado, CPF 003.964.866-49 e a Associação Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes, CNPJ 05.023.758/0001-69, neste ato representado(a) por sua presidente Amélia Viviani dos Anjos, CPF 763.992.066-34.

Objeto: Apoio mutuo entre as instituições para promoção dos objetivos, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes. **Prazo** de 7(sete) meses a partir de 1º de junho/17. **Valor** R$ 6.558,99(Seis mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos) em 06 parcelas mensais de R$ 1.093,16 (hum mil, noventa e três reais, e dezesseis centavos). Dotação orçamentária:
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.39.00 – ficha 436.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4AF72BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO ENTRE O SRº MIGUEL DALDEGAN

Extrato de termo de compromisso de doação entre o Srº Miguel Daldegan, CPF 124.203.606-72 (Compromitente Doador) e o Município de Divinópolis, CNPJ 18.291.351/0001-64 (Compromitente Donatário),

Objeto: Doação pelo compromitente doador, por sua livre e espontânea vontade, dos seguintes itens:
Item 01 – 01(um) RETENTOR 130,0X160,00X15AR 02069 5786 BRGS(02), para Patrol Motoniveladora da marca New Holland Modelo RG 140B. Diesel ano 2010/10 - NAAF 06772 Motor 362.485.989-M-315.
Item 02 – 01(um) ROLAMENTO ROLOS CONICOS 30000 32020(02) para Patrol Motoniveladora da marca New Holland Modelo RG 140B. Diesel ano 2010/10 - NAAF 06772 Motor 362.485.989-M-315. Prazo: Até o fim da sua vida útil. Ass. em 06/06/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AF8D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** da Abertura do Edital referente ao Processo Licitatório Nº. 104/2017, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 061/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 16/06/2016, Edição 2022, páginas 33 e 34.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D48549E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo para a Manutenção de Maquinas que Prestam Serviços na Semag**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 13:00 horas do dia 30/06/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 30/06/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 30/06/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9A7AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** da Abertura do Edital referente ao Processo Licitatório Nº. 122/2017, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 065/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 16/06/2016, Edição 2022, página 34.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBB003FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de kit de natalidade para atender aos CRAS**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 12:00 horas do dia 30/06/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 30/06/2017. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 30/06/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66DE311E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2017 - BANCO DO BRASIL

BJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PARA OS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 03/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 03/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 20 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCDEE2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.121/17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 064/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE4.992 HORAS DE TRANSPORTE PARA LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS EM GERAL, EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. Data de credenciamento para o Pregão: até às 13:00 horas do dia 04/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 04/07/2017. Data e horário do recebimento dos lances: das 14:00 às 14:30 horas do dia 04/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:
www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-8127 ou (37) 3229-8128.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37D3ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rubens Carlos Lopes Hurtado (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 09/2017 (Médico Neurologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E785B869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fabricio de Freitas Santiago (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Psiquiatra)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1FB9F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Denilson Gonçalves Couto Menezes (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EF1E175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Morena Penha Costa Alvarenga (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:768613C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Francielly Silveira Melo Franco (Classificação) 3° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87561514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Araujo Fonte Boa (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC3F38CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Nubia Lorena Costa Silva (Classificação) 5° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9309CE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luisa Vilela Carvalho (Classificação) 6° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2017 (Médico Generalista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2017**.

Divinópolis, 19 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0492F110

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de Caminhonetes tipo Pick Up, cabine simples e cabine dupla, motor a partir de 1.4 ano/modelo a partir de 2012, Flex, Direção Hidráulica, qualquer cor, em prefeito estado de uso e conservação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Divinópolis, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EDEFEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 063, DE 19-06-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário SILVIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **SILVIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2015 a 19.05.2016, saindo de férias no dia 21 de junho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 21+.
de julho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:404CE533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.466, em 19.06.2017, a Sra. **MARIA DAS MERCÊS BELO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 09 (nove) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 21 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B5950787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.463, em 19.06.2017, a Sra. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de junho de 2017, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8F5A953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 65/2017 PP 42/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2017 – Processo 65/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de refeição, a ser realizado em 30/06/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:E34EBC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016, PREGÃO 076/2016.

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao processo licitatório 086/2016, pregão 076/2016, **onde se lê: Formiga (MG), 28 de março de 2017, leia-se agora: Formiga (MG), 09 de junho de 2017.**

Prefeitura Municipal de Formiga – MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:07B348A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 013/2017.

Referência: Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão 014/2017, cujo objeto é a aquisição de conjuntos educacionais. Adotando como razões de decidir, a **Comunicação Interna nº 047/SCL, datada de 16/05/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista o recurso interposto pela empresa Patricia Castro Instituto Educacional Ltda., **DETERMINO:** A **revogação** do Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão 014/2017, cujo objeto é a aquisição de conjuntos educacionais. Que seja dada ciência aos interessados.

Formiga, 29 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

THIAGO LEÃO PINHEIRO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3BB12656

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2017, PREGÃO Nº 026/2017.

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0030/2017**, Pregão nº **026/2017.**

Objeto: Referente à **contratação de empresa com mão de obra especializada em reparo de bomba injetora e aquisição de peças genuínas e originais, para o veículo F-4000, desta Autarquia**

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE
Formiga - MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3DDD38B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 08 dias do mês de junho de 2017 às 15:15 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, e o Superintendente Everaldo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Com o atual cenário de instabilidade política brasileira, e como já era previsto após a delação do Joesley Batista da empresa JB&S que apontou como suspeito o presidente Michel Temer, os Fundos de Investimentos tiveram muitas oscilações e consequente índices negativos no mês de maio. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR no mês de maio, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de maio de 2017 ficou em um valor total de 272.825,00. Houveram rendimentos negativos nos Fundos que possuem índice IMA-B sendo eles: Bradesco Institucional FI em Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa IMA-B no valor de R$-36.530,18, Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA-B TP RF Longo Prazo R$-91.876,10 e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP R$-26.949,50, Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo R$-48.357,41. Verificou-se que o total de investimentos do PREVIFOR, no mês de maio, ficou em um total de R$ 85.702.226,93.
No acumulado dos últimos 5 meses de 2017, verifica-se que o PREVIFOR está atingindo a meta atuarial, mesmo com as volatilidades negativas do mercado.
Ficou decidido que o PREVIFOR deverá adotar um perfil mais conservador, realizando as aplicações de novos recursos em fundos com o indexador DI, que ainda apresenta retornos positivos, mesmos que em índices mais baixos.
Os resgates deverão observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de junho, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 34, 35, 37, 44, 45, totalizando R$ 12.927.082,89, e Aplicação - de números 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando R$ 13.129.374,33.
Ficou definida a próxima reunião para dia 06 de julho às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

EVERALDO ALVES PACHECO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB53D07D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 08 dias do mês de junho de 2017 às 15:15 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, e o Superintendente Everaldo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Com o atual cenário de instabilidade política brasileira, e como já era previsto após a delação do Joesley Batista da empresa JB&S que apontou como suspeito o presidente Michel Temer, os Fundos de Investimentos tiveram muitas oscilações e consequente índices negativos no mês de maio. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR no mês de maio, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de maio de 2017 ficou em um valor total de 272.825,00. Houveram rendimentos negativos nos Fundos que possuem índice IMA-B sendo eles: Bradesco Institucional FI em Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa IMA-B no valor de R$-36.530,18, Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA-B TP RF Longo Prazo R$-91.876,10 e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP R$-26.949,50, Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo R$-48.357,41. Verificou-se que o total de investimentos do PREVIFOR, no mês de maio, ficou em um total de R$ 85.702.226,93.
No acumulado dos últimos 5 meses de 2017, verifica-se que o PREVIFOR está atingindo a meta atuarial, mesmo com as volatilidades negativas do mercado.
Ficou decidido que o PREVIFOR deverá adotar um perfil mais conservador, realizando as aplicações de novos recursos em fundos com o indexador DI, que ainda apresenta retornos positivos, mesmos que em índices mais baixos.
Os resgates deverão observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de junho, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 34, 35, 37, 44, 45, totalizando R$ 12.927.082,89, e Aplicação - de números 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando R$ 13.129.374,33.
Ficou definida a próxima reunião para dia 06 de julho às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

EVERALDO ALVES PACHECO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:481309A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/17 – PREGÃO N.º 042/17.

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 042/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de exames laboratoriais especializados em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 30/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B880C499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0037/2017** – Pregão Presencial Nº **032/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/06/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa

Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0CA7BE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/17 – MOD. PREGÃO N.º 050/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/17 – MOD. PREGÃO N.º 050/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente, para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Biblioteca Pública Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 04/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B45C0256

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 018 / 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à Servidora **SUELI GUIMARÃES DA SILVA**, Professora I, Classe III, Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 13.135, CPF nº: 621.063.336-68, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 40, parágrafo 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de junho de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 01 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB0E888B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 019/2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **ROSIMEIRE MARIA SILVA BRITO**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.12.140, CPF nº: **671.463.766-72**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 01 de junho 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 07 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68EC074F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 020/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, ao Servidor **CARLOS OVÍDIO CARVALHO**, Auxiliar de Serviços, Classe I, Grau F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Formiga, matrícula nº.10.217, CPF nº: **444.029.456-15**, com fundamento nos artigos 6º e 7° da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 12 de junho 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de junho 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 13 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F65AFD0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 021/2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **ÂNGELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.624, CPF nº: **363.639.286-72**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 13 de junho 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de junho 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:779ED41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO (SERVIÇOS EXECUTADOS COM CARROÇA) SERVIÇOS EXECUTADOS NO DISTRITO DE GOIAMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 32/2017 referente ao processo 47/2017; que trata do registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de lixo (serviços executados com carroça) serviços executados no distrito de Goiaminas, conforme especificações do edital e seus anexos.
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas –**RAIMUNDA DA SILVA – MEI – 27.546.406/0001-20, situada na Rua Antônio Ornelas, n° 40, Distrito de Goiaminas, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.**
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Formoso MG, 20 de junho de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria n° 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 32/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: n°47/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2017
Dotação Orçamentária:
02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 – FICHA – 336.
Data da Adjudicação: 20 de junho de 2017.
Data da Homologação: 20 de junho de 2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO (SERVIÇOS EXECUTADOS COM CARROÇA) SERVIÇOS EXECUTADOS NO DISTRITO DE GOIAMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
RAIMUNDA DA SILVA – MEI – 27.546.406/0001-20, situada na Rua Antônio Ornelas, n° 40, Distrito de Goiaminas, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 20 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:694E3823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO (SRP): 025/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto: **Registro de preços (SRP) para contratação de pessoa jurídica destinada ao eventual e futuro fornecimento de materiais de construção**. Com **credenciamento às 13h00min horas do dia 30 de junho de 2017.** Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro das 14h00min ás 17h 00 min hs 19 de junho de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:28DD13AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 038/2017

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 439/1999 de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Grão Mogol.

MEMBROS TITULARES:
GÉSIO LINCOLN DAMASCENO ROCHA - Presidente
GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO – Vice Presidente
ELMA CRISTINA FROES DE AZEVEDO SILVA – Secretária
EUSTÁQUIO DE CASSIO RAMALHO OLIVEIRA – Membro
VINICIUS RODRIGUES COSTA – Membro
MARCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE – Membro
IVONE CRISTIANE PEREIRA DE PINHO – Membro

MEMBROS SUPLENTES:
RENATA APARECIDA VELOSO
ROGERIO AUGUSTO REIS FIGUEIREDO
MAGNA SANTOS CORREIA
ETELANGE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE
EVANIDA PEREIRA DE BARROS BENQUERER
KELLY ALVES DE SOUSA
HERICA CARDOSO SILVA RODRIGUES

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 19 de junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD0FA977

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 921/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 297/95 DE 29.12.1995 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 556/2001 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo nº. 3º da Lei Municipal nº. 297/95 de 29.12.1995, alterado pela Lei Municipal nº. 556/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição":
AREA GOVERNAMENTAL
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 representante da Secretaria Municipal de Cultura
01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
01 representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
AREA NÃO GOVERNAMENTAL – PRESTADORES DE SERVIÇOS DA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 representante das Entidades Prestadoras de Serviços a Idosos
01 representante das Associações Comunitárias
01 representante das Igrejas
01 representante da Defesa dos Direitos dos Usuários de Assistência Social

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Grão Mogol (MG), 14 junho de 2017

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25B0A772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 032/2017, tendo por objeto o Registro de Preços nº 020/2017, para fornecimento de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, adjudicado às empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unitário	Global	Adjudicado
01	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 60 Ah, com manutenção	242,00	7.260,00	Vantuil Geraldo de Andrade
02	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 70 Ah, com manutenção	230,00	2.300,00	Pneutex LTDA
03	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 90 Ah com manutenção	345,00	3.450,00	Flash Pneus LTDA
04	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 105 Ah, com manutenção	400,00	4.000,00	Pneutex LTDA
05	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 170 Ah, com manutenção	450,00	11.250,00	Pneutex LTDA

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E1A094B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, tendo em vista a habilitação tardia de licitante, ADJUDICA os itens do Pregão Presencial nº 032/2017 às empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unitário	Global	Adjudicado
01	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 60 Ah, com manutenção	242,00	7.260,00	Vantuil Geraldo de Andrade
02	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 70 Ah, com manutenção	230,00	2.300,00	Pneutex LTDA
03	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 90 Ah com manutenção	345,00	3.450,00	Flash Pneus LTDA
04	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 105 Ah, com manutenção	400,00	4.000,00	Pneutex LTDA
05	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 170 Ah, com manutenção	450,00	11.250,00	Pneutex LTDA

Guaraciaba, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D2F170AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Processo Nº 068/2017 – Pregão Nº 032/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
PNEUTEX LTDA, CNPJ Nº 16.873.226/0001-37, com sede à Av. Abdalla Felício, 246 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028, representada pela Sra. Ana Cristina Ribeiro dos Santos, empresária, CPF Nº 953.531.356-87

3. OBJETO
3.1. Futuro e eventual fornecimento de **baterias automotivas para manutenção de máquinas e veículos da Administração Municipal**.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Global
02	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 70 Ah, com manutenção	10	230,00	2.300,00
04	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 105 Ah, com manutenção	10	400,00	4.000,00
05	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 170 Ah, com manutenção	25	450,00	11.250,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5EAD5ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Processo Nº 068/2017 – Pregão Nº 032/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME, CNPJ 00.735.144/0001-96, com sede à Praça Tiradentes, 70 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada pelo proprietário Vantuil Geraldo de Andrade, portador o CPF 106.037.648-27 e RG M 4.836.588.

3. OBJETO
3.1. Futuro e eventual fornecimento de **baterias automotivas para manutenção de máquinas e veículos da Administração Municipal**.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Global
01	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 60 Ah, com manutenção	30	242,00	7.260,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E08E618F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

Processo Nº 068/2017 – Pregão Nº 032/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.240.791/0001-76, com sede à Av Abdalla Felício, 369 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028, representada pelo proprietário Luciano da Paixão Xavier, portador do CPF 023.954.036-01 e RG MG 10.434.758.

3. OBJETO
3.1. Futuro e eventual fornecimento de **baterias automotivas para manutenção de máquinas e veículos da Administração Municipal**.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Global
03	Bateria automotiva, original, voltagem 12V, capacidade 90 Ah com manutenção	10	345,00	3.450,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANO DA PAIXÃO XAVIER
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B9D1C5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA – CNPJ: 05.401.407/0001-44
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para obra de recapeamento asfáltico no bairro Divino Salvador, Ruas Francisco da Costa e Vereador Joaquim Vieira de Barros no município de Guarani/MG, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 006/2017, a que corresponde este Contrato.
VALOR: R$ 101.901,05 (cento e um mil novecentos e um reais e cinco centavos)
PRAZO: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 02 (dois) meses.
Data da assinatura: 19/6/2017.
Tomada de Preços nº 006/2017, PRC nº 084/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4BF7646F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PRC Nº 098/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, SOLDA E TORNO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Empresas vencedoras:

LEANDRO DA SILVA EMEI.
CNPJ: 12.205.856/0001-82
Endereço: Rua Floriano Peixoto De Toledo , Nº 305, Nova Guarani , Guarani ,MG,CEP: 36.160-000
Itens Registrados: 01, 02, 03.
Valor Total estimado: R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

JARDEL ANSELMO LAU LIMA EMEI.
CNPJ: 22.985.952/0001-44
Endereço: Avenida Nova Guarani, n.º 155, Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Item Registrado: 04.
Valor Total estimado: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

AUTO CENTER CARGA MAXIMA LTDA - ME.
CNPJ: 13.424.732/0001-50
Endereço: Avenida 21 de Dezembro, N.º 1316, Santa Luzia, Goiana, MG, CEP: 36.152-000.
Itens Registrados: 05 e 06.
Valor Total estimado: R$75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).

MECÂNICA CAZARIM LTDA.ME.
CNPJ: 04.707.076/0001-79
Endereço: Rua Abílio de Abreu, Centro, nº 78, CEP: 36160-000, Guarani, MG, Cep: 36.160-000
Itens Registrados: 07 e 08.
Valor Total estimado: R$74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *19/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7A31A69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO CENTER CARGA MAXIMA LTDA - ME - CNPJ: 13.424.732/0001-50
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 19/6/2017.
Pregão Presencial nº 063/2017, PRC nº 098/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAILTON ALVES PASSOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE7D8BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JARDEL ANSELMO LAU LIMA EMEI. - CNPJ: 22.985.952/0001-44
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 19/6/2017.
Pregão Presencial nº 063/2017, PRC nº 098/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JARDEL ANSELMO LAU LIMA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D632231A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LEANDRO DA SILVA EMEI. - CNPJ: 12.205.856/0001-82
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e

especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 19/6/2017.
Pregão Presencial nº 063/2017, PRC nº 098/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LEANDRO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:598A7125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MECÂNICA CAZARIM LTDA.ME - CNPJ: 04.707.076/0001-79
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 19/6/2017.
Pregão Presencial nº 063/2017, PRC nº 098/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDUARDO CAZARIM DE MACEDO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:991CF7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 49/2017

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 49/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ : 21 itens
LEIA-SE : Acrescenta-se mais 05 itens, total de 26 itens.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Goiás nº166 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9694E623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA MUNICIPAL N. 811 DE 14 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTES:
Presidente: Gizela Kariny Rosa da Silva	Rosemary Martins Gomes
Membros: Rejane Cristina Borges Costa	Kelly Augusta da Silva
Karla Aparecida Ramos de Aquino	
Alexandre Gomes Vieira	
Willa Couto de Freitas	
Maria Francisca de Oliveira e Silva	

Art. 2º - Os servidores nomeados terão flexibilidade em suas tarefas rotineiras para participarem dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, entretanto não serão remunerados, tratando-se de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação,** ficando revogada a Portaria nº 810 de 11 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Minas Gerais, em 14 de Junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:8A6B751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 072/2017, Dispensa de Licitação Nº 027/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa Gontijo Industria e Comercio de Móveis Ltda-EPP, CNPJ:07.113.754/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório para diversos servidores desta municipalidade. Valor total: R$5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). 13/06/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AFCEE0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 072/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 07.113.754/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR TOTAL: R$ 5.680,00. VIGÊNCIA: 13/06/2017 Á 13/07/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:31DF8494

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DESERTO
MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DESERTO - PROCESSO Nº. 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 – VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "MAIOR DESCONTO NA TABELA ANVISA – CMED". CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, FOI DECLARADA DESERTA.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2B494C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 065/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 30/06/2017 ÀS 08:45HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "MAIOR DESCONTO NA TABELA ANVISA – CMED". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0F6499EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O MUNICIPIO DE INHAUMA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. Objeto: Aquisição de 600 pacotes de açúcar em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no ANEXO VI do edital. Data da abertura e julgamento das propostas: 30/06/2017 às 13:00 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG, na Expedicionário Claudovino Madaleno, nº25, Centro, Inhaúma/MG Tel: (31) 3716-4201 ou pelo email:
licitacoes@inhauma.mg.gov.br

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:A2B31228

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O MUNICIPIO DE INHAUMA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO NOS TAMANHOS 1M³ E 10M³, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VI, DO EDITAL.** Data da abertura e julgamento das propostas: 30/06/2017 às 09:00 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG, na Expedicionário Claudovino Madaleno, nº25, Centro, Inhaúma/MG Tel: (31) 3716-4201 ou pelo email:
licitacoes@inhauma.mg.gov.br

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:5E10F67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 19/2017, com data de 07/06/2017, tendo como objeto a locação de terreno com área de aproximadamente 10.000m², destinado para a disposição de restos de varrição e outros, do município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Contrato n° 212/2017** – José Candido Leite Ribeiro, CPF 286.656.436-72, Itanhandu/MG. Valor: R$ 6.000,00. Dotação orçamentária:
168 - 02.05.01.18.542.0017.2021.3.3.90.36.00. Data: 07/06/2017. Vigência: 07/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:758144D9

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 20/2017, com data de 12/06/2017, tendo como objeto fornecimento de refeições para atletas do município de Itanhandu durante participação no JIMI - etapa pouso alegre, de 14 a 18 de junho de 2017. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato n° 214/2017** – C.R Bufe e Eventos LTDA - ME, CNPJ 21.682.114/0001-39, Uberlândia/MG. Valor: R$ 7.650,00. Dotação orçamentária:
188 - 02.06.00.27.812.0024.2022.3.3.90.30.00.
Data: 12/06/2017. Vigência: 31/07/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52724C46

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 39/2017 – Objeto: prestação de serviços de decoração para eventos promovidos pelo município de Itanhandu e organização do barracão de materiais decorativos. Homologação: 13/06/2017. **Contrato n° 215/2017** – MEI Luan da Silva, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 9.000,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 13/06/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77A927BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 97/2017, Pregão Presencial nº 33/2016. Aquisição de pneus e correlatos para os veículos da frota deste município. Objeto: rescisão amigável nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e art. 472 do Código Civil. Contratada: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli-EPP, CNPJ 20.831.339/0001-47. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 02 de Junho de 2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5DA7F83D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2017 – Pregão 45/2016 – PneuSul LTDA, CNPJ 18.679.316/0002-06. Objeto: redução de preços aos itens 10, 16, 21, 26, 28 e 31. Data: 09/06/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1BA8DE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 03/07/2017, ás 13h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais para atuar no NASF, sendo: 01 (um) **PSICÓLOGO,** 01 (um) **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com jornada de trabalho de 20h00min (vinte horas) semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). EDITAL encontra-se no endereço eletrônico: https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br , outros esclarecimentos através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B787E016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.34 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 102/2017
Processo Licitatório **060/2017**, Edital **035/2017**, Pregão Presencial **033/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais para construção em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 2.525,00**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AB117588

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.31 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 100/2017
Processo Licitatório **058/2017**, Edital **033/2017**, Pregão Presencial **031/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais para construção em geral. Homologada em **31/05/2017**. Empresa Registrada: **Comercial Valente Agrovet LTDA - EPP**, CNPJ 24.310.126/0001-26, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 38.398,29**. Vigência: 31/05/2017/2016 a 30/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:68A6F040

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.32 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 101/2017
Processo Licitatório **058/2017**, Edital **033/2017**, Pregão Presencial **031/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais para construção em geral. Homologada em **31/05/2017**. Empresa Registrada: **Vanilda Ferreira de Freitas da Silva - ME**, CNPJ 02.607.907/0001-49, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 192.831,00**. Vigência: 31/05/2017/2016 a 30/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BE4396F4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.33 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 102/2017
Processo Licitatório **060/2017**, Edital **035/2017**, Pregão Presencial **033/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais para construção em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 2.525,00**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C9026D3C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.36 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 105/2017
Processo Licitatório **058/2017**, Edital **033/2017**, Pregão Presencial **031/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais de ferragem em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Comercial Casa da Lavoura LTDA - EPP**, CNPJ 02.768.118/0001-90, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 99.925,00**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7E6222B2

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.37 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 106/2017
Processo Licitatório **058/2017**, Edital **033/2017**, Pregão Presencial **031/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais de ferragem em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Comercial Valente Agrovet LTDA - EPP**, CNPJ 24.310.126/0001-26, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 25.146,75**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:17658AFB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.38 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 107/2017
Processo Licitatório **058/2017**, Edital **033/2017**, Pregão Presencial **031/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais de ferragem em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 31.865.55**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B69AF08E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.39 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 108/2017
Processo Licitatório **0938/2017**, Edital **048/2017**, Pregão Presencial **044/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, gêneros alimentícios para desjejum dos servidores públicos da Prefeitura de Itapeva/MG. Homologada em **09/06/2017**. Empresa Registrada: **Wania Aparecida da Silva - ME**, CNPJ 17.914.392/0001-05, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 75.900,00**. Vigência: 09/06/2017/2016 a 08/06/2018**.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3B53B432

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.40 ITAPEVA MG

Nona Prorrogação de Prazo - Contrato 117/2015
Processo Licitatório **067/2015**, Edital **048/2015**, Tomada de Preços **003/2015** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 579.048,14**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 117/2015.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até **19/08/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A326E367

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.41 ITAPEVA MG

Quarta Prorrogação de Prazo - Contrato 012/2016
Processo Licitatório **045/2016**, Edital **036/2016**, Tomada de Preços **003/2016** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento ao termo aditivo ao convênio de cooperação técnica e financeira 248/2014 – celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 270.193,24**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 012/2016.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até **29/09/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CAF302D1

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.42 ITAPEVA MG

Décimo Termo Aditivo - Contrato 117/2015
Processo Licitatório **067/2015**, Edital **048/2015**, Tomada de Preços **003/2015** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 579.048,14**. Valor do Aditivo: **R$ 42.778,04**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de empreitada de obra nº 117/2015.**

Itapeva/MG, em **05/06/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DD2305A3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 206.43 ITAPEVA MG

Primeiro Termo Aditivo - Contrato 004/2016
Processo Licitatório **121/2015**, Edital **074/2015**, Concorrência **001/2015** Objeto: construção de prédio (escola tipo C – Projeto 2), na Rua São Lucas, no Município de Itapeva/MG, através do Termo de compromisso PAC 2 10707/2014, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Itapeva/MG com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Empresa Contratada: **Fortisa Construtora e Incorporadora Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 1.114.657,30**. Valor do Aditivo: **R$ 39.152,76**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de empreitada de obra nº 004/2016.**

Itapeva/MG, em **07/07/2016**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9E8ADC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 250/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 058/2017, Pregão Presencial Nº 020/2017, objeto: Registro de Preços – Serviços de Locaçãode Máquina Copiadora; Contratado: Alex – Sandra Mendes Parrela, Valor Global: R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE32333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO **Nº: 263/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 036/2017, Inexigibilidade Nº 08/2017, objeto: Prestação de Serviços de realização de exames Clínicos Laboratoriais constantes na tabela SUS; Contratado: Laboratório MILLENIUM LTDA-ME Valor Global: R$ 248.319,56 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove mil e cinquenta e seis centavos) Vigência: até 05/09/2017
ONDE LÊ-SE Valor Global: R$ 248.319,56 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove mil e cinquenta e seis centavos); LEIA: Valor Global: R$ 298.188,80 (Duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F8DE4AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 167/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

Às 13:00 (treze) horas, do dia treze de junho de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do presente edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Minas Médica do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.947.887/0001-18, representada pelo Sr. Fábio José de Oliveira, CPF nº 035.841.126-21 e Medic Barbacena Eireli - EPP, CNPJ nº 19.398.577/0001-21, representada pelo Sr. Paulo Roberto Brandão Nogueira, CPF nº 167.435.126-72. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. A pregoeira solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. O mapa de apuração com os lances e negociação entre a pregoeira e os representantes das empresas, constam em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a empresa Medic Barbacena Eireli - EPP não atendeu as exigências do item 6.5.7 do edital, e não apresentou Alvará Sanitário condizente ao objeto da Licitação, estando inabilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa Minas Médica do Brasil Ltda com o valor global de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Ao final do certame a empresa Medic Barbacena Eireli - EPP manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio presentes ao final relacionados.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

PAULO ROBERTO BRANDÃO NOGUEIRA
Medic Barbacena EIRELI - EPP

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Minas Médica do Brasil LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:EDF324E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia treze de junho de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais bibliográficos, necessários para à implementação do acervo bibliográfico das escolas do município de Japaraíba-MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I do presente edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 09.663.426/0001-08, não representada e Adriana Maria Terra - ME, CNPJ nº 08.659.585/0001-68, representada pelo Sr. Daniel Fernandes Pereira, CPF nº 033.231.336-09. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. A pregoeira solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. O mapa de apuração com os lances e negociação entre a pregoeira e os representantes das empresas, constam em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a empresa Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda não atendeu as exigências do edital, estando inabilitada por não apresentar o item 6.4.1 do edital. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa Adriana Maria Terra - ME, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio presentes ao final relacionados.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponentes:

ADRIANA MARIA TERRA - ME

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CE76C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.020/2017

"Institui política pública de apoio e suporte técnico à atividade rural do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faz saber, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de máquinas ao agricultor familiar do Município de Japaraíba, na forma estabelecida nesta Lei, visando o aumento da produção do agricultor familiar, diversificação de atividades e melhoria das condições de vida da população rural.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar aquele que exerce atividades no meio rural e que não detenha, a qualquer título, área maior do que 6 (seis) módulos fiscais.

Art.2º. O Poder Executivo poderá disponibilizar ao agricultor familiar os serviços de máquinas, veículos ou implementos que possibilitem:

I - A construção e manutenção de barraginhas e curva de nível para contenção de águas pluviais; perfuração de valas para construção de silos; observado a legislação ambiental;

II - cascalhamento de acesso à propriedade, nos pátios de manobras de veículos e máquinas agrícolas e depósito de silagem;

III - proteção de nascentes para que a família tenha água de boa qualidade e contenção de águas para evitar o assoreamento de fontes;

IV – transporte de insumos agrícolas e amostras de solo para análise com objetivo de correção do solo rural;

V – recuperação de estradas vicinais e assentamento de mata-burros;
VI - outros, não especificados, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art.3º. O agricultor familiar interessado encaminhará pedido por escrito à Secretaria Municipal indicando o local a ser realizado os serviços e os equipamentos utilizados, bem como a quantidade de horas estimadas, o qual deverá ser protocolado com vista ao seu atendimento e controle.

Art.4º. Para o acesso do agricultor familiar aos benefícios desta Lei deverão os mesmos atender aos seguintes requisitos:

I – possuir talão de produtor e área de terra própria, contrato de comodato ou de arrendamento no município de Japaraíba;

II – a propriedade deverá estar sendo explorada economicamente, considerando-se para tanto um registro anual de vendas no cartão de produtor;

III – estar em dia com a Fazenda Municipal.

IV- ter assegurada a viabilidade técnica dos serviços solicitados mediante parecer técnico elaborado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo ou técnico da Emater.

Art. 5º. A coordenação, supervisão e controle do programa será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que deverá ouvir, previamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acerca da viabilidade do atendimento do pedido do agricultor familiar.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do patrimônio do município.

Art. 7º. A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do executivo municipal.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei do Plurianual e na LDO do presente exercício as disposições constantes desta Lei.

Art. 9º. Para os serviços não autorizados por esta Lei, o interessado poderá utilizar-se dos dispositivos do Decreto Municipal que autoriza a utilização de bens públicos mediante prévio recolhimento do valor alusivo à cessão dos equipamentos.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 14-jun-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1AA850D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.021/2017

"Renova concessão de anistia integral da multa e dispensa dos juros em tributos municipais devidos pelos contribuintes no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renovado programa de recuperação de débitos tributários destinados a promover a regularização de créditos do Município de Japaraíba, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos devidos e não pagos, constituídos ou não.

§ 1o. . O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributação e Cadastro, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta Lei.

§ 2o. A anistia ora concedida alcança débitos em atraso, lançados em qualquer exercício, relativos a tributos municipais.
Art. 2o. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, e compreende o pagamento do tributo devido, sem nenhum acréscimo legal, relativo a juros ou multa.

Art. 3o. A adesão ao programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 4º. Os débitos fiscais junto ao Município de Japaraíba, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade das pessoas, físicas ou jurídicas, poderão ser pagos à vista, atualizados a partir do deferimento, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para tributos federais.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º. Considera-se débito fiscal a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora.

§ 3º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º. Os débitos fiscais relativos a fatos geradores corridos até 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade das pessoas, físicas ou jurídicas, poderão ser pagos em quota única com redução de 100% (cem por cento) do montante da multa e dos juros.

§ 5º. Para usufruir da redução de que trata o parágrafo anterior o pagamento deverá ocorrer até o dia 31 de agosto do ano em curso.

Art. 5º. A renúncia anual de receita, decorrente do disposto nesta lei, será apurada pelo Poder Executivo mediante projeção da renúncia efetivamente verificada no primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo de adesão ao programa pelos contribuintes.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, o excesso de arrecadação porventura apurado também na forma do caput, em relação à previsão de receitas, será utilizado para a compensação do montante da renúncia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 14-jun-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2DAA0D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

NOTIFICAÇÃO: NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Humberto Fernando Campelo reis.
NOTIFICADO: BARBARA BASTOS RIBEIRO ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.775/0001-70, com sede na Ilha do Castelinho, Centro, Jequitibá/MG, neste ato representada pela empresária individual, Barbara Bastos Ribeiro, CPF sob o nº 108.321.296-66, residente e domiciliada na Rua da Esperança, nº 394, Centro, Jequitibá/MG.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2014
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado Ilha do Castelinho.
TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, que a esta subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:
No ano de 2014 o município de Jequitibá, instaurou procedimento licitatório na modalidade concorrência cujo objeto era a concessão de direito real de uso do imóvel denominado Ilha do Castelinho. Do referido procedimento licitatório foi celebrado contrato administrativo entre o notificante e a notificada.
Dentre as cláusulas estabelecidas no instrumento de contrato caberia a notificada o cumprimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto: O presente instrumento tem como objeto a concessão de bem público, na forma onerosa pelo prazo de 10 (dez) anos, bem este referente às dependências físicas da Ilha do Castelinho, localizada na Praça José Dias de Avelar, s/n, Centro, Jequitibá/MG, com as seguintes especificações:
ILHA DO CASTELINHO: Área construída/Edificação 244,68 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), possuindo uma área de 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados) destinados ao funcionamento de bar e restaurante, não sendo admitido o seu fechamento nos finais de semana(sextas-feiras, sábados e domingos) além de feriados e festas municipais.
Cláusula Terceira – Do valor: O valor a ser pago pela concessionária será de R$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, devendo ser pago, através de recolhimento em conta bancária do Município, previamente indicada, sob pena de revogação da concessão.
[...]
3.4 Por se tratar de bem público, a realização de eventos e festas com acesso restrito, seja de convidados ou mediante apresentação de ingressos, só poderá ser efetuada desde que haja liberação de Alvará de funcionamento, com tal fim especifico por parte da Administração Municipal, com especificação de horário de início e término observadas as condições legalmente permitidas e atendimento na íntegra de toda a legislação atual.
Cláusula Décima – Cessão: A cessionária não pode ceder, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento de contrato, sem a necessária autorização prévia e por escrito do Município, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.
Ocorre que, a notificada vem descumprindo as cláusulas contratuais citadas anteriormente, a saber:
I –A concessão foi celebrada com o intuito de que no imóvel funcionasse um bar e restaurante, sendo vedado que o estabelecimento ficasse fechado em finais de semanas e feriados. Cláusula Descumprida, uma vez que, o estabelecimento encontra-se fechado com frequência.
II – A concessão foi celebrada a título oneroso, devendo a notificada pagar mensalmente o valor estipulado no contrato. Cláusula Descumprida, a notificada não vem arcando com os valores devidos.
III – Para a realização de eventos com acesso restrito de pessoas é indispensável à liberação municipal com a expedição de Alvará de Funcionamento prévio. Cláusula Descumprida houve eventos realizados sem a expedição do competente alvará de funcionamento e localização.
IV – Em regra a cessão do imóvel é vedada, e em casos excepcionais poderá ocorrer com autorização prévia e por escrito do Município. Cláusula Descumprida, pois frequentemente está ocorrendo à cessão do imóvel para a realização de eventos/festas particulares.
Assim, encontra-se a notificada descumprindo as cláusulas contratuais, ensejadoras de rescisão contratual nos termos do artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93.
Desta feita, por meio da presente fica Notificada a empresa **BARBARA BASTOS RIBEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.775/0001-70, para no prazo de 5 dias contados do recebimento da presente notificação, para prestar as informações referentes ao descumprimento das cláusulas, nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Jequitibá, 12 de junho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CD08E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 – PESSOA E PESSOA LTDA - ME – Objeto: Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, com no mínimo 46 lugares, para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) à cidade de Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

conforme especificações da programação de viagens, decorrente, publicado em 12/05/2017, **onde se lê**: **Vigência:** 09/05/2017 a 08/08/2017 – **Data:** 05/05/2017, **deverá ser lido**: **Vigência:** 09/05/2017 a 08/08/2017 – **Valor**: R$ 70.549,60 – **Dotação orçamentária**:
10.302.1003.2156 ficha 619 – FR 1.02. **Data:** 05/05/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EDD65CE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2017

TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2017 – VILMA DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES - ME – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bernadino Brandão, nº 139 e 139ª – Bairro Rosário – João Monlevade/MG, para funcionamento do Posto Regional do Trabalho e Emprego – CAT/SINE, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, decorrente da Dispensa nº 07/2017 **- Valor:** R$ 34.597,80 – **Dotação Orçamentária:**
11.333.1101.2012 – 3.3.90.39.00 ficha 142 FR 1.00 **- Vigência:** 12 meses. **- Data:** 29/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:673989AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2017

TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2017 – MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil em atendimento á Secretaria Municipal de Fazenda **- Valor:** R$ 43.740,00 – **Dotação Orçamentária:**
04.123.0401.2023, 3.3.90.35, ficha 201. **- Vigência:** 31/12/2017. **- Data:** 12/06/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B810F8BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA TERMO DE CONTRATO Nº 048/2016

Paralisação de obra referente Contrato: **Nº048/2016** firmado com a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA**, cujo objeto é a Construção do CEMEI do Bairro José de Alencar, relativa ao Termo de Compromisso PAC 5079/2013 no Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório 152/2016 – Concorrência Pública 04/2016 **- Fundamentação:** Art. 8º, parágrafo único da Lei 8.666/93 **- Prazo de paralisação**: Indeterminado, até normalização da situação da obra junto ao FNDE, para liberação financeira de parcela de recurso – **Data:** 13/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4420D52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 – GERALDA DAS GRAÇAS LIMA CALDEIRA – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Augusto de Melo, nº 30 – Bairro Lourdes – João Monlevade/MG, para família da Sra. Tereza Marcelino da Conceição, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 18/2014 – Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 7.058,88 **– Vigência:** 28/06/2017 a 27/06/2018 **- Dotação Orçamentária**:
16.482.1601.2084 3.3.90.36.00 ficha 439 – FR 1.00 **- Data:** 09/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E54228A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Colina, nº 728 – Bairro Sion – João Monlevade/MG, para família da Sra. Cleuza Floriano Marques, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 20/2014 – Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 6.414,00 **– Vigência:** 27/06/2017 a 26/06/2018 **- Dotação Orçamentária**:
16.482.1601.2084 - 3.3.90.39.00 ficha 440 – FR 1.00 **- Data:** 09/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C3591F3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – Objeto: Serviços de colete, realização e distribuição de resultados de exames de patologia clínica, constante da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados, decorrente **do Ato de Inexigibilidade nº 08/2015** – **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 13/05/2017 a 31/12/2017 – **Valor:** R$ 150.800,00 **– Dotação Orçamentária**:
10.302.1003.2155 ficha 618 FR 1.49 – **Data:** 12/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D90E3F98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015 – LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – Objeto: Serviços de colete, realização e distribuição de resultados de exames de patologia clínica, constante da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados, decorrente **do Ato de Inexigibilidade nº 08/2015** – **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 13/05/2017 a 12/05/2018 – **Valor:** R$ 226.200,00 **– Dotação Orçamentária**:
10.302.1003.2155 ficha 618 FR 1.49 – **Data:** 11/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E8252353

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015 – LAVANDERIA NOVA TEMPO LTDA – Objeto: Prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, no Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/SUS – João Monlevade, decorrente **do Pregão nº 13/2015** – **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 25/05/2017 a 24/05/2017 – **Valor:** R$ 134.848,08 **– Dotação Orçamentária**:
10.301.1002.2133 Ficha 549 FR. 1.02.00 - R$ 102.067,15,
10.302.1003.2141 Ficha 562 FR 1.02.00 - R$ 102.067,15,
10.302.1003.2146 Ficha 589 FR 1.49.00 - R$ 5.974,66,
10.302.1003.2153 Ficha 603 FR 1.49.00 - R$ 1.991,55,

10.302.1003.2154, ficha 614 FR 1.02.00 - R$ 1.493,67,
10.302.1003.2158 Ficha 628 FR 1.02.00 - R$ 5.397,06 - **Data:** 24/05/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:072EF120

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015 – LOPES E FILHOS LTDA – Objeto: Fornecimento de vale transporte aos servidores municipais que residem no município de Rio Piracicaba/MG, decorrente **do Ato de Inexigibilidade nº 09/2015** – **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 10/06/2017 a 09/06/2018 – **Valor:** R$ 38.347,20 **– Dotação Orçamentária**:
10.301.1002.2133 Ficha 551 FR. 1.02.00 - R$ 14.661,60,
04.122.0401.2019 Ficha 175 FR 1.00.00 – R$ 9.122,40 –
12.361.1202.2027 Ficha 242 FR 1.01.00 – R$ 14.563,20 – **Data:** 30/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2EAC4395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 – SILVA E MORAIS LTDA – Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento clínico de medicina do trabalho, decorrente **do Convite nº 02/2017** – **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 01/06/2017 a 01/09/2017 – **Data:** 31/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C809F360

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR

LICITANTES RECORRENTES: "LUME COMUNICAÇÃO EIRELI" e "POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA".
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2017.
OBJETO: "Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a administração direta do Município de João Monlevade".

A Prefeita Municipal, examinando as razões dos recursos apresentados pelas empresas recorrentes "LUME COMUNICAÇÃO EIRELI" e "POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA", as contrarrazões apresentadas pela licitante "SHINE ON LTDA", referente ao processo supracitado, **é favorável e RATIFICA** a decisão da Subcomissão Técnica e da Comissão Permanente de Licitação**,** para JULGAR PROCEDENTES os recursos administrativos apresentados pelas licitantes acima, reconhecendo-se a nulidade dos atos praticados pela Subcomissão Técnica, bem como diante da demonstração da conveniência e oportunidade administrativa, em proceder na **ANULAÇÃO** do presente certame, nos termos do art. 49, da Lei de Licitações.

João Monlevade, 13 de junho de 2.017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:10120D6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016 – ALINE EMANUELLI FERREIRA GOMES – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Equador, nº 247 – Bairro Petrópolis – João Monlevade/MG, para família da Sra. Efigênia Clemente Albano, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 05/2016 – Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 7.305,12 **– Vigência:** 03/06/2017 a 02/06/2018 **- Dotação Orçamentária**:
16.482.1601.2084 3.3.90.36.00 ficha 439 – FR 1.00 - **Data:** 02/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DC2CFA1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 – APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS – Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Cândido Dias, nº 1570 – Bairro Loanda – João Monlevade/MG, para família da Sra. Alexina Francisca de Souza, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 09/2014 – Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 8.169,12 **– Vigência:** 03/06/2017 a 02/06/2018 – **Dotação Orçamentária**:
16.482.1601.2084 3.3.90.36.00 ficha 439 – FR 1.00 - **Data:**02/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AA774173

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA TERMO DE CONTRATO Nº 048/2016

Paralisação de obra referente Contrato: **Nº048/2016** firmado com a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA**, cujo objeto é a Construção do CEMEI do Bairro José de Alencar, relativa ao Termo de Compromisso PAC 5079/2013 no Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório 152/2016 – Concorrência Pública 04/2016 - **Fundamentação:** Art. 8º, parágrafo único da Lei 8.666/93 - **Prazo de paralisação**: Indeterminado, até normalização da situação da obra junto ao FNDE, para liberação financeira de parcela de recurso – **Data:** 19/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5975C8E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

PROCESSO Nº 159/2017

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Públicas do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	27, 31, 69.	R$ 44.985,00
ALFALAGOS LTDA.	06, 36, 58, 72, 82, 107, 113, 114, 115, 158.	R$ 26.204,40
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	73.	R$ 206.400,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	04, 05, 15, 25, 26, 29, 63, 85, 86, 136, 155, 156.	R$ 326.050,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75, 76, 77, 104, 122, 123, 124, 125.	R$ 62.145,00

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	14, 24, 81, 120, 126, 127, 128, 129, 137, 148, 150, 157.	R$ 352.353,30
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08, 12, 22, 48, 71, 90, 93, 95, 97, 111, 139, 142, 143, 144, 149,	R$ 149.458,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 10, 11, 34, 3945, 53, 80, 84, 89, 100, 103, 106, 116, 132, 147.	R$ 194.804,20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	20, 32, 33, 41, 43, 56, 57, 65, 66, 67, 138, 151 152, 153, 160.	R$ 163.711,00
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICA LTDA.	18, 21, 30, 40, 51, 60, 94, 96, 98, 105, 108, 109, 110.	R$ 261.883,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	09, 13, 17, 19, 38, 44, 47, 49, 55, 64, 68, 79, 92, 119, 130, 133, 134, 135, 140, 141, 159.	R$ 65.018,88
DROGAFONTE LTDA.	16, 35, 42, 46, 61, 83, 99, 117, 118, 121, 145.	R$ 116.277,80
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	07, 28, 50, 59, 62, 78.	R$ 36.457,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	01, 88.	R$ 66.668,00.
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	03, 23, 37, 54, 74, 87, 101, 112, 131.	R$ 120.912,00
TOTAL		R$ 2.193.328,18

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D377ABE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 13/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando a aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Públicas do Município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	27, 31, 69.	R$ 44.985,00
ALFALAGOS LTDA.	06, 36, 58, 72, 82, 107, 113, 114, 115, 158.	R$ 26.204,40
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	73.	R$ 206.400,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	04, 05, 15, 25, 26, 29, 63, 85, 86, 136, 155, 156.	R$ 326.050,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75, 76, 77, 104, 122, 123, 124, 125.	R$ 62.145,00
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	14, 24, 81, 120, 126, 127, 128, 129, 137, 148, 150, 157.	R$ 352.353,30
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08, 12, 22, 48, 71, 90, 93, 95, 97, 111, 139, 142, 143, 144, 149,	R$ 149.458,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 10, 11, 34, 3945, 53, 80, 84, 89, 100, 103, 106, 116, 132, 147.	R$ 194.804,20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	20, 32, 33, 41, 43, 56, 57, 65, 66, 67, 138, 151 152, 153, 160.	R$ 163.711,00
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICA LTDA.	18, 21, 30, 40, 51, 60, 94, 96, 98, 105, 108, 109, 110.	R$ 261.883,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	09, 13, 17, 19, 38, 44, 47, 49, 55, 64, 68, 79, 92, 119, 130, 133, 134, 135, 140, 141, 159.	R$ 65.018,88
DROGAFONTE LTDA.	16, 35, 42, 46, 61, 83, 99, 117, 118, 121, 145.	R$ 116.277,80
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	07, 28, 50, 59, 62, 78.	R$ 36.457,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	01, 88.	R$ 66.668,00.
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	03, 23, 37, 54, 74, 87, 101, 112, 131.	R$ 120.912,00
TOTAL		R$ 2.193.328,18

João Monlevade, 30 de maio de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:36E24996

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.112/0001-16, sediada à Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, 478, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato, cujo objeto é a locação de software para atendimento ao Município, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, de acordo com a quantidade de pontos relacionadas na justificativa em anexo, com fundamento no artigo estabelecido pelo § 1º do art. 65 do mesmo diploma lega, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente termo altera em 113 IP´s (Pontos de Iluminação pública) a quantidade inicialmente contratada em 8.899 pontos, e que no ano de 2016 passou a totalizar 9.203 pontos, em decorrência do aumento da rede de iluminação pública certificada pela CEMIG, inicialmente, totalizando atualmente 9.316 pontos.

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 22.263,2 (vinte e cento e trinta e um reais e vinte centavos).

1.3. O valor mensal a ser pago a partir da data de assinatura deste termo passa a ser de R$ 1.862,60 (cinqüenta mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

1.3.1. O aumento citado acima representa um acréscimo de 0,8% no valor global do contrato para doze meses.

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Contratado
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0AB5B6D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.207.519/0001-15, sediada na Avenida Alberto Lima, nº 1400, bairro Nova Aclimação, cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. José Oscar de Morais, portador da cédula de identidade MG-916.095/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 195.508.716-49.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (IP) do município contratante, englobando todo o seu parque de iluminação pública, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, de acordo com a quantidade de pontos relacionadas na justificativa em anexo, com fundamento no artigo estabelecido pelo § 1º do art. 65 do mesmo diploma lega, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente termo altera em 113 IP´s (Pontos de Iluminação pública) a quantidade inicialmente contratada em 8.899 pontos, e que no ano de 2016 passou a totalizar 9.203 pontos, em decorrência do aumento da rede de iluminação pública certificada pela CEMIG, inicialmente, totalizando atualmente 9.316 pontos.

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 606.803,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e três reais).

1.3. O valor mensal a ser pago a partir da data de assinatura deste termo passa a ser de R$ 50.772,20 (cinqüenta mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

1.3.1. O aumento citado acima representa um acréscimo de 0,8% no valor global do contrato para doze meses.

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de maio de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Contratado
Prohetel Projetos e Construções
JOSÉ OSCAR DE MORAIS
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C9831FA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: TRIBUNA COBRANÇA ECADASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.732.405/0001-87, sediada na Rua Bárbara Heliodora – nº 1093 – Centro – Governador Valadares/MG.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu

Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato cujo objeto é a locação de Call Center para atendimento ao Município, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, de acordo com a quantidade de pontos relacionadas na justificativa em anexo, com fundamento no artigo estabelecido pelo § 1º do art. 65 do mesmo diploma lega, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente termo altera em 113 IP´s (Pontos de Iluminação pública) a quantidade inicialmente contratada em 8.899 pontos, e que no ano de 2016 passou a totalizar 9.203 pontos, em decorrência do aumento da rede de iluminação pública certificada pela CEMIG, inicialmente, totalizando atualmente 9.316 pontos.

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 40.082,40 (quarenta mil oitenta e dois reais e quarenta centavos).

1.3. O valor mensal a ser pago a partir da data de assinatura deste termo passa a ser de R$ 3.353,76 (três mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos).

1.3.1. O aumento citado acima representa um acréscimo de 0,8% no valor global do contrato para doze meses.

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Contratado
TRIBUNA COBRANÇA ECADASTRO LTDA
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F55A1A54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI
MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.112/0001-16, sediada à Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, 478, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato cujo objeto é Locação de Software, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. O presente termo reajusta o valor do contrato em 3,98%, correspondente ao INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO ONSUMIDOR acumulado de abril de 2017 (doze meses).

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 22.856,19 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e dezenove centavos).

1.2.1. O valor mensal da prestação, a partir da data da assinatura deste termo aditivo para a ser R$ 1.936,73 (mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Contratado
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D3E4886D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI
MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Teófilo Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.207.519/0001-15, sediada na Avenida Alberto Lima, nº 1400, bairro Nova Aclimação, cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. José Oscar de Morais, portador da cédula de identidade MG-916.095/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 195.508.716-49.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato supra mencionado, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (IP) do município contratante, englobando todo o seu parque de iluminação pública, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. O presente termo reajusta o valor do contrato em 3,98%, correspondente ao INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO ONSUMIDOR acumulado de abril de 2017 (doze meses), sendo que o valor global do contrato passa a ser .

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 622.968,87 (seiscentos e setenta e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

1.2.1. O valor mensal da prestação, a partir da data da assinatura deste termo aditivo para a ser R$ 52.792,93 (cinqüenta e dois mil setecentos e noventa e dois mil reais e noventa e três centavos).

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE
Prefeito Municipal

Contratado
Prohetel Projetos e Construções
JOSÉ OSCAR DE MORAIS
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7FBA2901

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2014 - CONSMEPI
MODALIDADE Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

_____º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 001/2014 - CONSMEPI
Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, - Alvorada, em JOÃO MONLEVADE, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, representado por sua Prefeita Municipal Teófilo Simone Carvalho, brasileiro, agente político municipal, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04.

CONTRATADO: TRIBUNA COBRANÇA ECADASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.732.405/0001-87, sediada na Rua Bárbara Heliodora – nº 1093 – Centro – Governador Valadares/MG.

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32 com endereço à Rua Santa Lúcia, 291 A, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, brasileiro, agente político municipal.

As partes acima identificadas celebram termo aditivo ao contrato cujo objeto é a locação de Call Center para atendimento ao Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº.: 002/2014 – CONSMEPI, Modalidade nº.: Pregão Presencial nº. 002/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. O presente termo reajusta o valor do contrato em 3,98%, correspondente ao INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO ONSUMIDOR acumulado de abril de 2017 (doze meses).

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R$ 41.150,24 (quarenta e um mil cento e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos).

1.2.1. O valor mensal da prestação, a partir da data da assinatura deste termo aditivo para a ser R$ 3.487,24 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

1.2. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
15.452.1504.2088 - 3393.3900, FICHA 467, FONTE 1.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02

(duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2017.

Contratante
Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Contratado
TRIBUNA COBRANÇA ECADASTRO LTDA
Responsável Legal

Interveniente
CONSMEPI
LERIS FELISBERTO BRAGA

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8150DDBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2015 – LOCAGERAIS LOCADORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME – Objeto: Locação de veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, para atendimento às visitas domiciliares e busca ativa dos Programas CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social,conforme especificação do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 40/2015 – Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 10.520,00, equivalente ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato **- Dotação Orçamentária**: 08.244.0802.2072 ficha 362 FR 1.29.00 - **Data:** 19/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:125F15FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **Processo Administrativo de Licitação nº 214/2017**, modalidade **CONVITE Nº 08/2017**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor da pá carregadeira NEW HOLLAND 12C, com fornecimento de peças e serviços necessários ao perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência" é** favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME	R$ 15.918,58

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A5A1F43E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 09/2017**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado na Rua Juiz de Fora, nº 174, Bairro de Lourdes, João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Conceição Martins dos Santos Socorro, em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses,** através da locadora **Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda , CNPJ nº 21.857.024/0001-31**, em atendimento à Secretari Municipal de Obras – Setor de Habitação.

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C63EF8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 27/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL. **Data de abertura: 04/07/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5D7F8BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 005 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 005/2017, tendo como objeto o credenciamento de atendimentos médicos complementares à saúde pública no município, na especialidade de Oftalmologia; a serem executados no Centro de Oftalmologia "Jarbas Alves de Mendonça" do Lions Club de João Pinheiro/MG; com valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde. Prazo p/ o credenciamento: de 21/06/2017 até 31/12/2017. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou pelo e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG, 19 de junho de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D5FAA375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E** a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando realização de exames de ultrassonografia junto à Policlínica I, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contratação ate dia 02 de fevereiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento n.º **03/2016**, valor total de **R$25.567,05 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).** compreendendo o seguinte favorecido:

· Clinica Médica e Serv. de Imagens He Viver – valor a ser contratado **- R$25.567,05**

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:C3248E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando realização de exames de ultrassonografia junto à Policlínica I, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contratação ate dia 02 de fevereiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento n.º **03/2016**, valor total de **R$25.567,05 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).** compreendendo o seguinte favorecido:

· Clinica Médica e Serv. de Imagens He Viver – valor a ser contratado **- R$25.567,05**

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:854E9AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO TOMADA DE PREÇOS 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Tomada de Preços 11/2017, Processo Licitatório 90/2017 cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PARAÍBA, TRECHO ENTRE A RUA GOIÁS E A AVENIDA BRASIL, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 819606/ 2015/ MCIDADES/ CAIXA, OPERAÇÃO N° 1023421-53/2015/ MCIDADES. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 120 DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Licitante Vencedor: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI – EPP, apresentou proposta no valor de **R$ 266.113,71 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e setenta e um centavos),**

CPL,

19/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EC93E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 20/2017.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa IMPRENSA NACIONAL, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no DOU – Diário Oficial da União, para publicidades de licitações e contratos. No valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Lagoa da Prata, 16 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:79FE059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 9º TA – TERMO DE COMPROMISSO DE 10/06/2009

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Promed Assitência Médica - Vigência: 30/06/2017 a 09/06/2018. Objeto do TA : Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de planos em 7%.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:674C775B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8º TA – CONVÊNIO DE 10/06/2009

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Promed Assitência Médica - Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses .

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1B13A24D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.993, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo por período prolongado, em situação que caracterize seu abandono nas vias públicas do Município.

Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se abandonados os veículos que se encontrem nas seguintes situações:

I – veículo motorizado ou não, estacionado em via pública, por tempo superior a 15 (quinze) dias, com sinais externos de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;

II - veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do DETRANNET, BIN (Base de identificação Nacional) DETRAN, com identificação do comprador ou não;

III - veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema DETRANNET, BIN (Base de Identificação Nacional), DETRAN, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;

IV - veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por mais de 15 (quinze) dias gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e à saúde pública.

Art. 3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semi-reboque ou de tração animal, que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo Poder Público Municipal observadas às seguintes disposições:

I - será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, quando identificado, e determinado a retirada do veículo, no prazo de 05 (cinco) dias;

II - não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito municipal ou outro estabelecimento devidamente credenciado pelo Poder Público indicado pelo Município;

III - o veículo somente será liberado após o pagamento das despesas de retirada do veículo da via pública e do deslocamento ao depósito municipal ou outro estabelecimento credenciado pelo Poder Público indicado pelo Município, além de todos os demais custos e cobranças decorrentes do ato, existentes e regulamentadas;

IV - na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para fins de comprovação do abandono e consequente infração a esta Lei;

Parágrafo único. Para os proprietários dos veículos que se encontram abandonados, o disposto neste artigo refere-se à cobrança dos custos do transporte ao depósito, diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito municipal ou outro estabelecimento devidamente credenciado, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º. As oficinas mecânicas e demais estabelecimentos afins, incluindo os que prestem reparos a veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semi-reboque ou de tração animal, estão proibidas de utilizar a via pública para estacionamento de veículos de qualquer natureza que estejam pendentes de reparos ou de qualquer outro serviço.

§ 1º Para efeitos do caput, também incluem-se as atividades de comercialização de veículos, peças ou atividades, que utilizem as vias públicas para a prestação do serviço.

§ 2º Excluem-se da vedação do caput, pequenos serviços de caráter inadiável ou consertos destinados a permitirem a remoção do veículo para a oficina mecânica ou local apropriado, devidamente comprovado pelo proprietário do veículo, oficina ou estabelecimento afim.

§ 3º No caso de descumprimento do disposto no caput, o proprietário da oficina será notificado para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, retire o veículo do local, sob pena de ser recolhido ao depósito municipal ou outro estabelecimento credenciado pelo Poder Público indicado pelo Município.

§ 4º Além do disposto no §3º, caberá a aplicação de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UPFM - Unidade de Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, por veículo que estiver em via pública.

§ 5º Em caso de reincidência, a multa terá um acréscimo de 100% (cem por cento), sendo que, após a violação do previsto no caput por 03 (vezes) consecutivas, a licença de funcionamento do estabelecimento será cassada.

Art. 5º No ato da remoção, caberá a autoridade resposável preencher a guia de recolhimento de veículo, devidamente numerada para registar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, devendo serem lançadas as seguintes informações:

I - os dados que forem possíveis visualizar no veículo abandonado, carcaça, chassi e demais partes, como marca, cor, modelo, chassi e placa, dentre outros;
II - o tempo que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos, conforme for apurado, se possível;

III - a data da identificação;

IV – os dados do proprietário, se for identificado;

V - a data em que foi removido.

§ 1º Da guia de recolhimento deverá ser anexado relatório das condições do veículo e registro fotográfico de que trata o art. 3º.

§ 2º A notificação de que trata este artigo, deve ser remetida ao proprietário e constar: a data e o motivo da remoção, o local para onde o veículo foi encaminhado, bem como os prazos e sanções a que o proprietário ou detentor estiverem sujeitos.

§ 3º No caso do art. 4º, além do previsto no § 2º deste artigo, também deverá ser enviada notificação ao proprietários do estabelecimento.

§ 4º Removido o veículo, carcaça, chassi ou demais partes, será remetido ao proprietário ou detentor, notificação para resgatá-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação.

§ 5º A notificação será encaminhada por via postal, mediante aviso de recebimento ao endereço constante no registro do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículos, ressalvado a hipótese do veículo apresentar sinais evidentes de acidente, quando a notificação deverá ser pessoal ou, no caso de o proprietário não estar em condições de recebê-la, feita a qualquer pessoa em sua residência.

§ 6º Não sendo possível proceder a notificação pessoal por ser ignorada a identidade ou residência do proprietário ou detentor do veículo, carcaça, chassi, ou demais partes, a notificação deve ser publicada na imprensa oficial do Município ou órgão que lhe competir e, em forma de adesivo no próprio veículo, carcaça, chassi ou demais partes.

Art. 6º Os veículos, carcaças, chassi ou deais partes serão removidos para o depósito indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo que sua restituição está condicionada ao pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos em legislação específica.

Art. 7º Para a restituição do veículo, carcaça, chassi ou demais partes, deverá o proprietário ou detentor se apresentar à Secretaria Municipal de Deselvolvimento Urbano/Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, munido de documentação regularizada, bem como dos comprovantes de pagamentos das despesas referidas nos artigos anteriores, quando receberá uma guia para a sua retirada.

Art. 8º Caso o veículo, carcaça, chassi ou demais partes não sejam resgatados em 90 (noventa) dias, ficará a disposição do Poder Público para a realização de leilão em conformidade com o art. 328, da Lei Federal n. 5.903, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Os recursos referentes ao leilão, depois de deduzidas as despesas com a remoção e estadias, serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 9º As reclamações e denúncias relativas a abandono ou estacionamento de veículo nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 10. Outras infrações cometidas por estabelecimento citados nesta Lei e proprietários de veículos, serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, caso exista necessidade.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando cabíveis ao Poder Executivo, serão consignadas em dotações do orçamento vigente.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9DEB1DAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.994, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos informais e de parcelamentos do solo para fins urbanos, implantados irregularmente no Município de Lagoa Santa, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanos, implantados no Município de Lagoa Santa até a data da publicação desta lei, poderão ser objeto de regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta norma e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

§ 1° Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – regularização fundiária sustentável: o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, promovidas pelo Poder Público por razões de interesse social ou de interesse específico, que visem adequar assentamentos informais preexistentes às conformações legais, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social - AEIS;

III – regularização fundiária de interesse específico: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público;

IV – parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis;

V – plano urbanístico de regularização fundiária: projeto que analisa a área objeto de regularização fundiária a partir de aspectos históricos, urbanísticos, jurídicos, ambientais e sociais, bem como propõe o ordenamento espacial das habitações, da implantação da infraestrutura urbana, do sistema viário, das áreas de uso público para fins de lazer, institucional e verde, entre outros, com vistas à urbanização de assentamentos espontâneos, considerando, especialmente na regularização fundiária de interesse social, as características da área e da ocupação para definição de parâmetros urbanísticos e ambientais específicos;

VI – demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016.

§ 2º A constatação da implantação do assentamento informal ou do parcelamento do solo irregular far-se-á mediante identificação da área em levantamento aerofotogramétrico realizado por meio de provas documentais que comprovem, de forma cabal e irrefutável, a critério da Comissão de Regularização Fundiária do Município – CRF, de que a ocupação estava consolidada na data de publicação desta lei.

Art. 2º Poderá ser objeto de regularização fundiária sustentável, nos termos desta lei, apenas parte de terreno contido em área ou imóvel maior.

§ 1º Para a aprovação de empreendimento de parcelamento do solo futuro na área remanescente aplicam-se os requisitos urbanísticos e ambientais fixados no Plano Diretor e demais regulamentações urbanísticas.

§ 2º Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriores à publicação desta Lei, o Município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal é o responsável pela análise e aprovação dos planos urbanísticos e pela consequente emissão de Licença Integrada de Regularização Fundiária – LIRF, que poderá estabelecer a aplicação de parâmetros específicos, de acordo com as peculiaridades de cada área.

Parágrafo único. A LIRF será emitida pela Comissão de Regularização Fundiária do Município – CRF, autoridade licenciadora municipal cuja composição será definida em regulamento, garantida a participação das Secretarias Municipais responsáveis pelos assuntos da Habitação, Regularização Fundiária, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I

Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 4º Os assentamentos informais objeto de regularização fundiária de interesse social promovida pelo Poder Público devem referir-se à Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – EHIS, a serem implantadas concomitantemente ao Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Lagoa Santa, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor.

Art. 5º Observadas as normas previstas nesta lei, no Plano Diretor e demais normas municipais pertinentes, os planos urbanísticos de assentamentos já urbanizados podem definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos para as regularizações regidas por esta seção, incluindo, entre outros pontos:

I – o tamanho das unidades imobiliárias;

II – o percentual de áreas destinadas a uso público ou a uso comum dos condôminos;

III – as faixas de Área de Preservação Permanente – APP a serem respeitadas;

IV – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, da largura das vias, de passeios e a inexistência deles.

V – outros parâmetros.

§ 1º O plano urbanístico de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

§ 2º O Poder Público responsável pela regularização fundiária de interesse social poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

§ 3º As iniciativas de regularização fundiária regidas por esta Seção são consideradas empreendimentos de interesse social para efeito de autorização para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, desde que o plano urbanístico de regularização fundiária implique em melhoria dos padrões de qualidade ambiental.

§ 4º As regularizações dos assentamentos informais implantados após a data fixada no art. 1° desta lei, devem respeitar as exigências em termos de faixas mínimas de Área de Preservação Permanente – APP, estabelecidas pela Lei federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, e seus regulamentos, bem como todos os outros requisitos ambientais previstos em legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Na regularização fundiária de interesse social cabe ao Poder Público, quando for o caso, ou a seus concessionários ou permissionários, a implantação:

I – do sistema viário;
II – da infraestrutura básica;
III – dos equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no plano.

Parágrafo único. Considera-se infraestrutura básica, para efeitos desta lei, a disposição adequada de esgoto sanitário, equipamentos de abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, sistema de manejo de águas pluviais e coleta de lixo.

Art. 7° Nos assentamentos em regularização e naqueles já regularizados, cabe ao Poder Público a manutenção e a operação da infraestrutura básica e complementar de sua competência e das áreas destinadas a uso público.

Parágrafo único. Os encargos previstos no caput devem ser compartilhados com os beneficiários, a critério da autoridade licenciadora municipal, com base na análise de, pelo menos, dois aspectos:

I – os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores;

II – o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

Art. 8 Sem prejuízo das obrigações previstas no art. 5°, cabe ao Poder Público exigir do empreendedor a implantação de equipamento comunitário ou a realização de obra ou serviço de interesse público, de modo a garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e a recuperação das mais-valias imobiliárias decorrentes da ação do poder público.

Art. 9º Os novos projetos de parcelamento de solo inseridos em programa de regularização fundiária, de interesse social, a serem implantados pelo Poder Público para redução de adensamento de núcleos habitacionais em processo de urbanização, devem observar os seguintes critérios de uso e ocupação do solo:

I – o leito carroçável deve ter o mínimo de 9 (nove) metros;

II – as vagas destinadas para estacionamento devem ter a proporção mínima, preferencialmente, de uma vaga para cada 2 (duas) unidades habitacionais.

§1º As unidades habitacionais a serem produzidas são regidas quanto aos recuos, taxas e índices de ocupação pela legislação pertinente.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os afastamentos das divisas que podem ser reduzidos pela metade quando tratar-se de paredes sem aberturas, respeitado o mínimo de 1,5m (um metro e meio).

§ 3º O disposto no caput deste artigo refere-se tanto ao plano de urbanização da área, quanto ao plano de urbanização nos terrenos adquiridos ou desapropriados com fins de atendimento das famílias remanejadas.

Seção II

Da Regularização Fundiária de Interesse Específico

Art. 10. A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada em assentamentos irregulares que não se enquadrem no conceito de ZEIS, de acordo com as definições desta lei e conforme o disposto na Medida Provisória n. 759, de 2016.

Art. 11. A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada mediante Operação Urbana Consorciada, nos termos do art. 32, da Lei federal n. 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade, ou mediante a modificação administrativa de parâmetros urbanísticos, nos termos do previsto na Medida Provisória n. 759, de 2016, em se tratando de assentamentos já consolidados, no qual o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano impeçam a regularização.

Art. 12. Os assentamentos informais objeto de regularização fundiária de interesse específico deverão observar os requisitos urbanísticos e

ambientais fixados no Plano Diretor, ressalvada a possibilidade de aplicação de parâmetros específicos, a critério da autoridade licenciadora municipal, nos termos do art. 3º, de percentual de área destinada ao uso público, de área mínima de lotes, de largura de vias e de outros parâmetros identificados na elaboração dos projetos urbanísticos, conforme as peculiaridades de cada assentamento, em conformidade com a LIRF.

§ 1º Observadas as disposições previstas no Plano Diretor e nas demais normas municipais pertinentes, os planos urbanísticos de regularização fundiária de interesse específico em assentamentos existentes poderão definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos para as regularizações regidas por esta lei, modificando o regime urbanístico em vigor.

§ 2º Entende-se por modificação do regime urbanístico a interpretação, caso a caso, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, dos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo das áreas abrangidas pelos assentamentos objeto de regularização fundiária de interesse específico, com base na legislação em vigor, nos critérios estabelecidos por esta lei e nos planos urbanísticos de cada área analisada, com a finalidade de viabilizar e estimular a regularização fundiária no Município e evitar prejuízo a futuros ocupantes, mediante compensação urbanística, nos termos desta lei.

§ 3º Aplicam-se às regularizações de que trata o caput o disposto no art. 7° desta lei.

§ 4º No caso de áreas de preservação permanente com uso antrópico consolidado anteriormente a 2008, será permitida diferenciação de metragens nas faixas não edificantes com supressão de vegetação em APP, desde que o plano urbanístico de regularização fundiária implique melhoria dos padrões de qualidade ambiental.

§ 5º Nos casos em que houver a necessidade de supressão de vegetação de área de preservação permanente, com a finalidade exclusiva de implantação de obras de infraestrutura que visem à regularização fundiária de zonas de interesse específico ou à melhoria da qualidade de vida, a área poderá ser declarada de utilidade pública, devendo o quantitativo de vegetação retirada ser compensado nos limites do próprio Município, em proporção equivalente, sem prejuízo da exigência de outras medidas adicionais de compensação previstas nesta lei.

Art. 13. A modificação administrativa de parâmetros urbanísticos na Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016, dependerá dos seguintes pré-requisitos:

I – atendimento aos demais parâmetros urbanísticos para a área, que não o percentual de áreas destinadas ao uso público;

II - atendimento a condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade das construções existentes;

III - no caso de modificação de percentuais de áreas destinadas a uso público, a compensação será por meio de outorga de áreas urbanas ao Município em valor venal igual ou superior ao da área não outorgada anteriormente, conforme a planta de valores do IPTU do exercício anterior à autorização da modificação, salvo quando não localizado o loteador, a critério da autoridade licenciadora municipal.

IV - as áreas destinadas a uso público não contempladas no parcelamento do solo poderão, ainda, a critério do Município, ser indenizadas em moeda corrente, mediante depósito dos valores de indenização referentes, respectivamente, às áreas verdes e às áreas institucionais, no Fundo Municipal do Meio Ambiente e no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituídos ou a serem instituídos por lei municipal, com base no valor venal do metro quadrado definido pela Comissão de Regularização Fundiária do Município.

Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos nesse artigo podem ser objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – a ser celebrado com o Município.

Art. 14. Nos casos em que o processo de regularização fundiária não for promovido pelo Poder Público, os interessados na regularização devem apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, instruído com:

I – relatório técnico elaborado por profissional tecnicamente habilitado, com o diagnóstico da situação a ser regularizada e a proposta de regularização;

II – levantamento topográfico e planialtimétrico;

III – Projeto Urbanístico do parcelamento;

IV – certidões dominiais ou documentação comprobatória da legitimidade para requerer a regularização;

V – comprovação documental da viabilidade de atendimento dos requisitos e contrapartidas constantes dos incisos I a III acima;

VI – documentação dominial e autorização de terceiros para outorga dos terrenos da contrapartida, caso estes não pertençam aos interessados;

VII – poderá o Poder Executivo, caso entenda necessário, solicitar projetos e documentações complementares.

§ 1o Deferido o requerimento pelo Município, será celebrado Termo de Ajustamento de Conduta visando à regularização, com cronograma para cumprimento.

§ 2o Verificado pelo Município o cumprimento dos requisitos para regularização, será concedido aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias para a formalização das outorgas, após o qual será expedido o decreto de aprovação do parcelamento.

Art. 15. A Operação Urbana Consorciada destinada à regularização fundiária de interesse específico será feita nos termos da legislação federal pertinente, mediante lei municipal específica, atendendo aos seguintes critérios:

I – em se tratando de assentamentos com predominância de renda familiar entre 06 (seis) e 10 (dez) salários mínimos, a contrapartida deverá ser revertida na melhoria urbanística da área do assentamento.

II – em se tratando de assentamentos com predominância de renda familiar acima de 10 (dez) salários mínimos e com infraestrutura urbana instalada, a operação urbana deverá abranger e também delimitar, no todo ou em parte, outro assentamento de interesse social, no qual serão aplicados os recursos obtidos com a contrapartida.

Art. 16. A autoridade licenciadora municipal deve definir na licença integrada da regularização fundiária de interesse específico as responsabilidades relativas à implantação:

I – do sistema viário;

II – da infraestrutura básica;

III – dos equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no plano urbanístico de regularização fundiária.

§ 1º os encargos previstos no caput que couberem ao Poder Público Municipal devem ser compartilhados com os beneficiários, com base na análise de, pelo menos, dois aspectos:

I – os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores;

II – o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

§ 2º Sendo o responsável pela irregularidade identificável, o Poder Executivo Municipal deve exigir dele as importâncias despendidas para regularizar o parcelamento, podendo, para tanto, promover as medidas necessárias.

§ 3º Regularizado o assentamento, a manutenção e operação da infraestrutura básica e complementar e das áreas destinadas a uso público cabe ao Poder Público.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Art. 17. A Regularização Fundiária deve atender a ordem urbanística expressa no Plano Diretor, observar os requisitos urbanísticos e ambientais previstos neste Capítulo e as exigências específicas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Além das diretrizes gerais de política urbana previstas pela Lei federal n. 10.257, de 2001, a regularização fundiária sustentável deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I – prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II – observância das determinações do Plano Diretor;

III – articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

IV – controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

V – articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;

VI – participação da população interessada em todas as etapas do processo de regularização;

VII – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;

VIII – preferência de titularidade da posse ou propriedade do imóvel para a mulher, nos temos indicados pela Medida Provisória n. 759, de 2016.

Art. 19. Não se admite a regularização fundiária sustentável em locais:

I – aterrados com material nocivo à saúde pública;

II – com declividade superior ao previsto na Lei Municipal de uso e ocupação e Parcelamento do solo urbano;

III – cujas condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;

IV – alagadiços e sujeitos à inundação;

V – onde a poluição impeça condições de salubridade.

§ 1º As restrições previstas nos incisos I a V deste artigo poderão ser afastadas mediante apresentação de relatório técnico específico, subscrito por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, indicando a situação impeditiva e as proposições técnicas alternativas.
§ 2° O Poder Público Municipal poderá, motivadamente, determinar a complementação do relatório mencionado no parágrafo anterior ou recusá-lo.

Art. 20. O plano urbanístico de regularização fundiária, composto por relatório diagnóstico e de caracterização da área objeto da regularização deve definir, no mínimo, os seguintes elementos, a critério do Poder Público:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as áreas de riscos e as medidas cabíveis para estabilização de lotes, encostas, vias e áreas verdes e dos sistemas de lazer, bem como as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei federal n. 6.766, de 1979;

III – a existência de drenagem das águas pluviais e, quando necessária, a elaboração de projetos de drenagem;

IV - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – a pavimentação existente e o nível da trafegabilidade das vias, bem como a proposição de melhorias, de acessos dos prestadores de serviços públicos de infraestrutura urbana básica e emergencial e implantação da malha viária local, quando for o caso;

IV – sistema de abastecimento de água potável em conformidade com as diretrizes vigentes, bem como análise dos sistemas de esgotamento sanitário existentes, fazendo as proposições necessárias para a implantação, se for o caso;

V – proposição de recuperação geotécnico-ambiental das áreas degradadas;

VI – caracterização do atendimento aos moradores por redes de energia elétrica pública e domiciliar;

X – o acesso aos lotes por via de circulação de pedestres ou de veículos;

XI – a largura mínima das vielas sanitárias para drenagem e proteção das tubulações no subsolo, para instalação de rede de água e esgoto e sua manutenção;

XII – a utilização preferencial de recursos urbanísticos que garantam a maior permeabilidade do solo urbano e permitam o plantio de árvores;

XIII – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica;
XIV – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei.

§ 1º Os terrenos livres localizados nos parcelamentos a serem regularizados devem ser destinados, preferencialmente, para áreas para uso comunitário ou áreas verdes e institucionais de uso público.

§ 2º Na regularização de sua iniciativa, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, a seu critério, os espaços de uso público, verdes e/ou institucionais, dentro da área do parcelamento ou, alternativamente, no seu entorno, de acordo com a conclusão da análise dominial da área.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, caso não haja espaços disponíveis dentro da área regularizanda, o Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis para fins de regularização fundiária ou, alternativamente, poderá gravar outros que já tenham sido desapropriados para implantação de equipamentos públicos, mesmo que estes estejam fora do perímetro do parcelamento a ser regularizado.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal deverá buscar o ressarcimento das despesas decorrentes da desapropriação junto ao responsável pela implantação do assentamento irregular ou daqueles que irão se beneficiar pelos equipamentos a serem instalados.

§ 5° Os parcelamentos de solo irregulares que não tenham a destinação para fins habitacionais deverão atender os requisitos técnicos e urbanísticos estabelecidos na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

§ 6º Comprovada a impossibilidade de destinação de espaços públicos no percentual previsto na Lei Municipal de Uso, Ocupação e

Parcelamento do solo, na área regularizada, a área faltante poderá ser adquirida pelo parcelador em outro local, a critério da autoridade licenciadora municipal, para posterior compensação, por meio de doação ao Município, observados os seguintes critérios:

I – o imóvel a ser doado deve estar situado dentro dos limites do Município;

II – o valor e as características da área faltante e do imóvel a ser adquirido devem ser equivalentes observando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 43, da Lei federal n. 6.766, de 1979.

§ 7° A doação referida no § 6° deve ser submetida à análise dos órgãos e entes mencionados no art. 3° desta lei.

§ 8° A regularização fundiária sustentável pode ser implementada em etapas, hipótese na qual o plano de que trata este artigo deve definir a parcela do assentamento informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 21. A Prefeitura pode exigir do titular da iniciativa de regularização, as garantias previstas pela legislação vigente, visando a assegurar a execução das obras e serviços necessários à regularização do parcelamento.

CAPITULO IV

DO PROCEDIMENTO

Art. 22. A regularização fundiária poderá ser promovida pelo Município e também por:

I – seus beneficiários, individual ou coletivamente; e

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária;

III – o setor privado, no âmbito das estratégias definidas pela legislação urbanística municipal;

IV – o responsável pela implantação do assentamento informal.

§ 1° Os legitimados previstos no caput poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive a elaboração plano de regularização fundiária sustentável e os atos de registro.

Art. 23. A regularização fundiária sustentável depende da análise dominial preliminar da área regularizanda, atestada por meio de certidão emitida pelo Registro de Imóveis e de plano elaborado pelo titular da iniciativa.

§ 1° Identificado o titular dominial da área irregularmente parcelada ou ocupada, o Poder Executivo Municipal deverá notificá-lo para que proceda à sua regularização.

§ 2° O Município, quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes, nos termos do art. 40, da Lei federal n. 6.766, de 1979.

§ 3º Na omissão do titular do domínio da área ou do titular da iniciativa, o plano de regularização e as obras poderão ser executados, supletivamente, pelo Poder Executivo Municipal, com posterior ressarcimento dos gastos via cobrança judicial do parcelador.

§ 4° Esgotadas as diligências para a identificação e localização do parcelador ou do titular do domínio da área, o Poder Executivo Municipal pode intervir no parcelamento do solo para adequá-lo às exigências técnicas, previstas nos artigos 13 e 14 desta lei.

Art. 24. O plano de regularização fundiária deve conter ao menos:

I – diagnóstico do parcelamento que contemple, em especial, os seguintes aspectos: localização do parcelamento, o prazo de ocupação da área, natureza das edificações existentes, acessibilidade por via oficial de circulação, situação física e social, adensamento, obras de infraestrutura, equipamentos públicos urbanos ou comunitários instalados na área e no raio de 1 (um) km (quilômetro) de seu perímetro, ocupação das áreas de risco e interferências ambientais que indiquem a irreversibilidade da posse;

II – proposta técnica e urbanística para o parcelamento, que defina, ao menos:

a) as áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;

b) as vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas a uso público, quando possível;

c) a indicação para realocação da população, se necessária;

d) as medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as formas de compensação, quando for o caso;

e) as condições para garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão e deslizamento de encostas;

f) a necessidade de adequação da infraestrutura básica;

g) a indicação das obras e serviços necessários;

h) cronograma físico de obras e serviços a serem prestados, quando solicitado pela autoridade licenciadora municipal;

III – desenhos, com a indicação:

a) da localização da área regularizanda, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

b) das áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;

c) das vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas a uso público, quando possível com indicação de sua área, medidas perimetrais e confrontantes;

d) do perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra das parcelas a serem regularizadas.
IV – memorial descritivo com a indicação dos elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo:

a) a identificação do imóvel objeto de regularização, com sua localização,
medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

b) descrição das parcelas a serem regularizadas, com seu perímetro, área, limites, confrontantes, número e quadra;

c) descrição das vias de circulação existentes ou projetadas e das áreas destinadas a uso público, com seu perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes.

§ 1º O plano de regularização de parcelamento deve ser assinado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica –

ART, emitida pelo CREA e/ou RRT/CAU, e pelo titular da iniciativa de regularização, que se responsabilizarão perante a lei.

§ 2° Nas hipóteses de regularização fundiária requeridas por cooperativas habitacionais associações de moradores ou outras associações civis, o Poder Executivo Municipal poderá elaborar, sem custos aos beneficiários, os documentos referidos no caput deste artigo, segundo critérios estabelecidos pela Comissão de Regularização Fundiária - CRF - do Município, em regulamento próprio, que deverá decidir em cada caso solicitado sobre a concessão deste benefício.

Art. 25. O plano de regularização fundiária deve ser protocolizado perante o Poder Executivo Municipal e encaminhado para análise da Comissão de Regularização Fundiária do Município.

§ 1° O plano de regularização deverá ser analisado pela Comissão em até 30 (trinta) dias, prazo em que será encaminhado ao órgão metropolitano responsável para análise.

§ 2° A CRF poderá solicitar, se necessário, análise do plano por outros órgãos, especialmente para verificação de impactos ambientais.

§ 3° O requerente deverá ser comunicado pela CRF, no prazo máximo de 100 (cem) dias, contados da data do protocolo, das conclusões decorrentes da análise técnica e jurídica do pedido de regularização, devendo atender às exigências formuladas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável, conforme justificativa, a critério da autoridade licenciadora municipal.

§ 4° Todas as eventuais exigências oriundas da análise do plano de regularização devem ser comunicadas pela CRF de uma única vez ao requerente.

§ 5º A apresentação de exigências pela CRF interrompe o prazo previsto para sua análise, o qual recomeça a fluir depois de apresentado o plano, com as exigências cumpridas pelo requerente.

§ 6° O prazo para interposição de recurso das decisões proferidas pela CRF na análise dos planos de regularização de que trata esta lei, é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da intimação do requerente.

Art. 26. Concluída a análise técnica e aprovado o plano de regularização após análise do órgão metropolitano, a CRF expedirá a LIRF, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro, quando for o caso.

Parágrafo único. A CRF pode exigir garantias para execução das obras, quando não ficar a cargo do Poder Público municipal.

Art. 27. A regularização de parcelamentos de solo não implica o reconhecimento pelo Poder Público Municipal de quaisquer obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 28. Expedida a LIRF, o plano de regularização fundiária deverá ser prenotado pelo Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias junto ao Registro de Imóveis.

Art. 29. O Município a seu critério e na hipótese de o autor do plano não atender às exigências técnicas formuladas ou não prenotar o plano de regularização fundiária perante o Registro de Imóveis, poderá atuar supletivamente de modo a providenciar as correções técnicas necessárias e, inclusive, requerer sua prenotação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput o Poder Executivo Municipal poderá implementar o plano de regularização fundiária e cobrar de seu autor ou de seus beneficiários os encargos decorrentes, inclusive aqueles relativos aos emolumentos registrais, bem como executar as garantias eventualmente existentes.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 30. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, destinado a implementar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e a receber os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 31. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar as políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 32. Os recursos do FMHIS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta vinculada denominada "Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS", sendo movimentados e gerenciados por agentes públicos a serem designados por decreto.

Art. 33. O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que forem incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;

IV – operações realizadas no âmbito dos programas de regularização fundiária no Município de Lagoa Santa;

V – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional;

VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VII – recursos provenientes da concessão da outorga onerosa;

VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 34. Fica instituído o Conselho Gestor do FMHIS, órgão de caráter deliberativo, que atua na gestão da política habitacional do Município de Lagoa Santa.

Art. 35. O Conselho Gestor do FMHIS será composto por 08 (oito) Conselheiros, da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo do Município;

III – 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil organizada; e

IV – 02 (dois) representantes de associações de bairro.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Gestor do FMHIS oriundos de entidades da sociedade civil organizada e das associações de bairro será regulamentado por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor do FMHIS representantes governamentais serão indicados pelo Executivo Municipal.

§ 3º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano disponibilizará os meios necessários para o funcionamento e o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS.

§ 6º A função de Conselheiro Gestor não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 36. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas.

Art. 37. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação.

§ 1º As diretrizes e os critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar as normas emanadas pelo Conselho Gestor do FMHIS.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade.

Seção I

Da Utilização dos Recursos da Outorga Onerosa

Art. 38. *Com base no art. 33, inciso VII, e desde que em consonância com os dispositivos do Plano Diretor Municipal vigente, os recursos financeiros auferidos com a outorga onerosa poderão ser destinados ao* Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, *para atender as seguintes finalidades:*

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - demais finalidades presentes nesta Lei desde que compatíveis com o Estatuto da Cidade, Lei federal n. 10.257, de 2001.

Parágrafo único. As destinações dos recursos previstos no caput ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deverão ser submetidas à deliberação do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 39. Para fins desta Lei, a outorga onerosa incidirá na aprovação de projetos residenciais unifamiliar, com área projetada de edificação, superior a 200 m² (duzentos metros quadrados) e edificações coletivas acima de 2000 m² (dois mil metros quadrados), de área bruta projetada.

§ 1º Os parâmetros do coeficiente básico de aproveitamento – CBA, estão indicados no caput, sendo:

I – Para edificações residenciais unifamiliar o CBA equivale a 200m² (duzentos metros quadrados);

II - Para edificações coletivas o CBA equivale a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

§ 2º A base de cálculo será 0,24 Unidade Padrão Fiscal de Lagoa Santa UPFLS, por metro quadrado que ultrapassar a área descrita no caput, ou seja, para áreas superiores a 200 m², para projetos unifamiliares, e acima de 2000 m2 de área bruta para projetos coletivos.

§3º A área edificada que exceder ao CBA previsto caput e § 1º, será utilizada para a base de cálculo da outorga onerosa nos termos do § 2º, devendo-se respeitar o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§ 4º O procedimento administrativo e demais regulamentações sobre a outorga onerosa serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. A outorga onerosa presente nesta Lei não exclui nem revoga as demais existentes no âmbito municipal, cuja destinação e parâmetros estão previstas em suas respectivas normas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A ocupação que configure situação irreversível e não se localize em área considerada de risco ou protegida nos termos da legislação ambiental pode ser regularizada quadra a quadra, hipótese na qual não se aplicam os incisos I, II, a alínea "c" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV do art. 19 desta lei.

§ 1° Para os efeitos deste artigo, considera-se situação irreversível aquela em que o prazo e a natureza da ocupação, bem como as edificações, o sistema viário, a infraestrutura urbana e os equipamentos comunitários existentes indiquem a irreversibilidade da posse titulada que conduza ao domínio, atestada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2° Na regularização fundiária de interesse específico, a regularização quadra a quadra prevista no caput pode incluir as formas de compensação referidas no § 6° do art. 20 desta lei.

Art. 42. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a intervir na área interna dos empreendimentos habitacionais classificados no Programa Minha Casa Minha Vida destinados a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos da Lei municipal n. 3.024, de 2010.

§ 1º Para que ocorra a intervenção, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Bem Social, por meio de seus setores competentes, deverão atestar documentalmente:

I - a urgência da necessidade das atividades a serem realizadas na área;

II - os riscos e/ou prejuízos que os moradores e a população próxima local estejam sofrendo com a ausência da intervenção, especificando os danos voltados à área da saúde e à área social;

III – os danos ambientais ao local, aos moradores e à população vizinha, se houver;

IV – o estado de hipossuficiência e/ou vulnerabilidade dos moradores que comprove não possuírem condições de arcarem com as medidas interventoras;

IV – os benefícios das intervenções à população local.

§ 2º As intervenções somente poderão ser realizadas nas áreas externas e de uso comum dos empreendimentos, não se incluindo as áreas internas dos prédios ou casas.

§ 3º As intervenções compreendem a realização dos serviços de manutenção das vias e demais áreas, limpeza, obras de pequenos reparos, dentre outras que possuam natureza compatível com as citadas.

§ 4ª As intervenções poderão ser realizadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nesse último caso, está condicionada à deliberação do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 43. Serão responsabilizados administrativa, civil e criminalmente, os servidores públicos municipais encarregados da

fiscalização, prevenção e repressão da implantação de novos assentamentos irregulares, quando agirem por omissão ou de forma protelatória na aplicação dos dispositivos legais vigentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal garantirá os recursos humanos e administrativos necessários para o efetivo exercício da atividade fiscalizadora relativa ao parcelamento do solo.

Art. 44. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Leis municipais n. 2.855, de 15 de dezembro de 2008, e n. 3.343, de 19 de dezembro de 2012, além das demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A7598443

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.995, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Declara utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LAGOASSANTENSES.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LAGOSSANTENSES, com sede em Lagoa Santa, na Rua Raimundo Francisco de Moura, nº 105 – Bairro Conjunto Vila Maria em Lagoa Santa – Minas Gerais - CEP 33.400-000;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:17E00417

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA RP Nº 026/2017 – PREGÃO Nº 031/2017

O Município de Lagoa Santa retifica publicação do **EXTRATO DA ATA RP Nº 026/2017 – PREGÃO Nº 031/2017.** Onde se lê **EXTRATO DA ATA RP Nº 024/2017 – PREGÃO Nº 037/2017,** leia-se **EXTRATO DA ATA RP Nº 026/2017 – PREGÃO Nº 031/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F10D21BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP Nº 021/2017 – PREGÃO Nº 0039/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Coopernova-Cooperativa Novalimense De Transporte, Carga E Pessoas, Lokamig Rent A Car Ltda, M&E Aluguel De Carros Ltda – Epp e Sal Sal Administracão E Servicos Ltda - Epp– Objeto: Serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de lagoa santa movidos à gasolina, ou diesel, sem motoristas, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, fabricados à no máximo 2 (dois) anos.. Prazo de vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor: R$ 1.043.440,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais),

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AC83F0D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 41/15 – DL 06/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Maria Izabel Zebral Machado - Finalidade do T. A.: Redução de valor conforme acordado extrajudicialmente e prorrogação de prazo por 12 meses.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:0294614B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2017

Processo Licitatório nº 0611/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Firmas Vencedoras: PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/ **CNPJ:** 11.023.403/0001-72/ **Valor total:** R$ 30.385,35.
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/ **Valor total:** R$ 22.727,83.
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/ **CNPJ:** 20.276.514/0001-81/ **Valor total:** R$ 14.250,18.
MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/ **CNPJ:** 22.146.898/0001-43/ **Valor total:** R$ 20.132,54.
JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/ **CNPJ:** 21.556.818/0001-65/ **Valor Total:** R$ 10.074,00.
ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/ **CNPJ:** 13.249.746/0001-85/ **Valor Total:** R$ 4.549,02.
ELIAS DE SOUZA PRATA/ **CNPJ:** 22.866.813/0001-00/ **Valor Total:** R$ 94.602,94.
Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO, RTIIRP, BLMACRTII, ESTSUS, BLGBF CONTA 31018-2, FNAS BLGBF CONTA: 31018-2, FNAS BLPSB CONTA 31026-3, FNAS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 31/05/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFB7DD11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 038/2017

Processo Licitatório nº 0611/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Contrato n° 098/17: PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/ **CNPJ:** 11.023.403/0001-72/ **Valor total:** R$ 30.385,35.
Contrato n° 099/17: MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/ **Valor total:** R$ 22.727,83.
Contrato n° 100/17: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/ **CNPJ:** 20.276.514/0001-81/ **Valor total:** R$ 14.250,18.
Contrato n° 101/17: MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/ **CNPJ:** 22.146.898/0001-43/ **Valor total:** R$ 20.132,54.
Contrato n° 102/17: JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/ **CNPJ:** 21.556.818/0001-65/ **Valor Total:** R$ 10.074,00.
Contrato n° 103/17: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/ **CNPJ:** 13.249.746/0001-85/ **Valor Total:** R$ 4.549,02.
Contrato n° 104/17: ELIAS DE SOUZA PRATA/ **CNPJ:** 22.866.813/0001-00/ **Valor Total:** R$ 94.602,94.
Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO, RTIIRP, BLMACRTII, ESTSUS, BLGBF CONTA 31018-2, FNAS BLGBF CONTA: 31018-2, FNAS BLPSB CONTA 31026-3, FNAS.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:357B3BD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.377 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 8º da Lei 2.963, de 10 de setembro de 1997, que Dispõe sobre o serviço de transporte coletivo no Município de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal de Leopoldina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei 2.963 de 10 de setembro de 1997, que Dispõe sobre o serviço de transporte coletivo no Município de Leopoldina e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

Art. 8º .....

§ 1º É vedada às empresas que executam o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município, a cobrança do usuário, ainda que goze o direito à gratuidade, pelo transporte de bagagem de qualquer natureza que levar consigo quando da utilização dos veículos coletivos, independentemente do peso.

§ 2º As empresas que executam o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município, afixarão placa em local visível nos interiores dos coletivos, avisando os usuários acerca da vedação a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º Constitui infração o descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, sujeitando as empresas que executam o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município, às penalidades e providências administrativas previstas no artigo 21 e seguintes desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:761151D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ATA DE ABERTURA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil dezessete às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.219/17 de 02.01.17, para credenciamento de licitantes interessados em participar do certame: Pregão **nº 027/2017**, cujo objeto trata da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGIONAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS DE CADA VEÍCULO OU PARALELAS DE BOA QUALIDADE, POR MEIO DE CONCESSIONÁRIAS, OFICINAIS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**"". Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO**. Aberta a sessão, NÃO HOUVE o comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, portanto o certame foi considerado pela CPL, como **DESERTO.** A Presidente vai comunicar o Secretário Municipal de Obras e autoridade competente para providenciar documentação para instaurar o próximo certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 13 de Junho de 2017.

Membros da CPL:

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

LEMUEL FERREIRA DE MOURA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5598981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.305/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 057/2015 de 27 de agosto de 2015.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de **512,00 m²(quinhentos e doze metros quadrados)**, situado nesta cidade de Luz, a Rua Antônio Gomes de Macedo, no Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. **00.01.021.0210.0000**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 11,35 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com a propriedade de Maria das Graças Batista por uma extensão de 11,43 metros lineares; pelo **lado Direito** confronta com a propriedade de Tânia Fátima de Moura por uma extensão de 20,99+6,05+5,90+23,11 metros lineares; pelo **lado Esquerdo** confronta com a propriedade de José Batista Maciel por uma extensão de 11,44+2,45+7,85 metros lineares, com a propriedade de Julieta Botinha por uma extensão de 2,86+13,44 metros lineares e com a propriedade de Maria Célia Mendes por uma extensão de 13,76 metros lineares. Sendo proprietários, **LUZIAS MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 041.777.836-84, RG nº. M. 1.350.716 SSP/MG, **NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 668.731.426-20 e RG sob o nº. M 4.882.053 SSP/MG e sua esposa **AUREA LÚCIA SENA MATA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº. 668.925.546-87 e RG sob o nº. MG 5.233.614 SSP/MG. Matrícula nº. R-02-17. 868, livro 2-BV, fls.33. Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz. São os seguintes lotes:

Lote A – Com área de 346,63 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). **Frente** para Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 11,35 metros lineares; pelo **lado Direito** confronta com a propriedade de Tânia Fátima de Moura, por uma extensão de 20,99+6,05+5,90+7,50 metros lineares; pelo **lado Esquerdo** confronta com a propriedade de José Batista Maciel por uma extensão de 11,44+2,45+7,85 metros lineares e com a propriedade de Julieta Botinha por uma extensão de 2,86+13,44 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com o Lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 11,40 metros lineares.

Lote B – Com área de 165,37 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). **Frente** para o lote A oriundo deste desmembramento**,** por uma extensão de 11,40 metros lineares**.** Pelo **lado Direito** confronta com a propriedade de Tânia Fátima de Moura, por uma extensão de 15,61 metros lineares; pelo **lado Esquerdo** confronta com a propriedade de Maria Célia Mendes por uma extensão de 13,76 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com a propriedade de Maria das Graças Batista por uma extensão de 11,43 metros lineares.

Art. 2º. O lote B deverá ser unificado ao lote lindeiro de propriedade de Maria Célia Mendes com matrícula nº. R-06-4.188, livro 2-O, fls.164. Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz.

Art. 3º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 4º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 43.018/17, de 21 de março 2017 de aprovação do desmembramento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:488E53B3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil dezessete as nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.219/17 de 02.01.17, para credenciamento de licitantes interessados em participar do certame: Pregão **nº 023/2017**, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS PSICOLOGAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PARA AUXILIAR AOS ATENDIMENTOS AOS USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL**". Tipo: Menor Preço por Item. Aberta a sessão, **NÃO HOUVE** o comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, portanto o certame foi considerado pela CPL, como **DESERTO.** A Presidente vai comunicar a Secretária Municipal de Saúde e autoridade competente para providenciar documentação para instaurar o próximo certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 06 de Junho de 2017.

Membros da CPL:

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D1112E13

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA-EPP

COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01429/14 DE 01 DE JULHO DE 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223-A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, aqui representada pelo seu sócio Majoritário o ***Sr. Lucimar de Araújo Santos***, brasileiro, casado, portador do CPF 357.758.076-34 e RG- 1.505.547 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Guarim Caetano, nº 223, Bairro Nações, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, II, Alínea "D" e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 060/14 de 1º de julho de 2014**, prevê o realinhamento de preço de acordo com o índice INPC dos últimos meses (período de maio/16 a abril/7) que é de **3,9800%** referente aos itens: **UTI Móvel** passando de **R$4,17 (quatro reais e dezessete centavos)** para **R$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)** o km; **Auxiliar de Enfermagem de R$260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos)** para **R$ 270,45 (duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)** o serviço; **Serviço Médico** de **R$1.381,26 (Um mil, trezentos oitenta e um reais e vinte e seis centavos)** para **R$ 1.436,23 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)** o serviço e **Ambulância para Simples Remoção** de **R$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)** para **R$ 3,55 (três reais e cinqüenta e cinco centavos)** o km.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/14, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até 1º de Julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 10 de Maio de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoções LTDA-EPP
LUCIMAR DE ARAÚJO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5FE88F1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 086/17

Considerando o processo 43.395/17 de 19/06/2017 no qual EDEVALDO ROSA CAMPOS LEITE requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 19 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1C652AFB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, notifica os contribuintes abaixo listados que, pelos motivos descritos, os carnês do IPTU 2017 dos referidos imóveis, após tentativas frustradas, não foram entregues.

Nome do contribuinte	Código do Imóvel	Endereço cadastrado para entrega	Motivo da não entrega do carnê
Edgar P. da Silva e Gizele	7107 – 00.05.17B.0034.0000	Avenida Laerton Paulinelli, 221	Contribuinte mudou-se
Carlos Armando de Morais	6346 – 00.05.011.0328.0000	Rua 7 de Setembro, 683	Imóvel em ruínas
Roberto Araújo da Silva	6287 – 00.05.008.0485.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6286 – 00.05.008.0485.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4129 – 00.02.106.0059.0003	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4127 – 00.02.106.0059.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6785 – 00.05.007.0068.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4128 – 00.02.106.0059.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado

Os carnês se encontram no Serviço de Cadastro para retirada pelo proprietário, representante ou pessoa responsável pelo imóvel.
Ressalta-se que, o vencimento da parcela cota única do IPTU 2017 será em 30 de junho de 2017 e, para pagamento parcelado, a primeira parcela é vencível em 15 de julho de 2017, conforme previsto no Edital de Lançamento deste tributo.
Deverá ser realizada a atualização de dados dos contribuintes listados, caso sejam localizados.
Este Edital foi elaborado em 19 de junho e será publicado por três vezes seguidas, na rede mundial de computadores para amplo, irrestrito e público conhecimento.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2954A3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de Edital referente aos itens VIII, Anexo I e Anexo VIII - Pregão Presencial nº 040/2017 e reabre o prazo para realização da sessão para

o dia 04/07/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Prestação de serviços de exames laboratoriais. Edital Retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AA31D996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 098, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Que designa membros da Equipe Executiva do Projeto "Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro", que trata da Implantação da Coleta Seletiva no Município.

O prefeito do Município de MIRADOURO no uso das atribuições constantes da legislação Municipal resolve, através da presente portaria, o seguinte:

Art. 1. º - Cria nesse ato a Equipe Executiva, formada por dois membros titulares, para coordenar, implementar e acompanhar o Projeto "Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro", que tem por finalidade a implantação da Coleta seletiva neste Município.

Art. 2. º - A Equipe Executiva de que trata o artigo 1.º desta Portaria será composta dos seguintes servidores:

a) Nome: Wilian de Freitas Zambotti
CPF: 099.592.406-65
Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastastecimento.

b) Nome: Letícia Laureano Silva Meireles
CPF: 089.470.726-48
Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3. º - O trabalho desenvolvido pelos servidores nomeados por meio desta portaria é de relevante aspecto social, não recebendo nenhum tipo de remuneração, estando circunscrito nas atividades inerentes de sua função.
Art. 4. º - A nomeação de que trata esta portaria terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2017, devendo ser renovada por meio de nova portaria, se houver interesse das partes.
Art. 5. º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando assim seus jurídicos efeitos.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Miradouro, 11 de maio de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6AF0BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016. EMPRESA: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA. Valor do aditivo : R$ 27.587,36 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados.Vigência do 2º aditivo de recomposição (equilíbrio financeiro) da Ata de Registro de Preço: 19/06/2017 a 29/07/2017. Data da Assinatura do 2º aditivo de recomposição (equilíbrio financeiro) da Ata de Registro de Preço: 19/06/2017

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7CE7D8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 79/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 003/2017, devendo ser utilizado como critério, 1° – Aprovado em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia). 2º Maior tempo de serviço como professor na Educação Infantil e/ou até ao 5° ano do ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31/12/2016. 3° – Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5°ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º - Maior tempo de serviço como professor na educação infantil e/ou até o 5º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, de outros municípios, até 31 de dezembro de 2016. 5º - Especialização na área de Educação. 6º - Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta)horas na área de atuação. 7º- Critério de desempate:O de maior idade.
DIA 20/06/2017
HORÁRIO: 16 Horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E LAZER

CARGO: PROFESSOR PI

ESCOLA	PERÍODO DE CONTRATO	TURNO	MOTIVO
E.M Prof.Odaléia O.M.Azevedo	21/06/2017 a confirmar	Matutino	Licença Saúde
E.M.Prof. Odaléia O.M.Azevedo	21/06/2017 a confirmar	Vespertino	Licença Saúde

Muriaé, 19 de junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:76C870A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 80/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério : 1° Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito.2° Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação. De Múriaé, até 31 de dezembro de 2016. 3° Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016.4° Maior tempo de serviço na

função em Escola Pública Estadual de Muriaé , até 31 de dezembro de 2017.5° Critério de desempate: O de maior idade.

Dia:20 /06/2017
Horário: 16 horas e 10 minutos
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	21/06/2017 a confirmar	Licença Saúde

Muriaé, 19de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F09D5E0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 02/2017 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÉNCIA 2017-2019

Divulga-se conforme edital de inscrição 02/2017 para compor o Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro no dia 07 de Junho de 2017 na página 66, as entidades e organizações inscritas dentro do prazo exposto no edital:
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:
ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES
ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO VI
ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ-APAE
ASS. DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOAQUIM
CONSELHO DE DES. SOCIO ECONOMICO DE BOM JESUS CACHOEIRA
ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO PLANALTO
LIONS CLUBE DE MURIAÉ CENTRO
ROTARY CLUB DE MURIAÉ NORTE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DEFICIENTE DE MURIAÉ - CIASDEM

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES
SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ

Muriaé, 19 de Junho de 2017

_____
COMISSÃO PROVISÓRIA

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FBB37755

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 124/2017

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.407/2017, que alterou alguns dispositivos da Lei nº 4.389/2012, que trata da política municipal de saneamento urbano;
CONSIDERANDO a que houve a inclusão do §3º, ao art. 40 da Lei nº 4.389/2012, pela Lei Complementar nº 5.407/2017, instituindo o preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a modificação do art. 271, da Lei nº 2.358/1999, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, condicionando a concessão de autorização para realização de eventos e outros divertimentos ao pagamento ao DEMSUR do preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instituição da tarifa, cujo valor já foi definido, deliberado e aprovado pelo COMSUR, em reunião extraordinária realizada em 24/05/2017;
CONSIDERANDO a modificação do parágrafo único, do art. 66, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, atribuindo ao Diretor Geral do DEMSUR a competência para regulamentar as normas e políticas da Lei nº 4.389/2012, que dizem respeito às competências, serviços e atribuições do DEMSUR, previstas no art. 2º, da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o grande número de solicitações de autorizações, bem como a necessidade de conferir agilidade ao processo de apuração do valor e emissão da fatura para recolhimento pelo interessado.
RESOLVE:
Art. 1º – O setor de CPD do DEMSUR ficará encarregado de receber os processos de solicitação de autorização especial do município, encaminhando-os imediatamente para o Departamento de Limpeza Urbana, que se incumbirá de fazer os levantamentos necessários para estimar o volume de resíduos e áreas atingidas pelo evento, de acordo com o número esperado de presentes, assim como o tipo, local e horário para arbitrar o valor a ser recolhido, observando-se o anexo I da presente portaria.
Art. 2º - Uma vez realizados os cálculos, o setor de CPD expedirá a fatura e encaminhará ao município, bem como ao interessado, que se encarregará de efetuar o pagamento e apresentar o comprovante ao município.
Art. 3º - Caso o interessado discorde dos cálculos apresentados, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 2 (dois) dias, ao próprio setor de CPD, que terá um prazo de 15 dias para apresentar resposta, depois de revisados o levantamento e os cálculos pelo Departamento de Limpeza Urbana.
§1º - O pedido de revisão não suspende o prazo para pagamento da fatura, ficando condicionada a expedição da autorização para o evento ao efetivo pagamento da fatura.
Art. 4º - No exercício da revisão, caso seja identificado que os cálculos inicialmente realizados estavam incorretos, poderá haver o aumento ou a redução do valor, hipótese em que será emitida uma nova fatura, ou uma fatura complementar, que também deverá ser quitada antes da expedição do alvará.
Art. 5º - Caso seja identificado pelo DEMSUR que houve um evento ou congênere, sem que fosse requerida a autorização junto ao município, e, consequentemente o pagamento da limpeza, deverá comunicar ao município, a fim de que seja iniciada uma fiscalização para identificar o responsável pelo evento, bem como as dimensões do mesmo para apuração do preço público da limpeza.
Art. 6º - Uma vez identificado o responsável pelo evento, e apurado o preço público da limpeza, o devedor será notificado para pagar a fatura ou apresentar defesa no prazo de 15 dias, observando-se o disposto no art. 3º.
Art. 7º - Fica instituída a "tarifa de limpeza urbana para eventos", cujos valores estão previstos no anexo I da presente portaria.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 418,47
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,24
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 280,31
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	

Custo Lavação (m²)	R$ 0,51
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de Resíduos comercial (2 vezes)
- Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais (sem finalidade de lucro)	isento
* Os particulares envolvidos no evento não estão isentos	
- Custos Religiosos	
* Exceto festas, comemorações e eventos religiosos que extrapolem os limites dos seus respectivos templos.	
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de Resíduos comercial (1 vez)

** Observação: os valores acima são calculados por dia de evento.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:47FDBFA6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP GALVANIZADOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/17, 066/17, 067/17 E 068/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME, VALOR: R$ 101.351,57, NIRSON R DE LANA- ME, VALOR: R$ 29.314,59, HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME, VALOR: R$ 46.827,4, CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, VALOR: R$ 62.417,67 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/05/2018 - DATA: 01/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4886C5FD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 015/2017 – Processo nº 018/2017 - Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de microempresa - me, empresa de pequeno porte - epp ou equiparadas para locação, sob sistema de franquia, de equipamentos com as funções de impressora, copiadora, scanner colorido para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e seus setores – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 30/06/2017 às 8:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no email
licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email:
licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A0229169

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

Muriaé (MG), 12 de junho de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 083/2017, tendo como objeto o Registro de preço para aquisição de projetor para uso em licitações da Prefeitura Municipal, tendo em vista que única empresa participante ofertou preço superior ao preço médio cotado pela Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B07AB43B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA

Tendo em vista o questionamento a respeito do, cumpre-me informar o seguinte:

O objeto da presente licitação deve ser " o Registro de Preço para aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal, com cessão, em regime de comodato de aparelhos novos para realização dos exames..."
·A exigência de reagentes da mesma marca dos aparelhos não se aplica aos itens 01,05, 06, 07, 08, pois estes não necessitam de equipamentos.
·Os itens 05, 06, 07, 08 deverão ser da mesma marca entre si, pois apresentam correlação para o diagnostico preciso.
·Os itens 02, 03 deverão apresentar a mesma marca do Coagulometro cedido em comodato.
·O item 03 deverá ser da mesma marca do Analisador Hematologico cedido em comodato.
·O julgamento de todos os itens por lote é necessário para o bom andamento da rotina laboratorial, uma vez que todos os itens que compõe o mesmo são da especialidade Hematologia.

DESCRIÇÃO DO ANALISADOR HEMATOLÓGICO SAIU DIVERGENTE E A DESCRIÇÃO DO COAGULÔMETRO FOI SUPRIMIDA.

EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA:

Analisador Totalmente Automatizado para Hematologia, mínimo de 27 parâmetros, diferencial de 5 partes de leucócitos, 3 histogramas + 1 scattergrama, Analise dos seguintes parâmetros: WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Eos%, Bas%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, MPV, PDW, PCT, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#, Carregamento automático de amostras, Capacidade mínima de 30 amostras no carregador, com carga contínua, Metodologia dupla para diferenciação de leucócitos: Citometria de fluxo, tecnologia de dispersão de laser associada à coloração química, Medição real de basófilos, Contagem de sangue total e pré-diluído, Velocidade mínima de 60 amostras/hora, Volume reduzido de amostras (máximo de 20µL), Sinalizadores para células anormais, Reagentes com volume morto reduzido, Computador externo interfaciável, leitor de código de barras para amostras, Armazenamento mínimo de 40.000 resultados de amostras; Possibilidade de amostragem em Tubo fechado e aberto, Equipamento com Certificado de Boas Práticas de Fabricação (na planta do país de

origem) emitido pela ANVISA. Deverá acompanhar instalação: CPU, Monitor, Nobreak, Teclado, Mouse, Impressora e Todos os Acessórios para seu perfeito funcionamento.
EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO:

Equipamento semi-automático para detecção mecânica da formação do coágulo, destinado à realização de ensaios de coagulação, como o Tempo de Protrombina (TP), Tempo de Tromboplastina Parcialmente ativada (TTPA), Fibrinogênio, Tempo de Trombina (TT), entre outros. 4 canais de leitura 4 mecânicos. mínimo de 12 posições para incubação. 5 posições para incubação de reagentes. Tempo de detecção: Mínimo: 4,5 seg. Máximo: 999,9 Seg. possibilidade de trabalhar com ½ do volume da técnica manual para realização dos testes de hemostasia. possibilidade de programação dos testes em duplicata. memória para armazenamento de curvas de calibração. impressão dos resultados em papel térmico. liberação do resultado de TP em segundos; INR e atividade (%). teste com inicialização automática e sistema aberto.

MARCELO PAULA
Coordenador Laboratório Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5254D852

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 090/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1932017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 090/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA EM AR CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - VALOR: R$ 280.202,75 - PRAZO: 19/06/2017 A 18/06/2018

MURIAÉ/MG, 19 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:29CD5F4A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 091/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1942017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 091/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CÓPIA DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS, CONSERTO DE BOBINA DE PORTAS E DE IGNIÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO. - DETENTOR: REI DAS CHAVES DE MURIAE LTDA - VALOR: R$ 44.490,00 - PRAZO: 19/06/2017 A 18/06/2018

MURIAÉ/MG, 19 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CC43650F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: **Contratação de Empresa Para Pavimentação em Piso de Concreto Intertravado, Confecção de Sarjeta e Travamento na Rua Pedro Lopes Fernandes - Bairro São João no Município de Natércia – MG - Convênio 1471000872/2016 - SEDRU**. Vigência: 05/06/2017 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 014/2017 e Tomada de Preços nº 001/2017. Dotação Orç.
020901 15 451 0009 1.042 449051.

Natércia (MG), 19 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CE9CAF10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2017 - PRC 024/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda. Obj.: Aquisição de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas.
Data da Assinatura: 30/05/2017. Vigência: 02/04/2018.

Natércia, 19 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C2FE6EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0172/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 0172/2017, Dispensa de Licitação nº 007/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento dependente químico, com valor mensal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) / 7(sete) meses. Contratada: CT SALVA VIDAS LTDA - ME. CNPJ nº 27.108.572/0001-45.Data: 16/06/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:934DC413

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0129/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0129/17, modalidade Pregão Presencial nº 039/17, Registro de Preços nº 025/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de material médico hospitalar para atendimento dos pacientes do Departamento de Saúde do município de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 03/07/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1C73FC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para execução de obras no Sistema Elétrico de Distribuição que si celebram Cemig Distribuição S.A. e o município de Pará de Minas/MG.

Objeto: Extensão de 0,16 km de rede de distribuição de média tensão, instalação de 01 transformador trifásico de 45 kVA para divisão do circuito existente, substituição de 02 vãos de rede de baixa tensão para cabo 70 mm2 isolado e deslocamento de 01 poste, para atender a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Rua Santa Quitéria, nº 340 em Pará de Minas, Minas Gerais.
Valor: R$ 4.107,38. Prazo de execução: 120 dias. Pará de Minas, 09 de junho de 2017. Assinado por Cléder Melo e Silva, Rodiney Aparecido Ferreira (Procuradores CEMIG Distribuição S.A.) e Elias Diniz, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DDD45B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 520/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2017

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 003/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL DE COBERTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARÁ DE MINAS,** Incluindo fornecimento de materias, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Aberta a sessão, estando **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME** representada pelo Sr. Hugo Santana e Silva, e **NSF CONSTRUÇÕES LTDA,** sem representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas conforme segue abaixo. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A empresa **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, através de seu representante legal, declara expressamente, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, bem como a empresa **NSF CONSTRUÇÕES LTDA** que apresentou termo de renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas comerciais. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo representante da empresa, responsável pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.
Empresa(s) habilitada(s):

SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME
NSF CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL
Vinícius Carvalho Martins
Crislaine Pereira do Prado

Pará de Minas, 19 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

HUGO SANTANA E SILVA
Squadro Engenharia EIRELI-ME

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E842C5AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 520/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2017

ATA DE JULGAMENTO

Às 10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2017, na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 003/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL DE COBERTURA**

NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARÁ DE MINAS, Incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) **NSF CONSTRUÇÕES LTDA** – R$ 69.512,70 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos).
2ª) **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME** – R$ 76.425,08 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pelo Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, foi declarada vencedora a empresa **NSF CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo menor valor global – **R$ 69.512,70** (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo representante da empresa, responsável pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 19 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

CRISLAINE PEREIRA DO PRADO
Representante do Observatório Social do Brasil

HUGO SANTANA E SILVA
Squadro Engenharia EIRELI-ME

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EDDBBC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Cooperação n.º 007/2017. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). A Entidade beneficiada será **LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS** Resumo do Objeto: Serviços de Organização, Disciplina e Monitoramento de Clubes, Campeonatos e Partidas de Futebol. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0888.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora –
19 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Esporte. Código da gestão –
02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.19.27.812.0055.0.029-3.3.50.41-0888.

Publique-se:

Pará de Minas, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:2436B0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1636/2017

DECRETO Nº 1.636 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 169, constituído pelo Lote 15 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de atividades de confecção, sob medida, de peças do vestuário e impressão de material para outros usos;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 169, constituído pelo Lote 15 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 7.080 m², à empresa **Sidney Antunes Soares**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.129/0001-08, representado por Sidney Antunes Soares, brasileiro, casado, microempreendedor individual, inscrito na CI nº MG-10.054.453 SSP/MG e do CPF sob o nº 050.507.196-74, residente e domiciliado na Rua Antônio Cassiano Alves, nº 304, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:77A16DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1637/2017

DECRETO Nº 1.637 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua E, nº 273, constituído pelo Lote 01 da Quadra B;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira e comércio varejista de madeira e artefatos;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua E, nº 273, constituído pelo Lote 01 da Quadra B, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 23.391,25 m², à empresa **UTM Indústria e Comércio de Madeira Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.112/0001-81, representado por seu sócio Marcelo Jorge Giolo Saadi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 15.573.550-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 075.828.298-24, residente e domiciliado na Rodovia MGC-462, KM-65, Pavimento 05, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2CD9A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1638/2017

DECRETO Nº 1.638 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua F, nº 215, constituído pelo Lote 04 da Quadra G;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua F, nº 215, constituído pelo Lote 04 da Quadra G, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 2.175,43 m², à empresa **Somar Artefatos de Madeira Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.096/0001-60, representada por seu sócio André Luis Binato, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 34442624 SSP/SP e do CPF sob o nº 220.194.778-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro da Silva, nº 426, bairro Alvorada II, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2A8E1389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5770/2017 PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5770/2017. Processo nº:57/2017. Licitação: Pregão nº 32/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2017. Valor: R$7.099,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:142006EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5771/2017 PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5771/2017. Processo nº:57/2017. Licitação: Pregão nº 32/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/MF nº78.589.504/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2017. Valor: R$9.650,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E17B7935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5772/2017 PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5772/2017. Processo nº:57/2017. Licitação: Pregão nº 32/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARENNA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº07.528.036/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2017. Valor: R$7.521,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8AACE313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5773/2017 PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5773/2017. Processo nº:57/2017. Licitação: Pregão nº 32/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FORT MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 26.656.774/0001-69. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2017. Valor: R$8.111,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2609D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5774/2017 PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5774/2017. Processo nº:57/2017. Licitação: Pregão nº 32/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP, CNPJ/MF nº08.648.188/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2017. Valor: R$59.834,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83576CCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5781/2017 PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5781/2017. Processo nº:72/2017. Licitação: Chamada Pública nº01/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro José Antonio Sales com sede no Sítio do Barreiro em Perdões/MG CPF Sob o nº 301.704.947-72 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2017. Valor total: R$19.962,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:347C61F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5782/2017 PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5782/2017. Processo nº:72/2017. Licitação: Chamada Pública nº01/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Sara Aline Rodrigues de Sales com sede no Sítio do Barreiro em Perdões/MG CPF Sob o nº 074.582.786-17. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2017. Valor total: R$19.999,25.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66DF116E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5783/2017 PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5783/2017. Processo nº:72/2017. Licitação: Chamada Pública nº01/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Leonardo Carvalho com sede na Fazenda Cruzeiro, SN - Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 497.542.116-04. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2017. Valor total: R$19.500,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A97E83F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5784/2017 PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5784/2017. Processo nº:72/2017. Licitação: Chamada Pública nº01/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Marcos Antonio Pereira com sede na Fazenda Açude em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 045.311.226-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2017. Valor total: R$19.250,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:028DF2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5785/2017 PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5785/2017. Processo nº:72/2017. Licitação: Chamada Pública nº01/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Maria Aparecida Pereira com sede no Sítio do Barreiro em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 148.158.506-15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2017. Valor total: R$19.523,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A441E767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5787/2017 PROCESSO 74/2017 PREGÃO 44/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5787/2017. Processo nº:74/2017. Licitação: Pregão nº 44/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº65.359.200/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos (guias de IPTU). Vigência: 12 meses a contar do dia 09/06/2017. Valor: R$3.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:443A3652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5789/2017 PROCESSO 70/2017 PREGÃO 42/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5789/2017. Processo nº:70/2017. Licitação: Pregão nº 42/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº10.638.444/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/06/2017. Valor: R$4.674,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6BB673E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5790/2017 PROCESSO 70/2017 PREGÃO 42/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5790/2017. Processo nº:70/2017. Licitação: Pregão nº 42/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WR CALÇADOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº25.369.684/0001-24. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/06/2017. Valor: R$2.655,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9604A95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5791/2017 PROCESSO 71/2017 PREGÃO 43/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5791/2017. Processo nº:71/2017. Licitação: Pregão nº 43/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ULTRA IMAGEM LTDA - ME, CNPJ/MF nº27.135.170/0001-30. Objeto: Registro de Preço para exames de ultrassonografia. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/06/2017. Valor: R$80.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53062782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇOS 02/2017 - DIA 19.06.2017 - GALPÃO MULTI USO

ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, sito à Pça. 1º de junho, n º 103, centro, Perdões-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 6.627/17 de 06/02/17, para análise e julgamento das propostas da Tomada de Preços 02/17 para a prestação de serviços e obras para construção de um galpão de alvenaria com tijolo furado para atendimento do Programa Social do Projeto Vida Nova de Perdões – Convênio nº 1481003674/2015 (SEDESE). Quatro empresas interessaram em participar do certame, sendo: Construtora Marques e Souza Ltda - ME, estabelecida na Rua Ipê, 95, Bairro Vila Isabel, Cana Verde MG; TJ Construção e

Restauração Ltda – ME estabelecida na Rua Augusto Teixeira, 122, Centro, Santana do Jacaré MG; Construtora Pilar Ltda estabelecida na Rua Dulce Oliveira, 15, Centro, Perdões MG e Wagner Rodrigues Rosa – ME estabelecida na Rua Canário, 426, Bairro Ronaldo Carrara, Santo Antonio do Amparo MG, compareceram ao certame um representante de cada empresa participante na pessoa dos Srs. Guilherme Pereira Santos, CPF nº 098.750.716-84, Wagner Rodrigues Rosa, CPF nº 065.389.626-37, Aline Rosa Marciano de Almeida Frias, CPF nº 032.388.106-85 e Olívio Aurimar de Castro, CPF nº 463.603.526-72, foram Rubricados os envelopes a comissão iniciou com abertura dos envelopes nº 01, onde verificada a Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômica de todos os Licitantes, foram todos os quatro Licitantes, HABILITADOS ao certame, em seguida todos os participantes RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE ao prazo de interpuserem Recurso contra a Habilitação das empresas participantes, razão pela qual concordaram com a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço imediatamente, o que foi deferido pelo Presidente da CPL, ato continuo seguiu a abertura dos envelopes com os seguintes preços propostos: Construtora Marques e Souza Ltda – ME: **R$ 34.524,89**, TJ Construção e Restauração Ltda – ME: **R$ 32.121.62,** Construtora Pilar Ltda.: **R$ 33.996,95,** Wagner Rodrigues Rosa – ME: **R$ 33.721,31**.Mediante o exposto a comissão sugere a contratação dos serviço pela Licitante TJ Construção e Engenharia LTDA - ME. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata que vai assinada pela comissão e pelo representante presente.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2274DCB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2017 - PERMISSÃO TRANSPORTE TÁXI - UMA VAGA

EDITAL NA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017 - CONCORRÊNCIA 01/2017 - TRANSPORTE INDIVIDUAL DE TÁXI (UMA VAGA)

1. INTRODUÇÃO

Outorga de permissão do serviço público de Transporte INDIVIDUAL, por TAXI, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 80/2015
TIPO: MELHOR TÉCNICA

O **Município de Perdões,** com sede administrativa na Praça Primeiro de Junho, nº103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hamilton Resende Filho**, torna público pelo presente Edital de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que fará realizar às 13:00hs. Do dia **28.07.2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, a Concorrência Pública para a delegação dos serviços de transporte de individual de passageiros, por táxi, por pessoas físicas, de acordo com o teor da legislação pertinente, deste edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O transporte individual de passageiros, por táxi, no município de Perdões constitui-se em um Serviço Público nos termos do art. 175, da Constituição Federal de 1988, concedido ou permitido na forma da lei n. 8.987/95, art. 15, inciso IV, sempre através de licitação, de acordo com a lei n. 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Lei Municipal n.º 1.915/96.

2.2 O regime das novas permissões de Transporte Individual, por táxi, e critérios de licitação se encontram no Anexo I, deste edital.

3. OBJETO

3.1 É objeto da presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, a seleção de pessoas físicas capazes, que receberão a delegação, através de Contrato de Permissão, a título oneroso (Anexo II, deste edital), de 01(uma) permissão, para convocação à medida da necessidade, em conformidade com o art. 15, IV, da Lei n. 8.987/95 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 9.648/98, para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, neste município de Perdões/MG.

4. GLOSSÁRIO

4.1 As palavras, termos ou expressões abaixo relacionadas têm os seguintes significados e interpretações:

a.**adjudicatário**: licitante que cumpriu todas as fases da licitação e se encontra em condições de firmar o Contrato de Permissão com o Poder Público;

b.**Contrato de Permissão**: Contrato Administrativo (de adesão) que estabelece as obrigações, direitos e responsabilidades das partes para a execução do serviço;

c.**classificado**: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

d.**desclassificado**: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e não cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

e. habilitado: licitante que atendeu a todos os requisitos da fase de habilitação (documento do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

f. homologação: ato pelo qual a maior autoridade do poder público incumbido do serviço, após ciência de todo o procedimento, preenchimento das formalidades legais e verificada a ausência de vícios, convalida os atos do processo;

g.**inabilitado**: licitante que não atendeu aos requisitos da fase de habilitação (documentos do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

h.**licitante**: pessoa física que apresentar proposta;

i.**permissão**: delegação, a título precário, mediante licitação, de prestação do serviço público de Transporte Individual, por taxi, feita pelo Município de Perdões, a pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, nos termos contidos neste edital;

j.**permissionário**: pessoa física classificada em processo licitatório e detentora do Contrato de Permissão, para prestar o serviço público de transporte individual, por táxi, no município de Perdões/MG;

k.**permitente**: órgão do poder público autorizado legalmente à proceder a licitação nos moldes legais e efetivar o Contrato de Concessão ou Permissão do respectivo serviço público;

l.**renúncia à permissão**: devolução voluntária da permissão;

m.**transporte por taxi**: transporte de um ou mais passageiros executados em autos de passeio contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal.

4.2 O edital e seus anexos estão disponíveis na sede do Município, situada na Praça 1.º de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, ao custo de **R$ 20,00 (vinte reais)**, a unidade, pagos no mesmo local e contra entrega de recibo ao adquirente, nos termos do art. 32, §5º, da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas que desejem prestar, por delegação de permissão, o Serviço Público

de Transporte Individual, por táxi, que satisfaçam, integralmente, as condições estabelecidas no presente edital.

5.1.1 Está impedida de participar desta licitação qualquer pessoa que integre o quadro dirigente ou de pessoal da Administração Pública, Direta ou Indireta, do município de Perdões/MG ou que preste o mesmo tipo de serviço em outro município, bem como o servidor militar ou civil (ativo ou licenciado) da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta.

5.1.2 Para os licitantes, funcionários da Administração Direta ou Indireta do município de Perdões/MG, ativo ou licenciado, só será permitida a participação nesta licitação, se houver comprometimento de pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego público ocupado, o qual ao ser convocado para assinar contrato e iniciar o serviço de transporte, por taxi, deverá comprovar seu desligamento, conforme Declaração (Anexo IV, deste edital).

5.2 Todos os interessados deverão, adquirir o edital na sede do Município de Perdões.

5.3 Não será permitido aos servidores públicos municipais e aos ocupantes de função pública e selecionados mediante processo seletivo simplificado, apresentarem proposta nesta licitação.

5.4 Para serem considerados habilitados à execução do serviço objeto do presente edital, os licitantes deverão cumprir as exigências deste, das leis n. 8.666/93 e 8.987/95, da legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e do Regulamento do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, conforme Anexo III, deste edital.

5.5 Não será admitida a participação de licitante, ex-permissionário ou ex-condutor auxiliar, que teve sua permissão ou registro de condutor cassado no serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros nos últimos 02 (dois) anos. Verificadas ocorrências desta natureza no curso do procedimento licitatório ou posteriormente, o licitante será desclassificado ou será sua permissão revogada, conforme cada caso.

5.6 O licitante, quando da entrega do Envelope n. 01 (documentação para habilitação), que não apresentar Carteira Nacional de Habilitação vigente nas categorias “B”, “C”, “D” e/ou “E” será automaticamente desclassificado da concorrência.

5.7 Não poderão participar desta licitação, pessoas portadoras de Permissão para Dirigir.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes opacos, tamanho ofício, devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PERDÕES

ENVELOPE 01 – Documentos para Habilitação

Concorrência Pública n°. 01/2017
Licitante (nome):
Endereço do Licitante
Bairro - Cidade - Tel.
Cep:

MUNICÍPIO DE PERDÕES

ENVELOPE 02 – Proposta Técnica

Concorrência Pública n°. 01/2017
Licitante (nome):
Endereço do Licitante
Bairro - Cidade - Tel.
Cep:

6.2 Os licitantes deverão protocolizar os envelopes, impreterivelmente, até às 12:45 horas do dia **28/07/2017,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça 1.º de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.

6.2.1 Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados.

6.3 Os envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues JUNTOS, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

6.4 Não serão recebidos envelopes ou propostas encaminhados por via postal, fax ou telex.

6.5 Após a entrega dos envelopes contendo a documentação pessoal e a proposta técnica, não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

6.6 A documentação dos envelopes 01 (hum) e 02 (dois) deverão ser apresentados em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas.

6.7 Após a entrega dos envelopes 01 (hum) e 02 (dois), não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

7. Dos Procuradores dos Licitantes

7.1 Na entrega da proposta, se feita por procurador deverá este apresentar procuração à Comissão Especial de Licitação com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse do outorgante junto ao Município de Perdões.

7.2 Na falta da procuração, conforme subitem anterior, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer constar nas atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Persistindo esta situação até que a irregularidade seja sanada. A falta da procuração não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas, a menos que a documentação apresentada esteja incorreta e/ou incompleta.

7.3 Somente será admitida à participação de um único representante do licitante nas sessões desta licitação. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e os técnicos eventualmente convidados por essa, não poderão se pronunciar.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os interessados deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, “C”, “D” e/ou “E” ;

b.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, constando na mesma, a ressalva de que seu portador é pessoa portadora de necessidades especiais e necessita de veículo adaptado;

c. Certificado Eleitoral, com comprovantes de votação na última eleição (02 turnos) ou equivalente;

d. Cadastro de Pessoas Física – CPF;

e. Certificado de Reservista ou equivalente;

f. atestado médico de aptidão (original), emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação;

g. Certidão Negativa de Débito fornecida pelo Município;

h. Atestado de Bons Antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;

i. certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca do Domicílio do proponente emitidas a no máximo 30 (trinta) dias;

j. Declaração de responsabilidade e compromisso, conforme Anexo III, deste Edital;

k. Declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário de transporte individual, por taxi, conforme Anexo IV, deste Edital;

l. Declaração de aceite dos termos do Edital, conforme Anexo V, deste Edital;

m. comprovante de aquisição do edital (recibo/ficha cadastral), nos casos de aquisição do edital na sede do Município de Perdões;

n. Declaração de residência, conforme Anexo VI, do edital.

8.2 Os interessados deverão apresentar no Envelope n. 02 (proposta técnica) os seguintes documentos:

a. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

b. Declaração do tempo de habilitação, conforme Anexo IX, deste edital.

8.3 A documentação poderá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em cartório.

8.4 As certidões deverão estar no seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para a abertura dos envelopes.

9. DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS

9.1 Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:

9.1.1. possuir 04 (quatro) portas, 02 (duas) de cada lado, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares;

9.1.2. características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

9.2 No Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por Táxi, não serão admitidos veículos com as seguintes características ou equipamentos:

9.2.1. teto solar;

9.2.2. conversíveis;

9.2.3. bagageiro externo, exceto o original de fábrica , sendo vedado seu uso em serviço;

9.2.4. defletor de ar frontal inferior, dianteiro, traseiro e laterais, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo;

9.2.5. aerofólios, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo;

9.2.6. turbo - compressor, exceto original de fábrica;
9.2.7. película escurecedora em qualquer área envidraçada do veículo;

9.2.8. potência acima de 145 c.v. (cento e quarenta e cinco cavalos-vapor);

9.2.9. aspiração de ar do motor diferente da convencional;

9.2.10. engate e suporte de reboque, exceto os homologados pela Município, desde que não sejam prejudiciais à visão da placa ou ao trânsito;

9.2.11. protetor de para-choque, exceto original de fábrica e homologados pelo Município;

9.2.12.sem possibilidade de transporte seguro para cadeira de roda padrão;

9.2.13. sem 40% do volume de porta-malas original de fábrica livre para bagagem do passageiro.

9.2.14 sem no mínimo uma cadeirinha destinada a criança;

9.4 O veículo deverá ser emplacado e licenciado no Município de Perdões-MG.

9.5 Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN/MG, com laudo de modificação do INMETRO-IPEM.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 A abertura dos envelopes de habilitação (envelope n. 01) dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28 .07.2017**, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, sito na Praça Primeiro de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, com a presença dos licitantes ou seus representantes, constituídos legalmente, conforme item 7, deste edital.

10.2 Após cumpridas as formalidades da habilitação, julgamento de eventuais recursos e demais requisitos legais, proceder-se-á a abertura dos envelopes de propostas técnicas (envelope n. 02), em data previamente designada pela Comissão.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1 O procedimento licitatório seguirá as determinações contidas na Constituição Federal de 1988 e nas leis federais n. 8666/93 e suas alterações, 8.987/95 e 9.503/97.

11.2 Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciais.

11.3 Inexistindo recursos contra o(s) resultado(s) ou após o julgamento dos porventura interpostos, a classificação e julgamento final da presente Concorrência Pública serão homologados pelo Prefeito Municipal e devidamente publicados.

11.4 Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentação:

a. incompleta,

b. com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

c. que desatender as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

d. que descumpra qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

11.5 A Comissão Especial de Licitação, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligencias e dilações de prazo para melhor elucidação e andamento do processo licitatório, sempre de acordo com a legislação pertinente.

11.6 Todas as declarações nos anexos deste Edital deverão ter suas firmas reconhecidas em cartório e preenchidas legivelmente, a máquina ou em letra de forma, com caneta azul ou preta.

11.7 Quaisquer manifestações de licitantes deverão ocorrer, obrigatoriamente, por ocasião das reuniões, salvo aqueles que impetrarem recurso administrativo.

11.8 Havendo empate, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece ao art. 45, §2º, da Lei n°. 8666/93.

12. JULGAMENTO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Cada licitante, pessoa física, poderá apresentar somente uma única proposta nesta licitação.

12.2 A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 12.4, deste Edital.

12.3 Os licitantes serão classificados em ordem decrescente do número de pontos. O maior número de pontos corresponde ao 1°. (primeiro) classificado e assim, sucessivamente.

12.4 Os pontos serão distribuídos aos licitantes da seguinte forma:

12.4.1 de acordo com a idade dos veículos, declarado pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo:

a. ano de fabricação 2017 ..... 30 (trinta) pontos;

b. ano de fabricação 2016 ..... 28 (vinte e oito) pontos;

c. ano de fabricação 2015 ..... 27 (vinte e sete) pontos;

d. ano de fabricação 2014 ..... 26 (vinte e seis) pontos;

e. ano de fabricação 2013 ..... 25 (vinte e cinco) pontos;

e. ano de fabricação 2012 ..... 24 (vinte e quatro) pontos.

f. ano de fabricação 2011 ..... 23 (vinte e três) pontos.

g. ano de fabricação 2009 e 2010 .... 20 (vinte) pontos.

12.4.4 O licitante receberá 01 (um) ponto 'extra' para cada um dos itens abaixo em declaração que o veículo for equipado com os seguintes componentes:

I – Dispositivo de "Ar-Bag";
II – Dispositivo de "Freios ABS";
III - Dispositivo de "Ar Condicionado",
IV – Direção Hidráulica.

12.4.5 De acordo com o tempo de habilitação do Licitante:

12.4.5.1 O licitante receberá um ponto de ponto para cada ano de habilitação como motorista, até o máximo de 20 (vinte) pontos ou vinte anos, computados até o dia 01/06/2017.

12.4.5.2 A comprovação do tempo da habilitação será efetuada pela cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH - ou declaração original do DETRAN-MG. Os dados constantes nestes documentos serão computados até 01/06/2017 e deverão ser transcritos para o Anexo IX, deste Edital.

12.4.5.3 O tempo de habilitação do licitante será computado desde a sua 1ª (primeira) habilitação, independentemente da categoria, exceto a de motociclista, cujo tempo será desprezado.

12.4.5.4 Na hipótese prevista do subitem anterior, possuindo o licitante CNH conjunta (moto e outro veículo), aquele deverá apresentar declaração do tempo de habilitação expedida pelo DETRAN/MG, excluindo-se o tempo de habilitação, exclusivamente, como motociclista, se for o caso.

12.5 O Licitante deverá apresentar no envelope de Proposta Técnica consulta de Pontuação do Condutor de sua CNH emitida pelo site oficial do Detran-MG: https://www.detrannet.mg.gov.br/, sujeita a autenticação "online" pelo Município emitida há no máximo 10 dias anteriores a entrega dos envelopes.

12.5.1 Constando qualquer pontuação no Prontuário do Licitante a este será decrescido o número de pontos correspondentes às infrações de trânsito cometidas.

1.2 O Licitante que se encontrar em grau de recurso perante o Órgão de Trânsito, deverá apresentar cópia da Notificação de Infração de Trânsito e do respectivo recurso com seu comprovante tempestivo de postagem, sob pena da aplicação da pontuação negativa prevista no item anterior. Neste caso a pontuação negativa do Licitante ficará suspensa até o Deferimento ou Indeferimento da Notificação da Infração de Trânsito perante a JARI correspondente.

12.6 A fração de tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias, no mês, será arredondada e considerada como mês integral para os efeitos deste Edital.

12.7 Excluído o mês em que se tenha dado por arredondamento, os demais meses serão contados em conformidade com o calendário civil.

12.8 O arredondamento previsto no subitem 12.6, deste edital, será aplicado no efetivo exercício da atividade até 28/07/2017.

12.8.1 O arredondamento previsto no subitem 12.6, deste edital, somente será aplicado, na contagem do tempo de habilitação, no tocante ao mês em que o condutor obteve a 1° (primeira) habilitação.

12.9. A pontuação dos candidatos neste certame levarão em conta ainda a motorização dos veículos participantes o qual passará a considerar os seguintes pontos por veículos apresentados:

Veículo com motorização 2.0 ou maior = 02 (dois) pontos
Veículo com motorização 1.8 e inferior a 2.0 = 1,8 (um vírgula oito) pontos
Veículo com motorização 1.6 e inferior a 1.8 = 1,6 (um vírgula seis) pontos
Veículo com motorização 1,4 e inferior a 1,6 = 1,4 (um vírgula quatro) pontos
Veículo com motorização inferior a 1,4 = 0 (zero) ponto.

12.10 O Resultado final da classificação corresponderá a soma das notas obtidas tendo-se por base a idade do veículo e suas características acima de conforto, segurança e motorização, bem com o tempo de habilitação do candidato, decrescido do número de pontos existentes deste Licitante no Detran.

12.11 Se por ventura ficar comprovado à existência de outras infrações de trânsito praticadas pelo Licitante em Departamentos Estaduais de Trânsito de outros Estados da Federação, também será aplicado às disposições do item 12.5.

13. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

13.1**Do prazo**

13.1.1 A permissão será válida pelo prazo de 15 (quinze) anos prorrogáveis, limitadas, no entanto às condições pessoais de capacidade do candidato e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

13.2**Da contratação**

13.2.1 A MUNICÍPIO notificará os licitantes classificados através de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no jornal de circulação do município de Perdões, e na sede da Prefeitura Municipal, para apresentarem, no prazo de até 30 (trinta) dias, toda a documentação prevista neste edital e o veículo, nas condições declaradas no Anexo VII, deste edital, para realização da vistoria.

13.2.1.1 O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO, desde que o licitante apresente justificativa fundamentada e aceita por aquela.

13.2.2 Juntamente com o laudo de aprovação da vistoria, far-se-á a assinatura do Contrato de Permissão e entrega, pelo MUNICÍPIO, dos demais documentos.

13.2.3 A contratação se dará conforme pontuação e ordem de classificação, e serão convocados de acordo com os critérios descritos no subitem 3.2, deste edital.

13.2.4 Os licitantes classificados que forem convocados e não acatarem ao chamamento do MUNICÍPIO, no prazo determinado, serão desclassificados.

13.3**Dos encargos dos permissionários**

13.3.1 O licitante vencedor e contratado, pela outorga da permissão, pagarão ao MUNICÍPIO, anualmente Alvará de Licença e Funcionamento da atividade profissional além de recolher aos cofres públicos municipais o ISS nele incidentes, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato MUNICÍPIO.

13.3.1.1 A inadimplência do Permissionário por mais de sessenta dias do vencimento das obrigações constantes neste item provocará a rescisão da permissão concedida.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos admitidos são aqueles previstos na lei n°. 8666/93 e suas alterações.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Para esclarecimentos adicionais, os licitantes deverão se dirigir, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, protocolizando referido pedido de esclarecimentos na recepção do MUNICÍPIO, sito na Praça 1.º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, no horário de 12:00h às 18:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data de encerramento do prazo para entrega dos envelopes.

15.1.1 O pedido de esclarecimentos será respondido em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do seu protocolo no MUNICÍPIO e encaminhadas ao licitante que a apresentou.

15.1.2 Quando julgar necessária pela Comissão, essa poderá, em razão do perfeito entendimento dos demais participantes, anexar cópia do pedido de esclarecimento, com a respectiva resposta, no quadro de avisos existente na portaria do MUNICÍPIO.

15.2 Os anexos III, IV, V, VI, VII e IX, deste Edital, são de preenchimento obrigatório, sob pena de inabilitação ou desclassificação do licitante.

15.3 Cada licitante, pessoa física, poderá apresentar somente uma única proposta nesta licitação.

15.4 Para serem considerados aptos á execução do serviço de transporte individual, por táxi, no município de Perdões/MG, os licitantes deverão cumprir as exigências deste edital, das leis n. 8.666/93, 8.987/95 e 9.503/97, da legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como do respectivo Regulamento, e se adequarem às novas legislações e suas alterações posteriores.

15.5 Dos Critérios de Desempate:

15.5.1 – Ocorrendo empate entre a pontuação dos proponentes será obedecido os seguintes critérios:

1º - Terá prioridade na contratação o proponente que possui maior idade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Concorrência Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO.

16.2 A convocação do licitante classificado será realizada à medida da necessidade e de acordo com os critérios do MUNICÍPIO.

16.3 Somente será admitido licitante que possuo veículo que atenda as disposições deste edital.

16.4 Com base nas declarações prestadas no Anexo VII, deste edital, não será admitida substituições, trocas de veículos ou documentos após a entrega dos envelopes ou mesmo durante o procedimento licitatório.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

16.7 A presente licitação foi elaborada de acordo com os termos das Leis n°.s 8.666/93 e 8.987/95 e pelas mesmas será regida.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 26 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTEINDIVIDUAL, POR TAXI, E CRITÉRIOS DE LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO

A presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, para operação do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no município de Perdões/MG, decorre do cumprimento de obrigação legal, nos termos o art. 190, §1º, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 175, da Constituição Federal de 1988, que foi regulamentado pela lei n. 8.987/95 e Lei Municipal n.º 1.915/96, e tem como objeto a outorga de permissão, por licitação e respectiva contratação, nos moldes estampados na lei n. 8.666/93, à pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade, compatível com as necessidades dos usuários.

1. Serão observados os requisitos a seguir apresentados.

1.1 A Proposta classificada nesta licitação serão convocados à medida da necessidade, ao longo do período de validade desta licitação e a critério do MUNICÍPIO, para prestação dos serviços a partir da data de assinatura do respectivo Contrato de Permissão.

1.2 A permissão outorgada nesta licitação, é concedida em caráter personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível por sucessão legal ou testamentária e vedada a subpermissão, extinguindo-se nos casos previstos neste edital, no respectivo Regulamento e suas alterações, nas legislações federais, portarias expedidas pelo MUNICÍPIO e nos casos previstos abaixo, a título meramente exemplificativo:

a) término do prazo do Contrato de Permissão;
b) invalidez permanente do permissionário;
c) incapacidade do permissionário, declarada judicialmente;
d) renúncia à permissão;
e) cassação da permissão;
f) caducidade, etc..

1.3 São encargos dos permissionários aqueles previstos neste edital, na Lei 9.503/97 (CTB), que regulamenta o Serviço de Transporte Individual e na Lei Municipal n.º 1.915/96, que regulamente este serviço de táxi, no município de Perdões/MG, suas respectivas alterações e Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

1.4 Nos termos do art. 40, da Lei 8.987/95, a MUNICÍPIO reserva-se no direito de revogar, a qualquer tempo, unilateralmente, sem qualquer justificativa ou indenização, a permissão delegada.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de maio de 2017.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES, E _____.

Contrato de Delegação de Permissão, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PERDÕES – inscrito regularmente no CGC-MF sob o número 18.244.343/0001-67, com sede na administrativa na Praça 1.º de Junho, 103 - Centro, CEP 37.260-000, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, portador da Carteira de Identidade RG _____ e do CPF-_____, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado, _____doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), portador da Cédula de Identidade n. _____, CPF n. _____, CNH nº _____, residente e domiciliado na rua(avenida)_____ _____, Perdões/MG, pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Perdões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais n°.s 8666/93, 8987/95 e 9.503/97, e ainda o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros por táxi, do Município de Perdões Lei Municipal n.º 1.915/96, e demais normas supervenientes e suas respectivas alterações.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1 Instrumento Convocatório – Edital de Concorrência Pública n.01/2017 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas na cláusula segunda, deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O PERMISSIONÁRIO(A) poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis, limitadas, no entanto, às condições pessoais de capacidade do permissionário ao e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO

4.1 A PERMISSÃO só será admitida sua transferência nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.915/96.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 É indispensável que na prestação do serviço sejam, rigorosamente, observados, os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS COBRADAS DOS USUÁRIOS

6.1 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte individual, por táxi, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 A PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta licitação e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal n°. 8987/95 e ainda no Regulamento próprio e nas Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

8.1 Os usuários poderão, pessoalmente, ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à MUNICÍPIO referentes à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

8.1.1. As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento e o Código de Transito Brasileiro.

8.1.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei n°. 8.078, de 11/09/90 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive as portarias do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À PERMITENTE PELA OUTORGA DA PERMISSÃO

9.1 Para a execução do serviço, objeto deste instrumento, o PERMISSIONÁRIO pagará, anualmente ao MUNICÍPIO, pela outorga da permissão, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato oficial expedido pelo MUNICÍPIO.

9.2.1 O não pagamento do ISS nem da Taxa de Localização e Funcionamento por parte do Permissionário por um período superior a sessenta dias após o vencimento destes encargos provocará a rescisão da permissão autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

10.1. O PERMISSIONÁRIO submeterá seu veículo a vistorias periódicas, na forma estabelecida no Regulamento próprio e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do MUNICÍPIO.

10.2. A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do PERMISSIONÁRIO em qualquer local e hora onde o mesmo se encontre.

10.3. O PERMISSIONÁRIO cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipuladas no Regulamento próprio, no Código de Transito Brasileiro e em legislações complementares, inclusive Portarias do MUNICÍPIO, sujeitando-se, em caso de infração, às punições nelas previstas nas respectivas normas.

10.4. O PERMISSIONÁRIO que for preso em fragrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua permissão suspensa automaticamente, enquanto perdurar a prisão.

10.5 O PERMISSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do MUNICÍPIO, ter sua permissão suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

10.6 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata cassação da permissão.

10.7 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

10.8 O PERMISSIONÁRIO que tiver sua carteira de habilitação cassada ou apreendida terá sua permissão suspensa até que toda tramitação seja feita e sua carteira devolvida.

10.9 O PERMISSIONÁRIO, que na execução do serviço, deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta, deste Contrato e os deveres contidos na legislação municipal, poderá, a juízo do MUNICÍPIO, ter sua permissão cassada.

10.10 O PERMISSIONÁRIO que não comparecer a 02 (duas) vistorias semestrais consecutivas, terá sua permissão imediatamente revogada.

10.11 O PERMISSIONÁRIO terá sua permissão extinta nos casos previstos em regulamento, bem como nos casos invalidez permanente, incapacidade declarada judicialmente, renúncia, revogação, anulação, caducidade, dentre outros, além das ocorrências de perda do direito de dirigir previstas em leis e decretos que regulamenta o serviço.

10.12 O PERMISSIONÁRIO que for punido nos termos desta Cláusula, não fará *jus*a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO TÁXI

11.1 – O veículo de táxi deverá utilizar obrigatoriamente equipamento luminoso sobre a capota, com a palavra TÁXI.

11.2 – Será obrigatório o uso permanente do CIV – Cartão de Identificação do Veículo e da CMT – Carteira de Motorista de Táxi a serem emitidas pelo Município, devendo o CIV ser afixado dentro do veículo em local visível para o usuário e que não atrapalhe a visão do condutor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1 A insolvência civil do PERMISSIONÁRIO extingue a permissão por caducidade do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 03 (três) vias deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Perdões, _____ de _____ de 2017.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

Nome:
Endereço:

Nome:
Endereço:

ANEXO III

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2017

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei e nos termos da Concorrência Pública n. - 01/2017, para assinatura do Contrato de Permissão objetivando a operação do Transporte Individual, por táxi, no município de Perdões/MG, que me comprometo a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como o Regulamento de Serviço de Transporte Individual, por táxi, em vigor e, ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato, no exercício das atividades.

Perdões, _____ de_____ de 2017.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO IV

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2017

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO LICITANTE À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO

ASSINALE COM "X" A SUA CONDIÇÃO:

( ) Declaro, sob as penas da lei, que não sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado.

( ) Declaro, sob pena de desclassificação da Concorrência Pública n°. 01/2017, que sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado e comprometo-me a pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego ocupado tão logo seja convocado para iniciar a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, neste município de Perdões/MG.

Perdões, _____ de_____ de 2017.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO V

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2017

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob pena de inabilitação, que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus anexos, da Concorrência Pública n. 01/2017, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Perdões, _____ de_____ de 2017.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO VI

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2017

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
NOME:_____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____

ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____

Perdões, _____ de_____ de 2017.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____ _____
NOME DO LICITANTE: _____

* ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A DO DIA 16.06.2017, POIS FOI ALTERADO A DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PARA O DIA 28.06.2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2391B835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ORGANIZAÇÃO DE MOTOCROSS E ENCONTRO DE SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 085/2017, Pregão Presencial nº 050/2017; Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de organização de eventos esportivos, visando a organização do evento de motocross e encontro de som automotivo. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 01/07/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 01/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 19 de junho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C993AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 023/2016 - ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 2º Termo de Aditamento do Contrato n° 023/2016. ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME – Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação/calçamento em bloquetes e drenagem nas ruas: D. Zurinha, João Vicente dos Santos, Francisco Félix de Alcântara, Margarida Gomes de Alcântara, localizadas no Distrito de Santa Bárbara, conforme convênio com a SETOP nº 5191000027/2016. Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses. Vigência: 19/06/2017 a 19/09/2017. Data: 19/06/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:7C7A685C

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 - PROCESSO 046/2017

Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 029/2017.
OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUES AÉREOS, BOMBAS E FILTROS EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Data de abertura: 03/07/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

19/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:EC60D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 085/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 03 de Julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das oficinas, conferência, eventos e reuniões que são desenvolvidas no CRAS de Pirapetinga., tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 19 de Junho de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:ECB89CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME**, Valor: R$ 23.113,70 (Vinte e Três Mil Cento e Treze Reais e Setenta Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A248B09A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, Valor: R$ 18.924,00 (Dezoito Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5865D6C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**, Valor: R$ 15.523,92 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE9CDC0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA - MEI**, Valor: R$ 12.280,90 (Doze Mil Duzentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:74E00158

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARTE ORIGINAL LTDA - EPP**, Valor: R$ 14.442,60 (Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B1B55992

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, Valor: R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), com vista à aquisição de equipamento/material permanente para as unidades básicas de saúde deste município. Entrega: 11/05/2017 à 10/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:41C8D1F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DISTRIBUIDORA S.A GONDOLAS LTDA - ME**, Valor: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais), com vista à aquisição de equipamento/material permanente para as unidades básicas de saúde deste município. Entrega: 11/05/2017 à 10/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3336AF1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 049/2017 –INEXIGIBILIDADE 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAL ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**, Valor: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com vista à contratação de show da dupla "Alan e Alex" para o dia 08/06/2017 a partir das 20:00 horas, no Parque de Exposições Esperidião Cecim, em comemoração ao aniversário de 302 anos da cidade de Pitangui/MG. Entrega: 01/06/2017 à 31/07/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2933F39B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2017 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUSA KARINE DA SILVA LOPES**, Valor: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), com vista à contratação de serviços técnicos no trânsito municipal. Entrega: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DDB43C64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2017 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUSA KARINE DA SILVA LOPES**, Valor: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), com vista à contratação de serviços técnicos no trânsito municipal. Entrega: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A89C48C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 043/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 018/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA**, Valor: R$ 31.999,40 (Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), com vista à aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos sistemas de abastecimento de água nas localidades de Simão, Pacheco e Indaiá. Entrega: 01/06/2017 à 31/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:91498068

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MEDIC BARBACENA EIRELI - EPP**, Valor: R$ 1.878,75 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 à 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D9F123E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 29 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 047/2017 –PREGÃO 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 020/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA - MEI**, Valor: R$ 95.699,90 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), com vista à aquisição de fogos de artifício para a utilização em eventos comemorativos e festividades realizadas por este município. Entrega: 08/06/2017 à 07/06/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7FA35A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 30 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LS EVENTOS LTDA - ME**, Valor: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), com vista à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos de palco, som e iluminação para o show a ser realizado no dia 08/06/2017 a partir das 20:00 horas, no Parque de Exposições Esperidião Cecim, em comemoração aos 302 anos da cidade de Pitangui/MG. Entrega: 01/06/2017 à 31/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:023FBEC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 31 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 045/2017 – PREGAO 025/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LS EVENTOS LTDA -ME**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 180/2017,** no percentual de **13,46% (treze virgula quarenta e seis por cento)** que corresponde ao valor de **R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais),** referente a inclusão de serviços de locação de 60 metros de painel de LED para o show a ser realizado no dia 08/06/2017 a partir das 20:00 horas, no Parque de Exposições Esperidião Cecim, em comemoração aos 302 anos da cidade de Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67F302BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 038/2016 – PREGAO 020/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 120/2016,** pelo período de 01(um) ano de **12/05/2017 à 11/05/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3F7E9C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em Saúde, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas eram para serem entregues até às **13:00 horas** do dia **20/06/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Depois de feitas as modificações necessárias no processo licitatório, iremos publicar nova data e horário para a realização deste certame. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:89640CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 106/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 – PREGÃO Nº 104/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 88,00. Data da assinatura: 19/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390300000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A365E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 207/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 – PREGÃO Nº 104/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$24.460,60. Data da assinatura: 19/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390300000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50A1A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 26/2017
Processo Licitatório nº: 114/2016
Aditivo ao contrato nº: 164/2016
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 25% sobre o valor do contrato.
Data: 28 de abril de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D37B23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 27/2017
Processo Licitatório nº: 116/2016
Aditivo ao contrato nº: 173/2016
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 10% sobre o valor do contrato.
Data: 10 de maio de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C688667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 28/2017
Processo Licitatório nº: 115/2016
Aditivo ao contrato nº: 172/2016
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 10% sobre o valor do contrato.
Data: 10 de maio de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F94E2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 114/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2017, Pregão nº 114/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O LANCHE DOS PARTICIPANTES DE REUNIÕES E PALESTRAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 30 de junho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33DA54CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL

O Superintendente de Gestão e Recursos Materiais, Wilson Pereira Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 3448/2017 com delegação de poderes através de Decreto nº 4716/2017,

Art. 1º. Nomear o Servidor Derek Willian Moreira Rosa, na função de responsável pelos trabalhos de Pregão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de Junho de 2017.

WILSON PEREIRA GONÇALVES
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F3C8571F

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2017 E Nº 003/2017
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 310/2014 E Nº 312/2014 PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL OU MATERIAL. PEDIDO NÃO PROVIDO.

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração interposto em 08/06/2017, por ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, em face das decisões proferidas pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior, publicadas em 11/04/2017 e 27/04/2017, e ratificadas, em grau de recurso, nas decisões publicadas em 28/04/2017 e 10/05/2017, em que são rescindidos, respectivamente, os contratos nº 312/2014 e nº 310/2014 e aplicadas sanções.

Pelos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos nas decisões supracitadas, não vislumbramos a possibilidade de atender o pleito que substancia o pedido de reconsideração em análise. De toda feita, são imprescindíveis alguns esclarecimentos:

Nada há de "estranho" nas notificações exaradas pelo Município; tais notificações, aliás, caracterizam a cautela da Administração e o seu respeito ao devido processo legal. Foi exclusivamente em virtude da displicência da Requerente em adimplir os termos contratuais – a despeito das inúmeras oportunidades que lhe foram concedidas, como sobejamente comprovado nos autos dos Processos Administrativos nº 001/2017 e nº 003/2017 – que a municipalidade tomou as medidas ora questionadas. A inexistência de notificações e exigências anteriores ao ano de 2017, sublinha-se, apenas denota a conivência da administração passada com a incompetência da Requerente, nada mais.

A Administração Municipal preza pela legalidade e pela probidade. São dignas de repúdio as alegações caluniosas da Requerente de que se decidiu "com a única e exclusiva finalidade de excluí-la de processos licitatórios e, assim, beneficiar terceiros por motivos privados e totalmente desvinculados do interesse público" e de que a Administração "forjou o processo administrativo com fins ilícitos para excluir um potencial licitante em proveito de outros, o que ensejaria, a se confirmar, uma série de responsabilidades civis, criminais e administrativas". Tais alegações são absolutamente levianas e falaciosas.

Diferentemente da Requerente, agiu-se com respeito aos munícipes, inadmitindo que o dinheiro público seja desperdiçado com uma empresa que, infringindo suas obrigações contratuais, prestou um serviço de péssima qualidade. Bem servir a população é uma honra e, sobretudo, um dever. A eficiência, a moralidade e a probidade são valores que não podem ser abdicados, sob nenhuma hipótese. Se a Requerente se esqueceu de suas obrigações, nós dela não olvidamos. O fundamento das decisões questionadas pauta-se na Lei e nestes valores, sendo lastreado em robustas provas que demonstram as faltas cometidas na execução dos Contratos nº 310/2014 e nº 312/2014.

Em exauriente análise dos processos *sub examine* constatamos, de forma indelével, a adequação formal e material de todos os atos processuais, desde o limiar até a última providência. Por mais uma vez, o que se percebe é que a Requerente se vale de argumentos despidos de qualquer comprovação. Decidir de forma contrária ao até então decidido seria um tributo à incompetência, o que não se pode admitir, pois o interesse público é indisponível.

Ante o exposto, conheço o pedido de reconsideração e **nego provimento.**

Publique-se.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3FB13EB3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.512, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear como membros, representantes do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo e Aliander da Silva Costa nas condições de titular e suplente, respectivamente, em substituição a João Batista Ferraz de Carvalho e Farley Soares Braz.

Art. 2º. Nomear como membros, representantes da ACIPA, Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Silvestre Cândido de Souza Turbino e Antonio Cirilo Tavares nas condições de titular e suplente, respectivamente, em substituição a Omar Furtado de Oliveira Filho e Anderson Pinheiro da Motta Paes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D8A14813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Câmara Municipal do Prata/MG torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do **Julgamento do Pregão Presencial 001/2017** do Processo Licitatório nº 005/2017, na modalidade **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata-MG". Empresa vencedora: **ROSA MARIA SOUTO - ME** - CNPJ 19.162.101/0001-97. Valor global R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Demais informações: (34) 3431-1635, horário 12h ás 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao@camaraprata.mg.gov.

Prata-MG, em 19 de junho de 2017.

NANDARA SILVA NUNES
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:78555589

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e ROSA MARIA SOUTO - ME
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata-MG".
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais).
Valor Global do Contrato: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Vigência: até 31/12/2017
Data da assinatura: 12/06/2017

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6BCFF536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 176/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Juarez Miguel do Nascimento, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011688-94.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$13.929,60 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/06/2017.
Data da Assinatura: 19/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D081D8F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, acessórios e recarga de extintores para atender a diversos prédios públicos e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2211DA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 052/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. Considerando o Parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de Licitação para contratação da Clínica Especializada em Tratamento de Dependentes Químicos para internação compulsória do paciente J.L.C.P para atender ao mandado judicial n° 0029506-06.2017, com tramites na Secretaria da Vara Criminal e da Infância e Juventude de Leopoldina: Associação Comunidade Família de Betel, CNPJ: 02.084.586/0001-45, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Recreio, 13 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C0C3E63E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇO 036/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 053/2017 - Pregão Presencial nº 040/2017, Registro de Preço 036/2017 para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Eletrônico), para suprir as necessidadesda Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 05/07/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 14 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C52BF850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, OBJETIVANDO O ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida

pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Negócios de Governo, o Sr. HEBERTH PERCOPE SEABRA, portador do CPF n° 988.021.196-00, RG n° 4396364 expedida pelo CREA/MG, e o Município de RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MOARCIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, portador do CPF n° 036.503.506-88, RG n° 8677469 expedida pela SSP/MG, doravante denominada PARCEIRA, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar os termos dispostos neste Acordo, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

1 OBJETO DO ACORDO
O presente Acordo tem por finalidade a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP.

2 OBJETIVOS
Promover a capacitação dos gestores e técnicos da PARCEIRA por meio de soluções educacionais desenvolvidas especialmente para o setor público com o objetivo de proporcionar maior eficiência na gestão de recursos públicos e contribuir para aumentar a qualidade de vida da população.

3 CURSOS DO AMBIENTE VIRTUAL DA UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO
Os cursos da Universidade Caixa Poder Público são realizados em ambiente de aprendizagem on line dedicado à disponibilização de conteúdos educacionais, voltados para a capacitação de gestores públicos e equipes, incluindo funcionários das administrações direta e indireta, de órgãos com as quais a CAIXA mantém relacionamento.

3.1 CONTEÚDO EDUCACIONAL
Os conteúdos, desenvolvidos a partir de análise de necessidades das entidades parceiras, são disponibilizados no ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público por meio do endereço http://universidade.caixa.gov.br/poderpublico, e podem ser de caráter educacional ou informacional.

3.2 ACESSO
O acesso ao ambiente virtual é realizado mediante a seguinte chave de acesso: mais que um banco, que será solicitada para efetivar a inscrição nos cursos.

3.3 SUPORTE TÉCNICO
O suporte técnico será feito por meio do Suporte Tecnológico CAIXA (Capitais e regiões metropolitanas - 3004 1104, demais regiões - 0800 726 0104) e pelos meios divulgados no Portal.

3.4 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
A Universidade CAIXA fornece declaração de participação para os cursos no ambiente virtual, após a conclusão do curso.

3.5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.5.1 CAIXA

a) Disponibilizar acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público;

b) Fornecer chave de acesso e manter os usuários em sua base, respeitando o limite máximo de usuários autorizados;

c) Prestar suporte técnico aos usuários;

d) Fornecer aos participantes declaração de conclusão dos cursos.

3.5.2 PARCEIRA

a) Indicar os usuários para participarem das ações educacionais disponíveis na UCPP.

b) Dar conhecimento à CAIXA de qualquer ocorrência relacionada ao não funcionamento da página.

c) Fornecer os meios necessários (equipamento/software) segundo as especificações a seguir, para que seus respectivos usuários internos tenham acesso ao CAMPUS VIRTUAL:

•Microcomputador PC ou compatível com processador 1.0 GHz ou superior;
•Mínimo de 1 GB de memória RAM;
•Navegador Web “Chrome” "MS Internet Explorer" ou "Mozilla Firefox" atualizado;
•Acesso à Internet;

3.6 LIMITAÇÕES
O direito de uso do ambiente virtual da UCPP abrange ações de ensino-aprendizagem estritamente para fins educacionais que objetivem capacitar/preparar técnicos e gestores públicos.

Aos usuários da UCPP não está autorizada a reprodução de cópias de quaisquer arquivos a que possam ter acesso no ambiente de aprendizagem para fins de distribuição a terceiros.

É vedado o uso comercial bem como não está autorizada a transferência, no todo ou em parte, a cessão do direito de uso do ambiente a terceiros, o empréstimo, o aluguel, a venda ou a cobrança de taxas para utilização da UCPP.

4 OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
As oficinas de Assistência Técnica são realizadas por empregados da CAIXA e têm como público alvo gestores e técnicos do poder público, que são capacitados em temas relacionados à Gestão Pública, Gestão de Contratos e Convênios, Financiamento da Infraestrutura e do Saneamento, Transferências de Recursos Públicos, Habitação de Interesse Social e Transferências de Renda, bem como outros assuntos de interesse comum entre as partes.

As Oficinas são realizadas a partir de oferta da CAIXA ou por solicitação da PARCEIRA sendo que sua realização está condicionada à disponibilidade de equipe e material didático.

As oficinas são realizadas em instalações da CAIXA ou da PARCEIRA.

5 CAPACITAÇÃO AO GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
O Gerente de Convênios e Contratos é um empregado do Governo do Estado ou Prefeitura Municipal com a atribuição de acompanhar e agilizar o andamento dos contratos com a CAIXA, articulando diversas áreas da administração.

Caberá à CAIXA realizar seminários anuais de Capacitação para os GMC/GCE, gratuitos e de âmbito regional, com foco na visão estratégica, na supervisão de contratos de repasse e financiamentos firmados com a CAIXA, objetivando auxiliar os participantes na compreensão sobre os desafios inerentes ao desempenho de suas atividades na gestão estratégica do ciclo de convênios e contratos operacionalizados pela CAIXA.

6 DOS CUSTOS E DAS DESPESAS
O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

7 DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n. º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das

partes, sendo-lhes ainda facultado denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Estado Minas Gerais, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

Belo Horizonte – MG, 13 de Junho de 2017.

HEBERTH PERCOPE SEABRA
Gerente Executivo de Negócios de Governo
Caixa Econômica Federal

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:252331D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 013/2016, Processo: N.º 023/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/04/2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4C2A1F8E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 014/2016, Processo: N.º 023/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/04/2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D8B3E46A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 088/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 088/2016 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 088/2016, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos e produtos de informática.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A1168CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 037/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 037/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 037/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e instalação de jogos de cortinas - com fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 04/07/2017 ás 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:23BBFEA7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 027/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 027/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 027/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 11/07/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DB2C7367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE **PEDREIRO e AJUDANTE GERAL,** formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 19/06/2017 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta Prefeitura.
Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Vencimento Base:
Ajudante Geral	R$ 937,00
Pedreiro	R$ 1.176,65

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F6A631D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/17

Processo nº 083/17. Dispensa de Licitação n.º 011/17. Objeto: Prestação de Serviço de Curso de Artesanato que será realizado semanalmente pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em funcionamento na sede do NAF – Núcleo de Apoio à Família em Santa Bárbara. Contratada: SILVIA MARIA SILVA 03667100604. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R$ 6.840,00. Ratificação em 14/06/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 14/06/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A0D8BF2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3319/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.512.0046.1.061 - AQUIS EQUIPAMENTOS - SIST AGUA NOS DISTRITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409		100	5.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	569		102	84.000,00
02.12.04.124.0025.2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339035 - Servicos de Consultoria	762		100	42.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				131.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	416		100	5.000,00
02.10.01.10.301.0041.0.025 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	464	SAUDE	102	34.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.288 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339030 - Material de Consumo	586	SAUDE	102	50.000,00
02.12.04.124.0025.2.062 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702		100	42.000,00
TOTAL DE RECURSOS				131.000,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3B1B8BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3318/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03318/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	12		100	4.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.012 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	109		100	1.500,00
02.05.01.04.122.0050.2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	121		100	35.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	569		102	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				94.500,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	4.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.012 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110		100	1.500,00
02.05.01.04.122.0050.2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	35.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339591 - Sentencas Judiciais	570	SAUDE	102	54.000,00
TOTAL DE RECURSOS				94.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BE8245E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado à contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Descartável para atender os diversos setores do Município de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas: SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.149/001-45, com o valor total de R$ 835.592,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), SUPERMECADO MARTINS E BARROS LTDA-EPP, sob o CNPJ: 24.273.986/0001-31 com o valor total de R$ 1.213,106,00 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e seis reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 02 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A01D36B3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 101/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 046/2017.
Objeto Contratação de empresa especializada para promoção, realização e organização da 8ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - 8ª Exposam a realizar-se nos dias 01,02 e 03 de Setembro de 2017, conforme termo de referência constante no Anexo I do edital.

A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (horas), do dia 05/07/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:49CF6EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 048/2017

"Decreta recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2017 - Recesso de Corpus Christi.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 17 de junho de 2017.
Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art.3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 14 de junho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:486D759A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade residentes em área rural do município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar, para fins do previsto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos. ADJUDICATÁRIO: Islei de Jesus dos Santos ME (R$ 5.896,80). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.02.12.361.0021.2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2017 a 15/07/2017. ASSINATURA: 19/06/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3CB002AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 047/2017 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX - DEIXA EXCLUSIVIDADE E PASSA A AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/067/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO REFEIÇÃO A QUILO E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E

LAZER. PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ DIA 03/07/2017 ATÉ AS 13:45 HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/07/2017 A PARTIR DAS 14:00 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE:
WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.
ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. E
EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:2C11CA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/074/2017. Pregão Presencial nº. 052/17. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de processamento de roupas de serviços de saúde do Hospital Municipal de São Gotardo. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 03/07/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 19 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:35CC0877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO- PROCESSO 0169/2017 - DISPENSA 0044/2017

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Presidente da CPL ao Processo nº 0169/2017 – Dispensa nº 0044/2017, que o declarou como DISPENSA DE LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 12 de junho de 2017.

CID PINHEIROS DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D209AAF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

A Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG torna público que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços e instituições financeiras no período de **07 a 22 de junho de 2017,** SEM EXCLUSIVIDADE, para recebimento das guias de pagamento de tributos e taxas municipais, bem como multas de trânsito, com ou sem código de barras, conforme dispõe o Código Tributário Municipal e as normas do DENATRAN.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

DANIEL DONATO NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:00E42638

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0214/2017 - INEXIGIBILIDADE 0026/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0214/2017, Inexigibilidade 026, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do " 47° Festival Nacional da Canção" nos 28 e 29 de Julho de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 13 de Junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F607F1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 112/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Nº do Contrato:** 112/2017 **Contratada:** Trans Serro Ltda **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Valor:** R$ 365.754,00 **Vigência:** 03/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F395B66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00036/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00036/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para A Descontaminação E Disposição Final De Lâmpadas Fluorescentes. Contrato N°00050/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pró-Ambiental Tecnologia Ltda – Me. Valor: R$1.124,00 (Um Mil Cento E Vinte E Quatro Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 07 De Junho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2017.

Três Corações, 08 De Junho De 2017.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:2B3C27EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00037/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00037/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Streaming. Contrato: Nº00044/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Jmv Technology Eireli - Me. Valor: R$4.943,52 (Quatro Mil E Novecentos E Quarenta E Três Reais E Cinquenta E Dois Centavos. O Presente Termo Terá Vigência Até 30 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/05/2017.

Três Corações, 31 De Maio De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:4369C72D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00038/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00038/2017. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Acessórios Para A Manutenção Da Balsa Do Distrito De Flora. Contrato N°00048/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda - Epp. Valor: R$3.457,68 (Três Mil E Quatrocentos E Cinquenta E Sete Reais E Sessenta E Oito Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Novembro De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/06/2017.

Três Corações, 01 De Junho De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8ADADCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00040/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00040/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Instalação E Rebaixamento De Teto Com Gesso. Contrato N°00053/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Flavio Leal Elias. Valor: R$1.400,00 (Um Mil E Quatrocentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 08 De Outubro De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/06/2017.

Três Corações, 09 De Junho De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:932EB4F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00041/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa 00041/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço Completo De Conquetel/Jantar Com Fornecimento De Local Adequado, Para Cerimônia De Apresentação Do Projeto De Construção Da Nova Sede Do Fórum Da Justiça Comum Da Comarca De Três Corações, Pelo Vice-Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado De Minas Gerais, Desembargador Geraldo Augusto De Almeida, A Ser Realizado No Dia 08 De Junho De 2017. Contrato N°00049/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paralovo E Cupolillo Ltda - Me. Valor: R$7.700,00 (Sete Mil E Setecentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 06 De Junho De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/06/2017.

Três Corações, 07 De Junho De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretario Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:CA36304D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00065/2017.PROCESSO: N° 000345/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00065/2017.Processo: N° 000345/2017. Objeto: Aquisição De Relógio De Ponto Biométrico E Aquisição De Nobreaks. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 Junho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Junho De 2017

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1EB71977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - PROCESSO N.º 364/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Bem Serviços Operacionais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.694.940/0001-11, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 292, Bairro Quartéis, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, o objeto da Tomada de Preços n.º 001/2017 – Processo n.º 364/2017, que trata da Prestação de Serviços de Reforma no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, sob o valor global de R$ 179.963,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais), realizado no dia 19 de junho de 2017.

Três Pontas, 19 de junho de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AFBCCCB3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 045 /2017

NOMEIA SUBSTITUTO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA SAAE- TRÊS PÓNTAS- MG

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas- MG- Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de que o servidor **Evandro Carlos Pires**, presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia SAAE- estará ausente nos dias 19/06/17 a 21/06/17- em razão de serviços de interesse da Autarquia.

CONSIDERANDO que no dia 21/06/2017 haverá os procedimentos do processo licitatória nº 001/2017- na modalidade concorrência.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o respectivo processo licitatório acima descrito.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, para substituir nos dias 19/06/17 a 21/06/17, o servidor **Evandro Carlos Pires** , no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Três Pontas- Minas Gerais- Portaria nº SAAE/TPO 023/2017 – ficando assegurado o mínimo de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei nº 8.666/1993

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 19 de junho de 2017

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:786180FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº. 015/2017 – Pregão Presencial nº. 006/2017

Data da Abertura: 12/06/2017
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara.
Empresas participantes: -A. F. Mercantil Eireli – ME e LM Comércio LTDA - ME
Empresa Vencedora: - LM Comércio LTDA.

Tupaciguara,19 de Junho de 2017

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:60A3E460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº. 016/2017 – Pregão Presencial nº. 007/2017
Data da Abertura: 14/06/2017
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara.
Empresas participantes: -A. F. Mercantil Eireli – ME, Ailton Hipólito de Moura e LM Comércio LTDA - ME
Empresas Vencedoras: -A. F. Mercantil Eireli – ME, Ailton Hipólito de Moura e LM Comércio LTDA - ME

Tupaciguara, 19 de Junho de 2017

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C9CC6B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Extrato de Publicação
O Município de Tupaciguara/MG torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 025/2017 – PMT, Pregão Presencial nº 007/2017, que objetiva **a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos institucionais do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações termo referencia,** nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 STF. Cabe ressaltar que devido à anulação do processo licitatório, resta prejudicada a análise das razões e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, diante a perda superveniente do objeto do recurso apresentado. Demais informações pelo e-mail: Cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo tel. (34) 3281-00057.

Tupaciguara/MG, 19 de junho de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:464E8CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0037/2017, Pregão Presencial nº. 0017/2017, objetivando a **contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários, IZAQUEL GOMES DE ANDRADE –ME,** inscrito no CNPJ sob n°. 26.960.275/001-60, para linha 01, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 74.061,05(setenta e quatro mil e sessenta e um reais e cinco centavos); **STÊNIO CARDOSO FERREIRA,** inscrito no CNPJ sob n°. 25.278.666/0001-37, para linha 02, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 47.185,74 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **ISRAEL PEREIRA DA CUNHA –ME,** inscrito no CNPJ sob n° 10.523.374/0001-45, para linha 03, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.749,24 (sessenta e um mil e

setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **VANDERLAN DIAS,** inscrito no CNPJ sob n° 16.830.554/0001-56, para linha 04, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 51.651,88 (cinqüenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos);**MARCOS TAVARES DE ARAUJO,** inscrito no CNPJ sob n°02.009.120/0001-85, para linha 05, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.312,20 (cinqüenta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos); **TRANSNOGUEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 10.579.674/0001-46, para linha 06, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$57.088,92 (cinqüenta e sete mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **EURIPEDES JOSE DE ANRADE,** inscrita no CNPJ n° 27.015.175/0001-29, para linha 07, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 60.584,16 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); **ROGERIO FABIANO SILVA**, inscrita no CNPJ n°17.413.849/0001-90, para linha 08, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.797,92 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); **AMILTON BERNARDES DA COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.435.403/0001-14, para linha 09, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.360,88 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos;**EDER BORSATTO COLUCCI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.288.796/0001-80, para linha 10, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.166,70 (sessenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos);**ALICIO DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.011.037/0001-40, para linha 11, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$74.953,48 (setenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos); **AGMAR BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.300/0001-09, para linha 12, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 63.496,86 (sessenta três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **APRIGIO ROMUALDO NEVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.020.168/0001-94, para linha 13, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.700,56 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais e cinqüenta e seis reais centavos); **FABIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.947.951/0001-66, para linha 14, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 60.032,21 (sessenta mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos); **APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA CPF 024.350.196-02,** inscrita no CNPJ sob n° 26.910.362/0001-03, para linha 15, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 55.923,84 (cinqüenta e cinco mil e novecentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos); **MAXWEL MENDES BORGES SILVA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.602.640/0001-65, para linha 16, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 66.021,20 (sessenta e seis mil e vinte um reais e vinte centavos);**LOLIR MENDES CAMPOS NETO-ME,** inscrito no CNPJ sob n° 26.895.982/0001-10, para linha 17, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 62.137,60 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **LUISMAR MARTINS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.226/0001-12, para linha 18, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 58.642,36 (cinqüenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); **ELIA CANDIDA MACHADO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.869.734/0001-03, para linha 19, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.992,10 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos); **DEIRIVAENE FERNANDES DE MELO –ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.327.995/000174, para linha 20, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$51.846,06 (cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos); **ADEMAR CORREIA PEREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 10.593.188/0001-82, para linha 21, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 51.651,88 (cinqüenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos); **JOSE CARLOS PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 00.393.640/0001-09, para linha 22, valor do KM rodado R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.992,10 (sessenta e seis mil e noventa e dois reais e dez centavos); **FELICIANO ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.075/0001-90, para linha 23, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$56.312,20 (cinqüenta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos); **MARCELO BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 17.506.433/0001-16, para linha 24, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.700,56 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais e cinqüenta e seis centavos); **ADMILSON BALESTRA BORSSATO-ME,** inscrita no CNPJ sob n°.07.204.199/0001-19, para linha 25, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$55.535,48 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **CRISTIANO MARQUES DE FREITAS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.9498.337/0001-33, para linha 26, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.555,06 (sessenta um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e seis centavos)

Tupaciguara/MG, 10 de maio de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E5A5A1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0037/2017, Pregão Presencial nº. 0017/2017, Contrato objetivando a **contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários: IZAQUEL GOMES DE ANDRADE –ME,** inscrito no CNPJ sob n°. 26.960.275/001-60, para linha 01, **Contrato Administrativo n° 0067/2017**, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 74.061,05(setenta e quatro mil e sessenta e um reais e cinco centavos); **STÊNIO CARDOSO FERREIRA,** inscrito no CNPJ sob n°. 25.278.666/0001-37, para linha 02, **Contrato Administrativo n° 0068/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 47.185,74 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **ISRAEL PEREIRA DA CUNHA –ME,** inscrito no CNPJ sob n° 10.523.374/0001-45, para linha 03, **Contrato Administrativo n° 0069/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.749,24 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **VANDERLAN DIAS,** inscrito no CNPJ sob n° 16.830.554/0001-56, para linha 04, **Contrato Administrativo n° 0070/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 51.651,88 (cinqüenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos);**MARCOS TAVARES DE ARAUJO,** inscrito no CNPJ sob n°02.009.120/0001-85, para linha 05, **Contrato Administrativo n° 0071/2017,** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.312,20 (cinqüenta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos); **TRANSNOGUEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 10.579.674/0001-46, para linha 06, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), **Contrato Administrativo n° 0072/2017,** valor global de R$57.088,92 (cinqüenta e sete mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **EURIPEDES JOSE DE ANRADE,** inscrita no CNPJ n° 27.015.175/0001-29, para linha 07, **Contrato Administrativo n° 0073/2017,** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 60.584,16 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); **ROGERIO FABIANO SILVA**, inscrita no CNPJ n°17.413.849/0001-90, para linha 08, **Contrato Administrativo n° 0074/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.797,92 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e

noventa e dois centavos); **AMILTON BERNARDES DA COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.435.403/0001-14, para linha 09, **Contrato Administrativo n° 0075/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.360,88 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos; **EDER BORSATTO COLUCCI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.288.796/0001-80, para linha 10, **Contrato Administrativo n° 0076/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.166,70 (sessenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos);**ALICIO DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.011.037/0001-40, para linha 11, **Contrato Administrativo n° 0077/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$74.953,48 (setenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos); **AGMAR BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.300/0001-09, para linha 12, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), **Contrato Administrativo n° 0078/2017**valor global de R$ 63.496,86 (sessenta três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **APRIGIO ROMUALDO NEVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.020.168/0001-94, para linha 13, **Contrato Administrativo n° 0079/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.700,56 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais e cinqüenta e seis reais centavos); **FABIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.947.951/0001-66, para linha 14, **Contrato Administrativo n° 0080/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 60.032,21 (sessenta mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos); **APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA CPF 024.350.196-02,** inscrita no CNPJ sob n° 26.910.362/0001-03, para linha 15, **Contrato Administrativo n° 0081/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 55.923,84 (cinqüenta e cinco mil e novecentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos); **MAXWEL MENDES BORGES SILVA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.602.640/0001-65, para linha 16, **Contrato Administrativon° 0082/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 66.021,20 (sessenta e seis mil e vinte um reais e vinte centavos); **LOLIR MENDES CAMPOS NETO-ME,** inscrito no CNPJ sob n° 26.895.982/0001-10, para linha 17, **Contrato Administrativo n° 0083/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 62.137,60 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **LUISMAR MARTINS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.226/0001-12, para linha 18, **Contrato Administrativo n° 0084/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 58.642,36 (cinqüenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); **ELIA CANDIDA MACHADO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.869.734/0001-03, para linha 19, **Contrato Administrativo n° 0085/2017**valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.992,10 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos); **DEIRIVAENE FERNANDES DE MELO –ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.327.995/000174, para linha 20, **Contrato Administrativo n° 0086/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$51.846,06 (cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos); **ADEMAR CORREIA PEREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 10.593.188/0001-82, para linha 21, **Contrato Administrativo n° 0087/2017,** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 51.651,88 (cinqüenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos); **JOSE CARLOS PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 00.393.640/0001-09, para linha 22, **Contrato Administrativo n° 0088/2017,** valor do KM rodado R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$66.992,10 (sessenta e seis mil e noventa e dois reais e dez centavos); **FELICIANO ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.075/0001-90, para linha 23, **Contrato Administrativo n° 0089/2017,** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$56.312,20 (cinqüenta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos); **MARCELO BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 17.506.433/0001-16, para linha 24, **Contrato Administrativo n° 0090/2017,** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 56.700,56 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais e cinqüenta e seis centavos); **ADMILSON BALESTRA BORSSATO-ME,** inscrita no CNPJ sob n°.07.204.199/0001-19, para linha 25, **Contrato Administrativo n° 0091/2017** valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$55.535,48 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **CRISTIANO MARQUES DE FREITAS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.9498.337/0001-33, para linha 26, valor **Contrato Administrativo n° 0092/2017** do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 61.555,06 (sessenta um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e seis centavos)..

Tupaciguara/MG, 10 de maio de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:ECC95F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0036/2017, Pregão Presencial nº. 0016/2017, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário fixo para os Municípios vizinhos**, no valor global de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0036/2017, Pregão Presencial nº. 0016/2017, Contrato Administrativo n°. 00093/2017-PMT, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário fixo para os Municípios vizinho**, no valor global de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Tupaciguara/MG, 09 de maio de 2017. Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:42845061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: compra direta de 177 exames de mamografia bilateral para atender demanda reprimida destinada a mulheres fora da faixa etária de 50 a 69 anos de idade

PARECER 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da contratação de 177 exames de mamografia bilateral destinadas a mulheres fora da faixa de 50 a 69 anos de idade, a custo individual de R$ 45,00, totalizando R$ 7965,00. Ressaltando que a modalidade adotada será de compra direta atendendo a

legislação vigente. A ação se faz necessária para atender demanda reprimida destes exames devidamente registrada no setor de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos constar a necessidade de garantir acesso às mulheres ao exame de mamografia por se tratar de prevenção ao câncer de mama. Ressaltamos também a legalidade da compra dos referidos exames. **Portanto somos do parecer que a contratação de 177 exames de mamografia bilateral destinadas a mulheres fora da faixa de 50 a 69 anos, a custo individual de R$ 45,00 totalizando R$ 7965,00, deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:915D85CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** realização de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade em parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG

PARECER 002/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito darealização de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade em parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG que deverá acontecer em nosso município entre os dias 13 e 24 de fevereiro de 2017. Ressaltamos que os exames serão realizados pelo Caminhão de Mamografias da referida instituição, sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara e que a produção dos exames deverá ser informada no SISCAMWEB obedecendo aos códigos de CNES das Unidades Básicas de Saúde do município de Tupaciguara para compor a base de dados do sistema nacional. Existe a previsão de realização de aproximadamente 350 exames.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos constar a necessidade de garantir acesso às mulheres ao exame de mamografia por se tratar de prevenção ao câncer de mama. **Portanto somos do parecer que a parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG que possibilitará a realização de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade, sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5AF0AAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Foram devidamente apresentadas as modalidades dos serviços médicos que irão compor o processo de credenciamento assim como os valores individuais de cada serviço e também a previsão do quantitativo anual de cada serviço médico.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a contratação de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde encontra sustentabilidade jurídica legal e que a assistência médica deva ser garantida aos usuários municipais do SUS. **Portanto somos do parecer que a contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1E584FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: implantação do atendimento em saúde para moradores da zona rural do município de Tupaciguara MG

PARECER 004/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da implantação do atendimento em saúde destinado aos moradores da zona rural do município de Tupaciguara MG. Os atendimentos serão disponibilizados aos finais de semana em sistema de rodízio entre as comunidades rurais e povoados do município e disponibilizarão consultas médicas na área de clínica geral, consultas de enfermagem e consultas de nutricionistas. Os atendimentos seguem os princípios da universalidade de acesso e integralidade da atenção, previstos nos preceitos que normatizam o SUS.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a extensão dos atendimentos em saúde para moradores da zona rural do município garante o princípio básico de acesso aos serviços de saúde direito de todo cidadão. **Portanto somos do parecer que a implantação do atendimento em saúde para moradores da zona**

rural do município de Tupaciguara MG deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C157BA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Resolução SES/MG nº 5558 de 23 de dezembro de 2016.

PARECER 005/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre adesão à Resolução SES/MG nº 5558 de 23 de dezembro de 2016, que institui recursos financeiros para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico, classificadas como emergenciais em saúde pública no âmbito do Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a adesão à Resolução SES/MG nº 5558 de 23 de dezembro de 2016 possibilitará o recebimento de recursos da ordem de R$ 63407,00, que serão utilizados de acordo com norma técnica SES/MG/COSEMS/MG nº 02/2107, e que representa melhoria da assistência àsdoenças de interesse epidemiológico. **Portanto somos do parecer que adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Resolução SES/MG nº 5558 de 23 de dezembro de 2016 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:772BA0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Resolução SES/MG nº 5483 de 17 de dezembro de 2016.

PARECER 006/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre adesão à Resolução SES/MG nº 5483 de 17 de dezembro de 2016, que institui recursos financeiros para execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti no âmbito do Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a adesão à Resolução SES/MG nº 5483 de 17 de dezembro de 2016 possibilitará o recebimento de recursos da ordem de R$ 60547,50, que serão utilizados de acordo com norma técnica SES/MG/COSEMS/MG nº 01/2107, e que representa melhoria da assistência às doenças transmitidas pelo Aedes aegypti. **Portanto somos do parecer que adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara à Resolução SES/MG nº 5483 de 17 de dezembro de 2016 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:EF62D225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação da sexta alimentação bimestral SIOPS que encerra o ano fiscal 2016

PARECER 007/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação e homologação os dados da sexta alimentação bimestral SIOPS que encerra o ano fiscal 2016.

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados da sexta alimentação bimestral SIOPS que encerra o ano fiscal 2016 verificamos que o percentual de Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços Públicos em Saúde foi de 26,93 % atendendo portanto a legislação vigente**. Portanto somos do parecer que os dados da sexta alimentação bimestral SIOPS que encerra o ano fiscal 2016 devem ser aprovados, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:04C7A6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2016

PARECER 008/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2016

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2016 verificamos que foi realizado no sistema informatizado disponibilizado pelo DATASUS e que atende aos condicionantes legais. **Portanto somos do parecer que o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2016 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:36929CE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: realização da 2ª etapa de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade em parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG

PARECER 009/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da realização da segunda etapa de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade em parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG que deverá acontecer em nosso município entre os dias 10 e 20 de abril de 2017. Ressaltamos que os exames serão realizados pelo Caminhão de Mamografias da referida instituição, sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara e que a produção dos exames deverá ser informada no SISCAMWEB obedecendo aos códigos de CNES das Unidades Básicas de Saúde do município de Tupaciguara para compor a base de dados do sistema nacional. Existe a necessidade de continuidade visto que a demanda não foi totalmente atendida.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos constar a necessidade de garantir acesso às mulheres ao exame de mamografia por se tratar de prevenção ao câncer de mama. **Portanto somos do parecer que a parceria com o Hospital de Câncer de Patrocínio MG que possibilitará a realização da segunda etapa de exames de mamografia bilateral para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade, sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1788FDBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: adesão do município de Tupaciguara ao Programa Mais Médico

PARECER 0010/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da adesão do município ao Programa Mais Médico que possibilita a disponibilização de um médico, custeado pelo Ministério da Saúde, para atendimento no PSF Vó Malaquiasendo que o município arca somente com os benefícios de auxílio aluguel no valor mensal de R$700,00 e bolsa alimentação no valor mensal de R$ 500,00, como especificado no Decreto Municipal 030 de 09 de fevereiro de 2017.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a adesão do município de Tupaciguara ao Programa Mais Médico possibilita maior acesso aos atendimentos da Atenção Primária. **Portanto somos do parecer que a adesão do município de Tupaciguara ao Programa Mais Médico deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8509CBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2016 (RAGSUS2016)

PARECER 011/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação o Relatório Anual de Gestão de 2016 (RAGSUS2016)

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados do Relatório Anual de Gestão de 2016 (RAGSUS2016) verificamos que foi realizado no sistema informatizado disponibilizado pelo DATASUS e que atende aos condicionantes legais. **Portanto somos do parecer que o Relatório Anual de Gestão de 2016 (RAGSUS2016) deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2F180ECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação do Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika

PARECER 012/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados do Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zikavisualizamos que o mesmo contempla as ações que se fazem necessárias para controle e o enfrentamento das doenças em questão. **Portanto somos do parecer que o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1219D305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** apresentação dos Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa - 2017 do município de Tupaciguara

PARECER 013/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação a proposta de Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa - 2017 do município de Tupaciguara

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação da Pactuação Interfederativa tivemos a oportunidade de avaliar a série histórica das metas e resultados obtidos durante o período de 2013 a 2016 e concluímos que a proposta de metas para o ano de 2017 vem de encontro à realidade do município de Tupaciguara. **Portanto somos do parecer que as metas propostas para a Pactuação Interfederativa - 2017 do município de Tupaciguaradevem ser aprovadas, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:57503A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação dos exames laboratoriais que deverão ser disponibilizados para pacientes assistidos no pronto atendimento ambulatorial junto à Unidade Mista de Saúde

PARECER 014/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta a listagem de exames laboratoriais que deverão ser disponibilizados para pacientes assistidos no pronto atendimento ambulatorial junto à Unidade Mista de Saúde para conhecimento, avaliação e aprovação.

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação da listagem de exames laboratoriais que deverão ser disponibilizados para pacientes assistidos no pronto atendimento ambulatorial junto à Unidade Mista de Saúde verificamos que a mesma foi construída com participação da diretoria clínica da Unidade Mista, que contempla a necessidade dos pacientes atendidos na unidade e ainda que casos excepcionais serão apresentados e discutidos com a coordenação da unidade, sempre sob a ótica do bom atendimento prestado. **Portanto somos do parecer que a listagem de exames laboratoriais que deverão ser disponibilizados para pacientes assistidos no pronto atendimento ambulatorial junto à Unidade Mista de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FF1B7F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação das Normas de Regulamentação do Serviço de Plantão Médico junto à Unidade Mista de Saúde

PARECER 015/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação as Normas de Regulamentação do Serviço de Plantão Médico junto à Unidade Mista de Saúde

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação das Normas de Regulamentação do Serviço de Plantão Médico junto à Unidade Mista de Saúde verificamos que o cumprimento das mesmas garantirá o bom atendimento dos pacientes em situação de urgência emergência**. Portanto somos do parecer que as Normas de Regulamentação do Serviço de Plantão Médico junto à Unidade Mista de Saúde devem ser aprovadas, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A381248F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde visto que o credenciamento realizado em abril/2017 apresentou itens desertos

PARECER 016/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. tal fato se justifica visto que o credenciamento realizado em abril/2017 apresentou alguns itens desertos. Foram devidamente apresentadas as modalidades dos serviços médicos que irão compor o processo de credenciamento assim como os valores individuais de cada serviço e também a previsão do quantitativo anual de cada serviço médico.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a contratação de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde encontra sustentabilidade jurídica legal e que a assistência médica deva ser garantida aos usuários municipais do SUS. **Portanto somos do parecer que a contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D2C17A5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** credenciamento de uma equipe de saúde bucal modalidade 1, junto ao PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva

PARECER 017/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito do credenciamento de uma equipe de saúde bucal modalidade 1, junto ao PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva assim como apresenta o projeto assistencial, a ficha de composição de equipe mínima e ainda explicações sobre o processo de habilitação por parte do Ministério da saúde.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que o processo de credenciamento de uma equipe de saúde bucal modalidade 1, junto ao PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva significa ampliação de acesso às ações de saúde bucal**. Portanto somos do parecer que o credenciamento de uma equipe de saúde bucal modalidade 1, junto ao PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E3F55B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Básica

PARECER 018/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Básica, com recursos garantidos pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 80.000,00, sendo que excedente do valor da obra deverá ser custeado com recursos próprios.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Básica deverá ser de fundamental importância para a melhoria das ações preventivas realizadas pelas equipes de PSF e NASF. **Portanto somos do parecer que a construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Básica deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D0A5F7B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária

PARECER 019/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, com recursos garantidos pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 100.000,00, sendo que excedente do valor da obra deverá ser custeado com recursos próprios.

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que a construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária deverá ser de fundamental importância para a melhoria das ações preventivas realizadas pelas equipes de PSF e NASF. **Portanto somos do parecer que a construção de um polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8D13B8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: adesão ao Programa Saúde da Escola pelo período de 24 meses

PARECER 020/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da adesão ao Programa Saúde na Escola pelo período de 24 meses

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que o Programa Saúde na Escola prevê ações preventivas e educativas em 12 eixos temáticos predeterminados pelo programa e que a adesão contempla 13 escolas/creches municipais, sendo 09 prioritárias e 04 não prioritárias. Sendo assim consideramos que o Programa será de valia para efetivação de ações preventivas/educativas. **Portanto somos do parecer que a adesão ao Programa Saúde na Escola deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B004AA10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** normas que regulamentam o transporte sanitário de pacientes por parte da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER 021/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito das normas que regulamentam o transporte sanitário de pacientes

CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Saúde, verificamos que as normas que regulamentam o transporte sanitário de pacientes contemplam as necessidades dos usuários em consonância com a capacidade resolutiva da Secretaria Municipal de Saúde. **Portanto somos do parecer que as normas que regulamentam o transporte sanitário de pacientes por parte da Secretaria Municipal de Saúde devem ser aprovadas, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6DE3DC15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde período 2018/2021

PARECER 022/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta o Plano Plurianual que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos peloGoverno Municipal na área da saúdeao longo de 2018 a 2021.

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação do Plano Plurianual 2018/2021 notamos que o mesmo abrange todos os eixos prioritários da atenção. **Portanto somos do parecer que o Plano Plurianual 2018/2021 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:55147740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** apresentação do Plano Municipal de Saúde 2018/201

PARECER 023/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação o Plano Municipal de Saúde 2018/2021

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 certificamos que o mesmo contém uma avaliação realista da situação de saúde do município assim como apresenta propostas de intervenção pautadas nos eixos prioritários. Ressaltamos ainda que o mesmo deverá ser apresentado à população na 5ª Conferência Municipal de Saúde para que possa receber proposições aprovadas em assembleia, garantindo assim a participação popular na formatação da condução da política pública de saúde municipal. **Portanto somos do parecer que o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FE36DCAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara

PARECER 024/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara

CONCLUSÃO

Analisando a proposta de realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara verificamos que a mesma deverá ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017, terá como tema central "Humanizar – quem sabe pode muito, quem ama pode mais" e que deverá ser convocada através de Decreto Municipal que será baseado na Deliberação deste Conselho que terá como objetivo geral regulamentar a realização da Conferência. **Portanto somos do parecer que a programação da 5ª Conferência Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4688DA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: regimento geral da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara

PARECER 025/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Regimento Geral da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017.

CONCLUSÃO

Analisando o Regimento Geral da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017 verificamos que o mesmo atende aos dispositivos legais e garante normas para normatização da referida conferência**. Portanto somos do parecer que o Regimento Geral da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:43AA83AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** composição do Grupo de Trabalho Inter setorial para o Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara

PARECER 026/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara.

CONCLUSÃO

Analisando a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola verificamos que adequa-se às orientações do programa e ainda que o mesmo deverá ser oficializado através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Portanto somos do parecer que a composição do Grupo de Trabalho Inter setorial para o Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3AADA954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA N° 001/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara MG, de acordo com suas atribuições legais RESOLVE,

Artigo 1°. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG que terá o tema "Humanizar — quem sabe pode muito, quem ama pode mais"

Artigo 2°. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Tenente Carlos Alves de Oliveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3°. A Conferência acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2017 e será realizada no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio, à Avenida Heródoto Ferreira Pontes, n° 137 - Bairro Tiradentes.

Artigo 4°. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5°. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente Carlos Alves de Oliveira
Coordenadora Geral: Mariana Leão Prudente Rotundo
Coordenador Adjunto: Alexandre Gregório Rocha
Secretária Executiva: Elizabeth Akiko Hamaguti
Tesoureiro: Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto
Secretário de Credenciamento: Álvaro Joaquim Leite Neto
Secretário de Divulgação e Comunicação: Henrique Mendes Ferreira
Relator: Dr. Adriano Batista Barbosa

Artigo 6°. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenadora Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: auxiliará a Coordenadora Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: encaminhar as solicitações das diversas subseções, providenciar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretário de Credenciamento: se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de realização da Conferência.

Secretário de Divulgação e Comunicação: se encarregará de divulgar a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator: elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7°. Os delegados da Conferência Municipal de Saúde serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8°. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara MG, 06 de junho de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:593FEAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2017,*** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de bombas elétricas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Turmalina - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:0DDB3EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2017,*** para futura e eventual aquisição e peças e implementos agrícolas para manutenção das atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F23A7F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 066/2017.
PREGÃO CONVITE Nº 044/2017.
A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, do tipo menor, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, foi CANCELADA, tendo em vista a falha na elaboração do edital o que ocasionaria prejuízos aos possíveis licitantes.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG 19 de Junho de 2017.

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:1E5EA730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, RETIFICAÇÃO PROCESSO 070/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, publicado no dia 14/06/2017, pag. 68, onde se ler Pregoeiro, leia-se Presidente da CPL.

Urucuia/MG 19 de Junho de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:736E3C4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 003/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Junho de 2017, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços 003/2017, objeto: contratação de empresa para executar, por empreitada global, os serviços de construção e recuperação da parte remanescente da UBS mãe Joana, no Distrito de Bonito. Informações telefone (038) 3634-9246,
Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Junho de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:A4E26558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ITENS E CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ITENS E CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

Após análise por parte da Secretaria Municipal de Saúde, das amostras apresentadas pela empresa LOTUS FARMACEUTICA EIRELI – ME, cuja mesma, apresentou o menor lance para os itens nº 01, 02, 03 e 04, do processo Licitatório nº 068/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, foi aprovada somente a amostra do item nº 004 e reprovadas as amostras dos itens nº 01, 02 e 03.

Sendo assim, ficam convocadas as empresas 2ª colocadas para apresentação de amostras dos itens reprovados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo:
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 001 e 002;
ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, item nº 003.
As amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para análise por parte da equipe técnica.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F8E8FDA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 114/2017 - ADESÃO Nº 008/2017. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a ADESÃO à ARP nº 001/2017 - Pregão Presencial n° 039/2016 - Processo nº 059/2016, realizado pelo município de São José da Lapa, objetivando a contratação da empresa **FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME** visando o fornecimento de mobiliário a ser instalado na Capela Velório - Cemitério Parque da Ressurreição, no valor de R$ 71.400,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C710B4A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017 - PROCESSO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Aquisição de bebedouros. **VALOR:** R$ 8.991,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 863.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB798B74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N° 119/2017 DISPENSA Nº 063/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, CNPJ nº 13.759.813/0001-01. **OBJETO**: aquisição de medicamento para atender a demanda judicial em favor do paciente: EUVALDO PEREIRA DE SOUZA Processo autos nº 0076011-80.2016.8.13.0290 – medicamento (CLORIDRATO DE CINACALCETE 30mg). **VALOR**: R$ 2.984,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F0C88B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 118/2017 - ADESÃO Nº 009/2017. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a ADESÃO à ARP nº 018/2017 - Pregão Presencial n° 001/2017 - Processo de Compra nº 029/2017 - Processo Administrativo 524/2017 realizado pelo município de Paracatu/MG, objetivando a contratação da empresa ALFALAGOS LTDA para aquisição de medicamentos genéricos e similares em atendimento as Decisões judiciais que não compelem o fornecimento de medicamentos de referência, no valor de R$ 1.200.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:975A3CE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VESPASIANO.

O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **05/07/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7836710B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO N° 001 ATA, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2016

. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Vespasiano e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **REAJUSTE VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,456. **ARTIGO**: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C8B2859

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/06/2017	OGU – Programa Academias da Saúde – Contrato Nº 1032.282-03/2016	121.875,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Junho de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:02B1E81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATIVIDADE-CONTRATO Nº 77/2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Atividade ao Contrato

Contrato n° 0077/2013
Administrativo N° 077/2013
Concorrência n° 001/2013

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo **acréscimo de atividade n° 01 ao contrato 0077/2013**
Concorrência n° 001/2013
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA – ME
CNPJ/CPF: 06.084.836/0001-06 **Empresa localizada na** AV. AUGUSTO PERACIO, n° 246 - , Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 36660-000 - Além Paraiba – MG

Objeto:

Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
12	sv	Coleta e destinação do lixo sólido e locação de uma caçamba	2.750,00	33.000,00

Valor do Aditivo: 33.000,00

Vigência do Aditivo: 22/05/2018

Assinatura: 22/05/2017

_____
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Publicado por:
Ivanete Virginia Justino
Código Identificador:31CC787E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/16

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO AMIGÁVE**L da Ata de Registro de Preços 019/2016, referente ao Pregão Eletrônico 002/2016 pactuado com a empresa **Cirúrgica Odonto Vida Ltda EPP,** com endereço na Rua Ondina, 324, Bairro Redentora, São José do Rio Preto/SP, inscrito no CNPJ-MF 09.322.594/0001-21, a partir da data de 25 de maio de 2017

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7349263

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO 040/16

O MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a o cancelamento da suspensão do contrato 040/2016, referente ao pregão presencial 010/2016 visando Contratação de médico veterinário (pessoa física ou jurídica), devidamente inscrito no CRMV, para ser responsável técnico do Centro de Controle Populacional de Animais Errantes de Água Comprida/MG, denominado "Projeto Melhor Amigo" firmado com **MAIBY MARQUES,** médica veterinária devidamente inscrita no CRMV/MG sob o número 12.635, a partir da data de 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F82B3B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 026/2017, Partes: Prefeitura Municipal e as Empresas, Master Medico Hospitalar LTDA- EPP, Valor Global R$ 929.905,00; Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli, valor Global R$ 355.685,60, vigências 31/12/2017.

Arinos/MG 19 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5746DF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 028/2017, Partes: Prefeitura Municipal e a Empresa, KL Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda-ME, Valor Global R$ 110.000,00, vigência 31/12/2017**.**

Arinos/MG 19 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CF7852FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE PREGÃO 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 029/2017, Partes: Prefeitura Municipal e a Empresa Agrimaq Comercial- Eireli- ME, Valor Global R$ 24.240,00, vigências 31/12/2017**.**

Arinos/MG 14 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5ED4F84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 030/2017, Partes: Prefeitura Municipal e a Empresa, João Gualberto Soares da Silva-EPP, Valor Global R$ 42.224,00, vigência 31/12/2017**.**

Arinos/MG 19 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:685B3E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 031/2017, Partes: Prefeitura Municipal e as Empresas Suely Terezinha Queiroz Ferreira-ME, Valor Global R$ 205.852,50, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Valor Global R$ 629.189,00, vigências 31/12/2017**.**

Arinos/MG 19 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7E5C81B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 113/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Aprova Desmembramento de Áreas Urbanas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Presidente Juscelino, no Bairro N. Sra. do Rosário, caracterizado pela Chácara n.º 01, da Quadra B, de propriedade de Nadir Andrade dos Santos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **R.2-M.31.684**, contendo a área total registrada de **1.690,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada passa a constituir as seguintes áreas: Lote correspondente ao n.º 01 com área de **255,00m2**, Lote correspondente ao n.º 02 com área de **262,00m2**, Lote correspondente ao n.º 03 com área de **587,00m2**, Lote correspondente ao n.º 04 com área de **250,00m2** e Lote correspondente ao n.º 05 com área de **336,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 06 de Junho de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:D38F6587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2017

LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG.
Contratada: ISAIAS CAMPOS SALES – ME.
Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, incluindo formatação, reparo, instalação e configuração DE PERIFÉRICOS, bem como instalação e configuração de impressoras, redeS, switchs e roteadores, junto a todas as repartições da Prefeitura, SECRETARIAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PSF, DENTRE OUTROS ÓRGÃOS OU SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTES NO TERRITÓRIO DESDE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.
Fundamento: Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

Cajuri - MG, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F311E12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2017.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2017.
PROCESSO Nº 042/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG.
Contratada: PROFISSIONAL: FABRICIO DOS SANTOS MARTINS – CRMV MG – 7451.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADO (A) EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DESTINADO Á CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA MEDICA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO EM ESPAÇO FÍSICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA SENDO, QUARTA FEIRA, QUINTA FEIRA E SEXTA FEIRA, NO PERÍODO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital..
Fundamento: Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 27.600,00 (vinte sete mil seiscentos reais).
Prazo: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

Cajuri - MG, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8DC0B6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço unitário, a empresa **JL OXIGÊNIO EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 27.221.139/0001-11, com valor global de R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais). Valores Unitários: **Item 01**: OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M3 TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT., **Valor R$ 49,00**; **Item 02 -** OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 1 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. **Valor R$ 54,00** (cinquenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária**:
02.08.02-
2.0050-
10.302.0008-
33.90.30.00.00-
01.0002.0002.0002 – Ficha 626.

Centralina, 14 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:785D668A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "III AGROPOVO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2017, tipo menor preço Global, a empresa **DAYANE DIAS DE OLIVEIRA E CIA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 09.160.406/0001-06, com valor global de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Centralina, 07 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F4264153

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Prefeito Municipal de Centralina-MG., torna público a homologação da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 061/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 819548/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – PROCESSO N. 2690.1023731-33/2015 – FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO E CENTALINA/MG., e a adjudicação do objeto a empresa CFL – CONSTURTORA FERREIRA LIMA LTDA., CNPJ: 20.670.048/0001-14, com valor global de R$ 341.230,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e trinta reais). Data da homologação: 23/05/2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:780C966E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 144/2017. Processo nº 061/2017. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CFL – CONSTURTORA FERREIRA LIMA LTDA., CNPJ: 20.670.048/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 819548/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – PROCESSO N. 2690.1023731-33/2015 – FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO E CENTALINA/MG. Vigência:

05/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 341.230,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e trinta reais). Dotação orçamentária:
02.09.00 - 1.0012 - 15.451.0011.4.90.51.00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - 0024 - 0024 - 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - FICHA 448.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:06397030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 129/2017-FORNECIMENTO DE SUCATA DE FERRO E AÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE CORUMBPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 129/2017, autuado em de 14/06/2017, Dispensa 049/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de sucata de ferro e aço para construção de ponte na Comunidade de Corumbá, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, a empresa: ITAUCOM-ITAUNA COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.002.420/0003-20, no valor global de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Cláudio, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E5C02188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 66/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2017, às 09:30 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 66/2017, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de junho de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DAF248E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A PM NINHEIRA/MG, torna pública a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVIÇOS DE CAPINA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE NINHEIRA/MG,** no dia **30/06/2017 às 09h00min**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6BE8250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
ERRATA PREGÃO 030/2017

NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, cujo objeto constitui a formação de Registro de Preços, resultantes das propostas de empresa (s) que ofereçam o menor preço para execução de reforma de pneus pertencentes aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme características e especificações constantes do ANEXO I, que integra este edital.

Onde se LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

LEIA-A SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Nova União, 19 de junho de 2.017.

Publique-se, Registre-se na forma da lei.

KARINE SIMONE SANTOS CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:93DB515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

PL: 042/2017 PP 029/2017 SRP 012/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio medicinal, durante o período de 12 meses. Abertura 30/06/2017 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:29ACEA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público retificação de edital PL: 036/2017, PP 025/2017.Objeto: Contratação De Empresa Para Operar A Usina De Reciclagem E Compostagem De Resíduos Sólidos Urbanos E Aterro Controlado E Execução De Limpeza De Vias Públicas Do Município De Paula Cândido - MG. Abertura 05/07/2017 às 09h00min horas. O edital completo e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:21A8A295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 14/2017**, Processo Licitatório nº 11/2017, Pregão Presencial nº 03/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 311.950,00 (trezentos e onze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/02/2017 a 30/06/2017. Data da assinatura: 06/02/2017.

Contratado:
EMPRESA AUTO DIAMANTE LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:90365326

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 03/07/2017, às 09:00hs - Pregão Presencial nº 23/2017 - Tipo menor Preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1289.

Rio Espera, 19 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:5F7448EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AREIA, CIMENTO CPIII E PEDRA BRITA N. 1°, PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: Aos **09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017**

FORNECEDORES:

ATA SRP 014/2017 "A" - AREIAL RIO MINAS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob a nº: 66.424.623/0001-08,Tel (32) 3462-7002 e-mail: arealriominas@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AREIA LAVADA MÉDIA - LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	M³	800	58,00	46.400,00
0003	PEDRA BRITADA N° 1	M³	600	94,00	56.400,00

ATA SRP 014/2017 "B"- MAIS CIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 10.483.192/0001-98,TEL (32)3217.5369, e-mail: maiscimentos@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CSN CPIII	UN	5.250	15,60	81.900,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F3CDDD91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CESTAS BÁSICAS, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/06/2017, e planilhas conforme abaixo:
A empresa DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.519.915/0001-23, foi considerada vencedora do item 01 com o valor total de R$ 254.112,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e doze reais):

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G EXTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	UN	4.800	52,94	254.112,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EA30AC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 004/17 – PL 103/17 – DISPENSA 044/17.

CONTRATADO(A) – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviço – EMOP- CNPJ – 20.949.285/0001-19 – Objeto: Prestação de serviços de portaria paras as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, demais unidades escolares, serviços de limpeza e conservação em geral para unidades administrativas, prédio sede das Secretaria Municipal de Educação, além dos serviços de preparação e distribuição de merenda, abertura e fechamento de dos prédios escolares e ainda serviços de zeladoria e manutenção da parte interna e externa das unidades escolares e administrativas da SEMED e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo, conforme especificações do termo de referencia e planilha abaixo;

Item	Qte.	Tipo item	Descrições do Serviço	Vr. Unit./Mensal
01	Até 20	Serviços	Portaria para as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – e demais unidades escolares e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo	R$ 3.315,54
02	Até 180	Serviços	Limpeza e conservação em geral para unidades Administrativas, prédio sede da Secretaria Municipal de Educação –SEMED – além dos serviços de preparação de distribuição de merenda, abertura e fechamento dos prédios escolares e ainda serviços de zeladoria e manutenção da parte interna e externa das unidades escolares e administrativa da SEMED e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.	R$3.462,60

Prazo: 12 meses após a sua assinatura. Dotações orçamentárias:
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.39.00-ficha-552
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00-ficha-613
02.07.01.12.365.0008.2464.3.3.90.39.00-ficha-672.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8A72DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 050/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AGERSON ALVES FERREIRA	AG00504800	HEU5319	02/06/2017	16:44:00	Avenida Vinte E Um De Abril 183	5487 / 0
AJC SOLUCOES EM TELECOM E SEG ELETRONICA	AG02091767	BAZ5529	07/06/2017	11:37:56	Rua Bom Sucesso 867	7366 / 2

ALESSANDER S F TRANSPORTES ME	AG01860054	EOF3840	06/06/2017	16:08:30	Rua Sao Paulo 462	5487 / 0
ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA	AG02093590	KLM2486	06/06/2017	16:33:28	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0
ALVAIR MILITAO DOS REIS	AG01860060	NXZ6710	07/06/2017	11:22:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
ANA LAURA FONSECA LIMA	AG02092280	PUL7962	09/06/2017	12:19:17	Avenida Primeiro De Junho 707	7633 / 1
ANGELITA MARIA SILVA	AG00494014	GWH1039	31/05/2017	21:57:00	Av Parana Cruz Rua Lagoa Da Prata Sn	6530 / 0
ANGENI MARIA BAHIA	AG01860067	HEY4632	08/06/2017	16:59:07	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 1
ANTONIO DONIZETE PARREIRAS	AG02092271	GVQ8551	07/06/2017	14:08:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5487 / 0
ANTONIO JOSE FELIPE	AG00494013	HJD2471	30/05/2017	21:16:00	Magalhaes Pinto 788	6530 / 0
ANTONIO PADUA DE SOUSA	AG01793991	OQZ2494	10/06/2017	09:30:00	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 380	5487 / 0
AUGUSTO EGIDIO DE B. OLIVEIRA	AG02093263	PZE5977	08/06/2017	09:08:24	Rua Goias 1285	5452 / 2
BRASLAC LTDA EPP	AG02092382	OPD0726	08/06/2017	10:39:24	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0
BRENO ALEXANDRE GUERRA SILVEIRA	AG01860209	NYA5484	08/06/2017	10:31:05	Rua Sao Paulo 762	5541 / 2
BRISA TURISMO LTDA ME	AG01860076	HCZ1209	09/06/2017	18:18:56	Rua Amazonas 469	7366 / 2
CARLOS EDUARDO A ZANGIROLAMI	AG02092852	PXQ9648	09/06/2017	17:13:44	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2
CARLOS LUCIO FARIA SILVA	AG02093466	HBS7097	09/06/2017	15:23:56	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
CARLOS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES	AG02091591	JOK0320	07/06/2017	18:15:29	Rua Pernambuco 339	7633 / 1
CASSIA DE ABREU ARAUJO	AG01860206	HNX5191	08/06/2017	09:52:56	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
CELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	AG02093814	GWA0706	06/06/2017	16:33:58	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
CELIO EUSTAQUIO DE FREITAS	AG02093818	GXC0882	07/06/2017	14:05:14	Rua Pernambuco 1312	7366 / 2
CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	AG01860124	OWR1074	08/06/2017	13:56:35	Rua Rio De Janeiro 1450	7366 / 2
CLERIA FATIMA DE LIMA FLOR DE MA	AG02091911	HAY6400	07/06/2017	15:12:46	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
CONCEICAO RAIMUNDA HORACIO	AG02093952	PUF9833	08/06/2017	11:57:24	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2
CREITON MARCOS DA SILVA	AG02092851	BLO2380	09/06/2017	15:09:51	Rua Goias 1286	5550 / 0
DIEGO CUNHA	AG02093460	HHK6586	07/06/2017	14:11:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 878	5380 / 0
DIVINOPOLIS TINTAS COM. E IN.LTD	AG02093467	HCU2242	09/06/2017	18:27:14	Rua Goias 1480	5509 / 0
DOUGLAS BRANDAO AMARAL	AG01796402	OPX1821	04/06/2017	13:58:00	Rua Duarte Cruz Com Autorama Sn	7633 / 1
ELIZETE BATISTA LIMA	AG02093596	HJD8473	07/06/2017	09:15:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 388	7366 / 2
ERITON SILVA OLIVEIRA	AG02093267	BWI6068	08/06/2017	12:09:17	Rua Piaui 31	7633 / 1
EVALDO BRAGA DE SOUZA	AG02091765	HBS5405	07/06/2017	09:36:52	Rua Goias 331	5541 / 4
FABIO SERGIO OLIVEIRA RIBEIRO	AG01860120	PVV8436	07/06/2017	12:16:20	Rua Espirito Santo 868	7366 / 2
FELIPE BATISTA DE SOUSA	AG01804384	GYX2075	01/06/2017	22:10:00	Avenida Parana 1306	6530 / 0
FERNANDO GARCIA SOARES	AG01860064	HGM7566	08/06/2017	09:07:50	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
FILIPE GASPAR OLIVEIRA MESSIAS	AG01860059	EJC9114	07/06/2017	10:46:44	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
FOGOS SAO JOSRGE LTDA	AG02091594	HLN6349	08/06/2017	16:26:32	Rua Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3
FREDERICO ADAME RODRIGUES	AG02091912	DIF5353	07/06/2017	16:39:15	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
GERALDO HELENO DO AMARAL	AG02092602	PWU8955	07/06/2017	15:06:02	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
GERALDO MAGELA DA SILVA	AG01860074	HAO0577	09/06/2017	17:54:06	Rua Goias 1285	7366 / 2
GERSO DE CASTRO ALVARO	AG01860065	KWN6662	08/06/2017	09:10:23	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GILDO CAMILO DE OLIVEIRA	AG02093825	HMQ4375	08/06/2017	09:35:21	Avenida Primeiro De Junho 213	5550 / 0
IGOR JOSE SANTOS DE ASSIS	AG01860306	HCN0974	08/06/2017	15:54:05	Rua Paraiba 311	5541 / 1
JOAO ALVES MARTINS	AG00516282	GZR7861	05/06/2017	13:39:00	Rua Caratinga 429	5207 / 0
JOAO BATISTA DOS SANTOS	AG02093828	EMH4480	08/06/2017	18:10:01	Rua Rio Grande Do Sul 738	5185 / 1
JOAO HENRIQUE MENDONCA BASILIO M	AG01794060	HDX5579	30/05/2017	19:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 1088	7030 / 1
JOAO JUSTINO CARNEIRO NETO	AG01860072	OMA7100	09/06/2017	15:18:37	Rua Goias 1285	7366 / 2
JOSE ELMO LOPES	AG02092278	OWS3515	07/06/2017	16:52:40	Avenida Jk 1462	7366 / 2
JOSE ELMO LOPES	AG01860107	OWS3515	07/06/2017	09:05:02	Rua Rio De Janeiro 712	7366 / 2
JOSE FERREIRA DE CASTRO	AG02092196	OXJ8151	06/06/2017	12:03:41	Rua Goias 1285	5452 / 2
JOSE HAROLDO RABELLO DA SILVA	AG02092378	HLZ3438	07/06/2017	16:32:19	Avenida Jk 1462	7633 / 1
JOSE JEREMIAS MOURAO	AG02092279	NDW7569	09/06/2017	12:17:45	Avenida Primeiro De Junho 660	5185 / 1
JOSE MAURICIO FERREIRA	AG02092384	DKR9734	08/06/2017	17:53:07	Avenida Amazonas 416	7366 / 2
JUCELIO MARTINS DE SOUZA	AG02092850	EYC4600	09/06/2017	14:59:50	Rua Amazonas 469	5550 / 0
JULIANA ALCANTARA MOREIRA	AB05179096	HMQ4728	04/06/2017	18:27:00	Av Jk 1361	5568 / 0
JULIO XAVIER DA FONSECA NETO	AG00494010	HCY4133	26/05/2017	20:40:00	Av Jk 1835	6530 / 0
KATIA REGINA DIAS DOS S ANDRADE	AG01860301	HEA1280	08/06/2017	15:21:48	Rua Santo Antonio 41	5550 / 0
LAZARO DE ALMEIDA	AG02091600	EPZ0528	09/06/2017	18:07:05	Rua Pernambuco Sem Nume	5185 / 1
LEANDRO GONCALVES DIAS	AG01860128	GRR9694	08/06/2017	16:32:27	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
LEONARDO DIAS DA SILVA	AG01802024	JGI8463	10/06/2017	19:07:00	Rua Do Cobre 390	6050 / 1
LETICIA MIRELLI F. SILVA BUENO	AG02093826	GKI9744	08/06/2017	11:57:29	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
LORENA CARLA PEREIRA	AG02091598	GLT1342	09/06/2017	16:24:15	Praca Candides Sem Nume	7366 / 2
LUCAS AMENDOEIRA LOPES	AG02092853	HDX5748	09/06/2017	17:03:10	Avenida Jk 1064	5878 / 0
MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	AG02091596	GOZ5149	09/06/2017	10:21:44	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00494015	HGS5819	31/05/2017	21:45:00	Av Parana 3391	6530 / 0
MARIA ALMERINDA LOPES DE SOUZA	AG02090781	PUK5617	06/06/2017	15:26:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA JOSE MARTINS	AG01860307	HIP0142	08/06/2017	16:45:31	Rua Rio De Janeiro 280	5487 / 0
MARIA LUIZA MORAIS RODRIGUES	AG02092018	HDH5836	07/06/2017	10:53:11	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARIA ROSANGELA SANTOS DINIZ	AG01860126	HLA7691	08/06/2017	15:10:33	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 2
MARISTELA COSTA	AG01860302	OQL9114	08/06/2017	15:22:54	Rua Santo Antonio 41	5550 / 0
MATHEUS AZEVEDO	AG02091597	PWF1330	09/06/2017	15:35:34	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	6050 / 1
MATHEUS VENTURA JOAQUIM	AG01860052	HNR2508	06/06/2017	15:31:16	Rua Rio De Janeiro 415	7633 / 2
METALURGICA JANO LTDA	AG02092383	PZL3333	08/06/2017	17:37:22	Rua Goias 1297	7633 / 2
MILENE DE SOUZA PRUDENCIO	AG02093597	HHR4288	07/06/2017	09:27:55	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
NATHALIA GARCIA VALERIO	AG01860075	HMQ3480	09/06/2017	17:50:57	Rua Goias 1299	7625 / 1
NAYARA CRISTIANE FERREIRA	AG02093465	HDS8212	09/06/2017	14:54:53	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
NEDSON DALDEGAN CUSTODIO	AG01860077	GVW4136	09/06/2017	18:26:27	Rua Goias 1299	7366 / 2
NIVALDO VICENTE PEREIRA	AG01860304	HMV9464	08/06/2017	15:27:35	Rua Santo Antonio Oposto 41 Sem Nume	5541 / 1
OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA	AG02093255	HKV4847	07/06/2017	09:41:22	Avenida Jk Oposto Ao Numero 1600 Sem Nume	5568 / 0
PAULA DAS DORES PEDROSO D. SILVA	AG02093945	PUN2498	07/06/2017	14:20:55	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
PAULO CESAR S NUNES DE SOUZA	AG01860308	HAM1425	08/06/2017	17:32:41	Rua Goias Com Santa Catarina Sem Nume	5193 / 0
PAULO HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	AG02093954	HNJ9368	08/06/2017	15:41:21	Rua Goias 327	5185 / 1
PAULO SCHONS	AG01860066	IEB6369	08/06/2017	09:11:26	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
PEDRO COUTO ARAUJO	AG02092200	PXU0805	07/06/2017	13:45:32	Rua Pernambuco 33	5550 / 0
POLIANA PRATES DA SILVA	AG02093266	GKT7960	08/06/2017	11:36:13	Rua Goias 1255	7633 / 1
PRISCILA ALVES AMARAL	AG02093953	GBQ4590	08/06/2017	12:02:12	Rua Goias 1388	5550 / 0
PRISCILA FERNANDA ISRAEL CAMPOS	AG02093948	OPN7847	07/06/2017	16:25:33	Rua Goias 1297	7625 / 1
RANDES CLEBER SILVA	AG02092377	HEU5645	07/06/2017	16:27:32	Avenida Jk 1462	7366 / 2
RENATA DRAGER GONCALVES	AG02092375	PVB6973	06/06/2017	18:05:20	Rua Rio De Janeiro 550	5487 / 0
RODRIGO ALEJANDRO Z DE CARVALHO	AG02091908	PWM1902	07/06/2017	15:00:02	Rua Sao Paulo 401	5541 / 2
RODRIGO MARQUES DA COSTA	AG02093824	PXV5307	07/06/2017	18:24:58	Rua Goias 304	5665 / 0

RONIVALDO DUARTE ARAUJO	AG01860073	OXB8661	09/06/2017	17:21:02	Rua Rio Grande Do Sul 740	7366 / 2
ROSANGELA APARECIDA COLLACO SOARES DIAS	AG02092197	FLJ9058	06/06/2017	12:06:42	Rua Goias 1299	7625 / 2
SAMUEL BRENDER TEIXEIRA DA SILVA	AG01804306	HIO1918	01/06/2017	04:06:00	Castro Alves 2492	5185 / 1
SANDY APARECIDA LOPES DA SILVA	AG02092381	GSZ5830	08/06/2017	09:08:27	Praca Da Estacao 21	5568 / 0
SHIRLEY KELLE DOS REIS	AG01860305	OMF4510	08/06/2017	15:36:25	Rua Sao Paulo Oposto Ao 315b Sem Nume	5568 / 0
SHOES GOLD REPRESENTACOES LTDA	AG00494009	OVA1080	29/05/2017	22:03:00	21 De Abril Cruz Rua Sao Paulo Sn	7234 / 0
SONIA MARIA O. FELICIANO	AG02091595	HJA6426	08/06/2017	18:15:03	Praca Dulphe Ointo De Aguiar 464	7633 / 1
SUINFREE ATACADO DE CARNE LTDA	AG01860125	GSV8586	08/06/2017	13:00:05	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5185 / 1
TELMA CRISTINA DE DELFINO KUNZ	AG02093269	OWJ7567	08/06/2017	17:56:12	Rua Mato Grosso 393	5541 / 4
TEMPO DE CRIANCA MODA INF LTDA E	AG01860115	OXA4678	07/06/2017	10:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AG02092603	HIP0301	08/06/2017	17:39:56	Rua Pernambuco 1256	5550 / 0
THIAGO LUCAS DE OLIVEIRA	AG02092015	GXE0966	06/06/2017	10:31:39	Rua Minas Gerais 328	5541 / 1
TRANSMAQ TRANSP E MAQ LTDA ME	AG01793992	HIA4018	08/06/2017	15:00:00	Rua Francisco Carvalho 603	7366 / 2
TULIO CESAR QUIRINO	AG01804305	HGZ9567	01/06/2017	04:04:00	Castro Alves 2472	5185 / 2
UBERDAN NICACIO DE ABREU	AG02092272	OMG2821	07/06/2017	14:47:23	Avenida Do Vestuario 200	5193 / 0
UEDISON BOA MORTE DOS SANTOS	AG01860127	GTA2200	08/06/2017	15:36:52	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
VALQUIRIA GONCALVES SOUZA	AG02093827	HHG2812	08/06/2017	18:12:12	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2
VANESSA LOPES SANTANA	AG01860303	PWF3280	08/06/2017	15:24:03	Rua Santo Antonio 41	5550 / 0
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG00494011	HIP0351	30/05/2017	19:40:00	Rua Ouro Fino 180	6530 / 0
WAGNER DE PAULA SOUZA	AG01860123	HKW3488	08/06/2017	10:59:58	Rua Goias Sem Nume	7625 / 1
WALACE GERALDO EUSTAQUIO MARTINS	AG01804831	HLR8927	31/05/2017	21:40:00	Rua Paraiba 459	6530 / 0
WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	AG02090783	GIN9400	06/06/2017	16:28:13	Rua Do Rosario 41	5550 / 0

Divinopolis 19 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:720C322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°049/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAO MAURICIO DE SOUSA	AG01800380	LVA2550	25/05/2017	18:25:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
ALEXSANDRO RIBEIRO	AG01800377	HID6967	25/05/2017	18:20:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
ALISSON DE MELO AQUINO	AG02092266	HLA4633	06/06/2017	09:42:45	Rua Goias 228	7366 / 2
ALVIMAR RODRIGUES DE SOUSA	AG02092275	HHK7168	07/06/2017	16:02:35	Avenida Jk 1462	5550 / 0
ANA PAULA BASILIO SILVA	AG01860117	GNF8312	07/06/2017	11:54:13	Rua Espirito Santo 868	5185 / 1
ANA PAULA DIAS	AG02092601	HNG2138	07/06/2017	12:45:55	Rua Goias 2521	7633 / 2
ANDREA GERALDA DE MORAIS	AG01805864	HCY8214	26/05/2017	21:00:00	Ru Antonio Neto 2018	6530 / 0
ANNE CAROLINE IVO P.GOMES	AG02093591	HJA6161	06/06/2017	16:36:50	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0
ANSELMO ORDONES LEMOS	AG02093815	GYG1624	06/06/2017	16:37:29	Rua Santo Antonio 445	5550 / 0
ARENA VEICULOS LTDA	AG02093598	OLS6479	07/06/2017	15:08:10	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
ARIANA RIBEIRO DUARTE	AG02093583	JGL8605	06/06/2017	11:14:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5460 / 0
BRUNO CHAVES GERMANO	AG01805865	GWD5309	26/05/2017	21:50:00	Av Gov Magalhaes Pinto 1024	7234 / 0
CAMILLA DE OLIVEIRA SILVA	AG02093252	PWM4893	06/06/2017	13:03:57	Rua Brigadeiro Cabral Com Rua Gabriel Passos Sem Nume	6050 / 1
CARLOS A FARIA DE AGUIAR	AG01860208	HMY2175	08/06/2017	10:25:23	Rua Sao Paulo 752	5541 / 2
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	AG01860057	PVK8028	07/06/2017	08:30:59	Rua Rio Grande Do Sul 759	7366 / 2
CLEBER GONCALVES DA SILVA	AG02090784	HMQ5893	06/06/2017	16:34:56	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
CLEIDE CRISTINA CORREA GAIPO	AG02093594	GYO1879	06/06/2017	17:54:40	Rua Goias Com Primeiro De Junho Sem Nume	7366 / 2
CONCEICAO RAIMUNDA HORACIO	AG01860110	PUF9833	07/06/2017	09:17:25	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 1
CONCES DA RODOVIA MG 050 S/A	AG02093947	HNB3443	07/06/2017	14:37:38	Rua Do Rosario Sem Nume	5541 / 2
CRISTIANE SOARES GONTIJO	AG01860210	HLN5046	08/06/2017	10:34:43	Rua Sao Paulo 742	5541 / 2
DANIEL HENRIQUE SILVA GALDINO	AG02091766	HGL3101	07/06/2017	11:15:48	Avenida 7 De Setembro 101	5568 / 0
DANIEL LUCAS FONSECA	AG02093819	PVS6329	07/06/2017	14:10:18	Rua Pernambuco 1312	7366 / 2
DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA	AG02093258	PWU7059	07/06/2017	09:53:53	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
DELMIRA MARQUES DA SILVA	AG01860203	HLS0319	07/06/2017	17:11:38	Rua Sao Paulo Sem Nume	5819 / 1
DOUGLAS ALEXSANDER O. SILVA	AG02091910	HMA5464	07/06/2017	15:05:13	Rua Sao Paulo 415	5541 / 2
DYFTERIA INDUSTRIA E COMERCIO	AG01860106	HKQ9828	06/06/2017	11:28:20	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 2
EDERSON RESENDE	AG01804523	GLE6028	25/05/2017	18:16:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
EDSON SILVEIRA SILVA	AG02093262	OWW2921	07/06/2017	10:09:13	Rua Moacir Jose Leite 100	5738 / 0
ELAINE CRISTINA FERREIRA GONTIJO	AG02093584	AQW0804	06/06/2017	11:30:11	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
ELISETE DE SOUSA FERREIRA	AG01860207	PXA3849	08/06/2017	10:14:27	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 2
EMILIANE AP LUIS DOS SANTOS	AG01800379	HIK6431	25/05/2017	18:25:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
ERLLEN TAVARES SOTERO	AG02093253	HFH0700	06/06/2017	09:15:00	Rua Getulio Vargas 840	7633 / 1
ESPINDOLA REPRESENTACOES LTDA	AG00494008	OHE3111	29/05/2017	21:34:00	Rua Sao Paulo 762	7234 / 0
FABRICIO EDUARDO SOUZA	AG01860119	OPB8618	07/06/2017	12:07:09	Rua Espirito Santo 868	7366 / 2
FILIPE RAFAEL DINIZ	AG02093254	GOI2552	06/06/2017	12:58:19	Rua Castro Alves 800	7633 / 1
FRANCIELLE VIVIANE DE ALMEIDA	AG02092373	HGZ8651	06/06/2017	15:24:09	Avenida 7 De Setembro 885	5487 / 0
GABRIELA FRAGA DE AZEVEDO	AG02093251	HGZ2586	06/06/2017	08:19:06	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 1
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG02093599	HCA4344	07/06/2017	16:37:37	Rua Espirito Santo 637	5452 / 2
GERALDO JOSE RIBEIRO	AG02093595	HCU1927	07/06/2017	08:42:28	Rua Goias 1703	7633 / 2
GILMAR DOS SANTOS E OUTRO	AG02093820	PUX9657	07/06/2017	15:41:17	Rua Paraiba 225	5550 / 0
GLADSTON SILVA DE ALMEIDA	AG02092274	PVL3425	07/06/2017	15:44:49	Rua Moacir Jose Leite Sem Nume	5738 / 0

GLICIA MARIA RIBEIRO MACEDO	AG02093264	PUW6625	08/06/2017	10:54:35	Rua Cel Joao Notini 755	7633 / 1
GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01860201	GVL6637	07/06/2017	16:00:50	Rua Antonio Olimpio De Morais 130	5541 / 2
GUSTAVO RESENDE ALVES	AG01860112	OPJ1404	07/06/2017	09:39:16	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1
HAIDE DANIELA COSTA SANTOS	AG01805867	HCU1336	28/05/2017	18:33:00	Rua Parana 3731	6530 / 0
HELENA PINTO DO AMARAL	AG02091590	HLF7951	07/06/2017	17:56:11	Avenida 7 De Setembro 545	5509 / 0
HELIO ALVES ROCHA	AG02092199	HMQ1803	06/06/2017	12:18:29	Rua Goias 1235	7633 / 2
HERON HERBERT TEIXEIRA	AG02092276	HIJ8782	07/06/2017	16:13:50	Rua Jk 1462	5550 / 0
HUAN CARLOS MOREIRA	AG01805871	OWL4688	28/05/2017	19:45:00	Av Parana 2777	6530 / 0
IGOR MARTINS RODRIGUES	AG01805861	HCU0574	25/05/2017	19:23:00	Av Parana 3420	7234 / 0
INACIO BARBOSA	AG02092019	HKB2218	07/06/2017	12:01:01	Rua Rio Grande Do Sul 602	5541 / 1
IRAIDE APARECIDA DE ARAUJO	AG01793128	GRY0588	30/05/2017	16:55:00	Rua Pernambuco 663	7633 / 2
ISAAC TEIXEIRA CARDOSO	AG02092379	HGO0344	07/06/2017	16:38:20	Avenida Jk 1462	7366 / 2
ISABELA CRISTINA MOTA	AG01860113	HEK2682	07/06/2017	09:57:34	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 2
JANE APARECIDA DA COSTA	AG02092269	OQF3341	06/06/2017	10:41:11	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
JEBERSON JUNIO BARROSO FERREIRA	AG01794058	MNU9443	25/05/2017	17:15:00	Rua Capitolio 731	7366 / 2
JESUS DONIZETE DA CUNHA	AG01805868	HGO1733	26/05/2017	23:45:00	Av 7 De Setembro Cruz Com Div Esp Santo Sn	6530 / 0
JOAO INACIO BEZERRA NETO	AG01804525	HNU0197	25/05/2017	18:18:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	5185 / 1
JOAO JOSE DA SILVA	AG02092380	GUV2374	07/06/2017	17:36:26	Rua Goias 1285	5452 / 2
JOSE ANANIAS CRUZ	AG01860056	HIP0364	07/06/2017	09:50:01	Rua Bahia Sem Nume	5541 / 1
JOSE AZIZ DE OLIVEIRA	AG02092268	OPG2811	06/06/2017	10:21:35	Rua Goias 361	5541 / 1
JOSE DE ASSIS FILHO	AG01804521	HCU1198	25/05/2017	18:15:00	Av Governador Magalhaes Pinto 630	5185 / 1
JOSE RENI ARAUJO	AG02090785	HCU1453	07/06/2017	09:21:26	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
JOSIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	AG02093817	OQV8063	07/06/2017	09:44:46	Rua Joao Vilela Da Fonseca Sem Nume	5738 / 0
JOVE GONTIJO NETO	AG02093821	HJF6973	07/06/2017	15:50:39	Rua Paraiba 225	7366 / 2
KARINA GONCALVES ANDRADE	AG01860211	PXI3051	08/06/2017	10:40:11	Rua Sao Paulo 704	5541 / 2
KATIUSCIA GRACYELLE D. E SILVA	AG02093592	HOA4998	06/06/2017	16:38:48	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0
KEMIL COELHO LEMOS	AG02092376	HJH1493	07/06/2017	15:01:27	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6050 / 1
LAURO HENRIQUE BARBOSA	AG02092014	HAM2255	06/06/2017	09:44:33	Rua Pernambuco 83	5550 / 0
LEONARDO BIBIANO SANTOS	AG01800376	DRQ2914	25/05/2017	18:19:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
LORENCO AGUIAR	AG02091592	PUJ8585	08/06/2017	11:57:53	Rua Amazonas 375	5460 / 0
LOURIVAL JACOB DO AMARAL	AG01860109	HMO8854	07/06/2017	09:15:32	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 1
LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG02091913	APV9131	07/06/2017	16:48:36	Rua Goias 1222	7633 / 2
LUCIANA GOMES RIBEIRO	AG02093587	JGN6145	06/06/2017	15:27:46	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
LUCIANA MARAFELLI ALBANEZ ANDRAD	AG02093265	HGO3491	08/06/2017	10:19:36	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sem Nume	5452 / 2
MAIRON CESAR DE SOUSA	AG01803026	KKM6055	25/05/2017	20:45:00	Avenida 21 De Abril 720	5185 / 1
MAIS SOLUCOES DES.DE SIST.LTDA	AG02092374	OQR2151	06/06/2017	17:33:14	Rua Rio De Janeiro 538	7633 / 2
MARCEL ANDRADE SILVA	AG01800382	HJU8119	25/05/2017	20:38:00	Rua Rubi 64	7234 / 0
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	AG01804524	OQY9726	25/05/2017	18:17:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
MARCELO SILVA VIEIRA	AG01795063	HGK9119	25/05/2017	20:30:00	Rua Jose Da Silva De Oliveira Sn	5231 / 2
MARCO TULIO FARIA GONTIJO	AG01805863	GSD9353	26/05/2017	21:30:00	Av Gov Magalhaes Pinto 1024	6530 / 0
MARCO TULIO SANTOS COSTA	AG02092016	HKB2134	07/06/2017	09:35:16	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
MARCOS ANTONIO CABRAL	AG01860122	HBC3141	07/06/2017	12:26:10	Rua Espirito Santo 868	7366 / 2
MARCOS VINICIUS ZACARIAS	AG02093585	HHM2098	06/06/2017	11:54:25	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
MARIA APARECIDA MALTA	AG02093600	FQS2795	07/06/2017	17:41:41	Rua Amazonas 372	5460 / 0
MARIA CRISTINA FERREIRA	AG02090782	GQR2418	06/06/2017	15:40:45	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTO	AG01860212	OWJ5423	08/06/2017	10:43:41	Rua Sao Paulo 731	5541 / 2
MARIANE LEONARDO DE OL. BATISTA	AG02093589	OLZ2187	06/06/2017	15:46:52	Rua Cel Joao Notini Com Getulio Vargas Sem Nume	5568 / 0
MARLON ALEXANDRE BATISTA	AG01803149	GWZ4050	25/05/2017	21:51:00	Antonio Olimpio De Morais 560	5185 / 1
MAYRA GARCIA CARVALHO	AG01860205	PVF6925	08/06/2017	08:33:06	Rua Piaui Sem Nume	7366 / 2
MELICIA CLAUDIA DOS SANTOS MATOS	AG02092277	HNH9476	07/06/2017	16:37:33	Avenida Jk 1462	7633 / 1
METALURGICA JANO LTDA	AG02093949	PZL3333	07/06/2017	16:30:37	Rua Goias 1297	7625 / 1
MILTON GOMES DE ANDRADE	AG01860058	HPD0234	07/06/2017	10:41:55	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
NELIO NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	AG02092017	HLY7709	07/06/2017	10:41:06	Rua C Joao Notini 331	5509 / 0
PABLO LUIZ OLIVEIRA	AG02093257	OQW4741	07/06/2017	09:47:37	Avenida Jk 1620	5550 / 0
RAFAEL ALCANTARA CALDEIRA	AG01860202	LRQ0530	07/06/2017	16:05:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 168	5541 / 2
RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	AG01804522	HCU2327	25/05/2017	18:15:00	Av Gov Magalhaes Pinto 630	7234 / 0
RAFAELA GARCIA MIRANDA	AG02093260	HNP1062	07/06/2017	10:19:23	Rua Moacir Jose Leite 100	5738 / 0
RAMON MONTORRI FERREIRA	AG02093586	OPN7327	06/06/2017	15:15:03	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG02092265	GQY0506	06/06/2017	09:32:56	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
RENATO ARMANDO DE OLIVEIRA	AG01793127	HIT2400	29/05/2017	15:48:00	Rua Goias 1037	7633 / 2
RENATO PEREIRA NUNES	AG01860204	HKE2778	07/06/2017	17:35:27	Praca Dom Cristiano Sem Nume	6122 / 0
RICARDO NUNES DE CASTRO	AG02093823	DBZ3866	07/06/2017	17:53:12	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
RICARDO RODRIGUES FERREIRA	AG02093593	OQT0439	06/06/2017	17:04:22	Avenida Parana Com Minas Gerais Sem Nume	7633 / 1
RICHARD CAIO SILVEIRA	AG01805870	OMH0936	28/05/2017	19:45:00	Av Parana 2777	6530 / 0
RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	AG02093816	LOO0482	06/06/2017	16:49:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
RONALDO COELHO DA ROCHA	AG02093259	PVO2098	07/06/2017	10:03:15	Rua Moacir Jose Leite 100	5738 / 0
RONAN GONCALVES DE MELO	AG01805860	OLZ1302	25/05/2017	19:10:00	Av Parana 3420	7633 / 1
ROSELEILE PLACIDINA COSTA AZEVED	AG01860105	JFS4322	06/06/2017	11:21:55	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 7
SARAH BELASCO SILVA	AG02093256	ETQ8774	07/06/2017	09:44:28	Rua Sete De Setembro 975	5568 / 0
SERGIO MARCOS COBAL	AG01860062	HKQ9965	07/06/2017	12:15:02	Rua Goias Cruzamento Com Rua Espirito Santo Sem Nume	6122 / 0
SERGIO PASSOS DE CASTRO	AG01860213	GLF5678	08/06/2017	10:48:53	Rua Sao Paulo 751	5541 / 2
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01860214	GUR3467	08/06/2017	10:56:31	Rua Sao Paulo 799	5541 / 2
SIBELE NOGUEIRA FERREIRA ALVIM	AG02093461	OQA8897	07/06/2017	14:23:05	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
SILMA PEREIRA DA SILVA	AG02093944	HAC2205	06/06/2017	18:21:52	Rua Goias 1323	7633 / 1
SORAYA LUCIA CONSTANTINO	AG01860061	NXZ0954	07/06/2017	11:26:07	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
THIAGO AUGUSTO DORNAS	AG02093822	GVQ1972	07/06/2017	16:55:11	Rua Rio De Janeiro 336	7366 / 2
THIAGO SILVA SIMOES	AG01805862	HGY8202	26/05/2017	20:05:00	Av Dolores Rabelo De Aguiar Cruz Com Rua Candides Sn	6050 / 1
TRANCID T C CIDADE DE DIVINOPOLI	AG02092270	OPK0744	06/06/2017	11:34:50	Avenida Parana 1208	5592 / 0
VANDERLAN PEREIRA OLIVEIRA	AG01860063	GTO3254	07/06/2017	12:50:25	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
VANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01860114	GUS5342	07/06/2017	10:00:24	Rua Rio Grande Do Sul 888	6785 / 1
VERA LUCIA PEREIRA ALVES	AB05311249	HMB7876	08/06/2017	15:46:00	Avenida Parana 891	7366 / 2
VIA EURO VEICULOS LTDA	AG01860111	PXX5692	07/06/2017	09:28:56	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 2
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01805866	HIP0351	28/05/2017	17:43:00	Av Parana 3001	6530 / 0
VRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC	AG01860118	GXC4200	07/06/2017	12:01:28	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 2
WANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01860116	GKO0973	07/06/2017	10:20:53	Rua Rio Grande Do Sul 888	6785 / 1
WENDER APARECIDO FREITAS	AG01805874	HCH4050	28/05/2017	20:45:00	Parana 3560	6530 / 0
WILLYS FRANCISCO RODRIGUES	AG01787539	GUS9402	09/06/2017	08:19:00	Rua Olimpio Moreira 369	7366 / 2

WILLYS FRANCISCO RODRIGUES	AG01787540	GUS9402	09/06/2017	08:20:00	Rua Olimpio Moreira 369	5185 / 1
WILSON FRANCISCO DE FARIA	AG02090780	GQY1883	06/06/2017	08:51:20	Rua Rio De Janeiro 148	7633 / 1

Divinopolis 19 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:844B914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
Nº. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
84º	Adriana Simões Da Costa Mendes	673004980	08/09/1981	23	-	-	-	23
85º	Maria Aparecida Da Silva Souza	673007661	27/07/1965	23	-	-	-	23
86º	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	673009196	10/11/1980	23	-	-	-	23
87º	Mônica Aparecida Mateus Andrade Marquesino	673004554	20/05/1974	23	-	-	-	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10º	Paula Coelho Araujo	673003746	27/09/1982	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:184CFFD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
21º	Cecília dos Anjos Lacerda Batista	673005040	20/03/1985	26	-	-	-	26
22º	Bruno Carvalho Siqueira	673006672	27/02/1983	25	-	-	-	25
23º	Jamili Vargas Conte Montenário	673006974	13/03/1985	25	-	-	-	25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO - PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
10º	Thaís Barbosa dos Santos	673004073	16/09/1986	29	-	-	-	29

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
9º	Janaina Da Costa Meneguelli	673000557	06/06/1993	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC313A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 15/03/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**, **COMERCIAL**

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

Empresa Contratada: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedora para os itens nºs: 03 e 72, perfazendo o valor total de **R$6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	5000	UN	Acido valproico 250mg comprimido	ABBOTT	0,21	1.050,00
72	3000	UN	Divalproato de sódio 500 mg ER comprimido	ABBOTT	1,735	5.205,00
Valor Total Global						**R$6.255,00**

Empresa Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 18 e 52, perfazendo o valor total de **R$2.279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais)**.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
18	280	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	2,30	644,00
52	15000	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	TORRENT	0,109	1.635,00
Valor Total Global						**R$2.279,00**

Empresa Contratada: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 45, 63, 70, 76, 89, 95, 100 e 101, perfazendo o valor total de **R$11.303,86 (onze mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos)**.

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
45	1500	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml	UNIAO QUIMICA	1,30	1.950,00
63	85000	UN	Diclofenaco sódico 50 mg	VITAMED	0,024	2.040,00
70	3000	UN	Dipirona sódica 750mg+cloridrato de adifenina 25mg+cloridrato de prometazina 25mg	CIFARMA	0,88	2.640,00
76	400	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) solução injetável ampola 2ml	TEUTO	1,12	448,00
89	420	UN	Nifedipino 10 mg em cápsulas	BRAINFARMA	0,033	13,86
95	3000	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	RAMBAXY	0,904	2.712,00
100	400	UN	Polivitaminico gotas 20 ml	BELFAR	2,50	1.000,00
101	200	FR	Polivitaminico sol oral fr gotas 20 ml	BELFAR	2,50	500,00
Valor Total Global						**R$11.303,86**

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** vencedora para os itens nºs: 02, 08, 11, 13, 14, 23, 26, 27, 33, 39, 40, 44, 48, 56, 64, 71, 80, 82, 88, 90, 99, 103, 107, 112, 118, 119, 125 e 127, perfazendo o valor total de **R$150.424,37 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
02	660	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim)	HIPOLABOR	1,79	1.181,40
08	28000	UN	Aminofilina 100mg comprimido	NEO QUIMICA	0,05	1.400,00
11	200	UN	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ISOFARMA	0,31	62,00
13	6400	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML	TEUTO	3,14	20.096,00
14	1300	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	2,30	2.990,00
23	100	FR	Carmelose sódica 5mg/ml solução oftalmológica frasco gotas 10ml	GENOM	15,39	1.539,00
26	7700	UN	Ceftriaxona 1000mg pó para solução injetável frasco-ampola	TEUTO	1,43	11.011,00
27	43000	UN	Cilostazol 100mg	BIOLAB	0,47	20.210,00
33	130	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml	NATIVITA	2,419	314,47
39	150	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	HIPOLABOR	0,65	97,50
40	200	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil)	UNIÃO QUIMICA	1,03	206,00
44	4800	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola	ISOFARMA	0,29	1.392,00
48	150	UN	Cloridrato de proximetacaina 0,5% (solução oftálmica 5 ml)	ALCON	8,60	1.290,00
56	30000	UN	Clortalidona 50 mg	NEO QUIMICA	0,134	4.020,00
64	32000	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg	NEO QUIMICA	0,074	2.368,00
71	3000	UN	Divalproato de sódio 500 mg comprimido	ZYDUS	0,72	2.160,00
80	5000	UN	Gabapentina 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,354	1.770,00
82	600	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml	HUPOFARMA	0,73	438,00
88	300	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml	BIOLAB	2,00	600,00
90	50000	UN	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	0,03	1.500,00
99	62000	UN	Polivitaminico comprimido	VITAMED	0,039	2.418,00
103	3000	UN	Primidona 250 mg comprimido	APSEN	1,118	3.354,00
107	550	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml	MEIZLER	6,24	3.432,00
112	24500	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FARMACE	1,64	40.180,00
118	1500	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco-ampola	TEUTO	2,50	3.750,00
119	3200	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável frasco - ampola diluente 4ml	TEUTO	5,24	16.768,00
125	300	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	1,75	525,00
127	1200	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax)	SONOFI AVENTIS	4,46	5.352,00
Valor Total Global						**R$150.424,37**

Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** vencedora para os itens nºs: 04, 05, 07, 10, 17, 19, 22, 35, 37, 47, 50, 66, 68, 73, 74, 84, 85, 86, 98, 102, 121 e 124, perfazendo o valor total de **R$97.651,90 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
04	200	UN	Adenosina 3mg/ml ampola	HIPOLABOR	7,60	1.520,00
05	1000	UN	Adrenalina 1mg/ml ampola	HIPOLABOR	2,75	2.750,00
07	15400	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola	FARMACE	0,133	2.048,20
10	600	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g	BLAU	5,50	3.330,00
17	530	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	HIPOLABOR	0,61	323,30
19	1150	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml	HIPOLABOR	0,87	1.000,50
22	16500	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido	UNIAO QUIMICA	0,432	7.128,00
35	100	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml	HYPOLABOR	3,00	300,00
37	200	UN	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável - ampola 5 ml	HYPOFARMA	0,915	183,00
47	2550	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml (25mg/ml) solução injetavel ampola 2ml	SANVAL / HIPOLABO	1,10	2.805,00
50	1100	UN	Cloridrato de ranitidina xarope150mg/10 ml xarope frasco 120ml	NATIVITA	3,87	4.257,00
66	1700	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml	UNIAO QUIMICA	1,296	2.203,20
68	80000	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg	NEO Q / HYP / BRAIN	0,38	30.400,00
73	23000	UN	Domperidona 10 mg	MEDLEY	0,063	1.449,00
74	500	UN	Domperidona 1mg/ml suspensão	HIPOLABOR	8,90	4.450,00
84	30000	UN	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	0,21	6.300,00
85	28000	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	SANDOZ	0,179	5.012,00
86	2300	UN	Metronidazol geléia 50g	PRATI DONADUZZI	3,710	8.533,00
98	8300	UN	Polivitaminico ampola 2ml	HYPOFARMA	0,684	5.677,20
102	1050	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml	MEDQUIMICA	1,75	1.837,50
121	900	UN	Sulfato de gentamicina 20mg ampola	NOVAFARMA	0,95	855,00
124	5600	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada	HIPOLABOR	0,95	5.320,00
Valor Total Global						**R$97.651,90**

Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 41, 46, 58, 59, 75, 77, 83, 92, 94, 104, 105, 106, 110, 111, 115, 116, 117, 126 e 130, perfazendo o valor total de **R$81.360,60 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	50	FR	Acetato de fluormetalona 0,1% colirio 5ml	LATINOFARMA	8,99	449,50
41	120	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY - FRASCO 50ML	CRISTALIA	51,77	6.212,40
46	28000	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg	CRISTALIA	0,075	2.100,00
58	2850	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g	CRISTALIA	6,14	17.499,00
59	200	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola	CRISTALIA	5,91	1.182,00
75	600	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola	CRISTALIA	1,53	918,00
77	200	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K)	CRISTALIA	0,89	178,00
83	450	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml	CRISTALIA	4,01	1.804,50
92	50	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel	CRISTALIA	25,85	1.292,50
94	1700	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola	CRISTALIA	5,85	9.945,00
104	60	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	LATINOFARMA	9,12	547,20
105	10000	UN	Risperidona 1mg	CRISTALIA	0,158	1.580,00
106	10000	UN	Risperidona 2mg	CRISTALIA	0,177	1.770,00
110	250	UN	Solução de ringer simples 500mg	LABORATORIO SANOBIOL	2,25	562,50
111	450	UN	Solução ringer com lactado 500ml	LABORATORIO SANOBIOL	2,44	1.098,00
115	3000	UN	Soro glicofisiologico 500ml	LABORATORIO SANOBIOL	2,27	6.810,00
116	1600	UN	Soro glicosado 5% 250ml	LABORATORIO SANOBIOL	1,92	3.072,00
117	1750	UN	Soro glicosado 5% 500ml	LABORATORIO SANOBIOL	2,40	4.200,00
126	3600	UN	Tenoxicam 40 mg injetável	CRISTALIA	5,43	19.548,00
130	80	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril	LATINOFARMA	7,40	592,00
Valor Total Global						**R$81.360,60**

Empresa Contratada: **DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** vencedora para os itens nºs: 09, 20, 21, 32, 36, 42, 43, 49, 62, 69, 78, 79, 81, 96 e 108, perfazendo o valor total de **R$62.177,30 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
09	400	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. ampola	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	0,50	200,00
20	6850	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	1,16	7.946,00
21	2300	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	4,05	9.315,00
32	3800	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml - suspensão	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	1,39	5.282,00
36	20840	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido	GENÉRICO ACTAVIS NACIONAL	0,32	6.668,80
42	1600	UN	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) geléia bisnaga 30g	LABCAÍNA PHARLAB NACIONAL	1,70	2.720,00
43	950	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml	GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL	1,65	1.567,50
49	7100	UN	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml solução injetavel ampola 2ml	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	0,35	2.485,00
62	9500	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	DICLOFARMA NACIONAL	0,49	4.655,00
69	22400	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml	DIPIFARMA FARMACE NACIONAL	0,35	7.840,00
78	16600	UN	Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	GENÉRICO FARMACE NACIONAL	0,53	8.798,00
79	1700	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetavel ampola 2ml	FUROSEFARMA FARMACE NACIONAL	0,42	714,00
81	2100	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml	FARMACE NACIONAL	0,21	441,00

96	8000	UN	Paracetamol + fosfato de codeína 500/30 mg comprimido	GENÉRICO ACTAVIS NACIONAL	0,24	1.920,00
108	500	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml	FARMACE NACIONAL	3,25	1.625,00
Valor Total Global						**R$62.177,30**

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 06, 15, 16, 29, 34, 38, 51, 60, 61, 87, 93, 97, 109, 113, 114, 120, 122 e 123, perfazendo o valor total de **R$83.118,30 (oitenta e três mil cento e dezoito reais e trinta centavos)**.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
06	6200	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola	ISOFARMA	0,194	1.202,80
15	200	UN	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,475	95,00
16	15000	UN	Bromazepam 3 mg comprimido	TEUTO	0,039	585,00
29	100	UN	Cloreto de potássio 19,1% solução injetavel ampola 10ml	SAMTEC	0,21	21,00
34	350	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml	HIPOLABOR	1,57	549,50
38	50	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (250 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	3,84	192,00
51	15000	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	GEOLAB	0,38	5.700,00
60	100	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	1,36	136,00
61	2000	UN	Diazepam 10 mg/2ml (5mg/ml) solução injetável ampola 2ml	TEUTO	0,579	1.158,00
87	500	UN	Midazolam 5 mg/ml	TEUTO	0,91	455,00
93	100	UN	Norepinefrina 8 mg (2mg/ml) solução injetável ampola 4ml	HYPOFARMA	2,49	249,00
97	24500	UN	Permanganato de potássio 100mg	FARMAX	0,07	1.715,00
109	250	UN	Solução de manitol 20% 250 ml	JP	3,50	875,00
113	16500	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml	JP	1,98	32.670,00
114	11700	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml	JP	2,30	26.910,00
120	350	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr	PRATI DONADUZZI	23,70	8.295,00
122	2300	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola	HYPOFARMA	0,60	1.380,00
123	600	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml	HIPOLABOR	1,55	930,00
Valor Total Global						**R$83.118,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 307 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
* 307 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.
6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.
7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 19 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71
(Itens nºs: 03 e 72)

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26
(Itens nºs: 18 e 52)

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70
(Itens nºs: 45, 63, 70, 76, 89, 95, 100 e 101)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratado
CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50
(Itens nºs: 02, 08, 11, 13, 14, 23, 26, 27, 33, 39, 40, 44, 48, 56, 64, 71, 80, 82, 88, 90, 99, 103, 107, 112, 118, 119, 125 e 127)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91*
(Itens nºs: 04, 05, 07, 10, 17, 19, 22, 35, 37, 47, 50, 66, 68, 73, 74, 84, 85, 86, 98, 102, 121 e 124)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51
(Itens nºs: 01, 41, 46, 58, 59, 75, 77, 83, 92, 94, 104, 105, 106, 110, 111, 115, 116, 117, 126 e 130)

DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67
(Itens nºs: 09, 20, 21, 32, 36, 42, 43, 49, 62, 69, 78, 79, 81, 96 e 108)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
(Itens nºs: 06, 15, 16, 29, 34, 38, 51, 60, 61, 87, 93, 97, 109, 113, 114, 120, 122 e 123)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:95D079D9